



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

ESTÂNCIA TURÍSTICA - ANO 23 - NÚMERO 1249 - BERTIOGA/SP - 26 DE SETEMBRO DE 2025

Moradores são contemplados com ampliação e modernização de posto de saúde



FOTO: ARQUIVOS PMB

A rede de Atenção Básica de Saúde ganhou um importante reforço nesta sexta-feira (26), com a entrega da reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Jd. Vicente de Carvalho. O equipamento foi totalmente revitalizado e agora conta com ambientes mais amplos, modernos e climatizados, além de novos equipamentos e mobiliários.

Pág - 14



FOTO: ARQUIVOS PMB

Setembro Amarelo:
Prefeitura promove
ação de valorização
da vida

Pág - 17



FOTO: ARQUIVOS PMB

Bertiooga oferece
Refis 2025 com
descontos de até
100% sobre juros
e multas de dívidas

Pág - 8



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 / 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-6200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Ceta Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Divisão Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Maitinga: 3317-1291
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroam: 3311-9165
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Cadastro Único – 3319-9702	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9079
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 3500-2719
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CREAS – 3317-4887 / 0800-7706187	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
	– Diox Dengue: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Viva Bem – 33174025	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-8135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gustavo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6820	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Emílio de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 / 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7248	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof.ª José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nímbro e' à Porã – (12) 3867-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1387
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Manque Seco – 3317-2997	– Beprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	Emergência
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Bombeiros: 193
	– Defesa Civil: 199
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– GCM: 153
– Vivero de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– SalvaMar: 193
	– Samu: 192

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioja/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Diretoria de comunicação.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,8507

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Apropriada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93693-9119
####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 93674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Apropriada, 329	Piviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/93616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Apropriada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/93767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93693-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 Ij 01	Vista Linda	(13) 936514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/93767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3468-6503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-93724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Apropriada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
####	Alecim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Apropriada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/937016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioja 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2025

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
04/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
05/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
18/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	segunda-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quinta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	segunda-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
19/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
20/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
23/06	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	terça-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quarta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	domingo	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	domingo	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
27/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Em comemoração ao Dia do Servidor Público
02/11	domingo	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sábado	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quinta-feira	Feriado Nacional, Estadual e Municipal	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Lei Federal n. 14.759/2023, Lei Estadual n. 17.749/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertioja - Emenda n. 35/2015 - (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias)
21/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal "a compensar"
25/12	quinta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
26/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
31/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal "a compensar"

TURISMO E
CULTURA

13º Encontro de Carros Antigos e Especiais acontece neste sábado (27)

Neste sábado (27), a Tenda de Eventos, em Bertiooga, será palco de um verdadeiro evento com raridades sobre quatro rodas, com a realização do 13º Encontro de Carros Antigos e Especiais. A programação acontece das 14h às 20h, com entrada gratuita para visitação.

Para participar com veículo, é necessário doar 2 kg de alimento não perecível. Os alimentos arrecadados serão destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Promovido pelo Automóvel Clube Bertiooga, com apoio da Prefeitura Municipal, o encontro reunirá veículos que marcaram época. Entre os destaques esperados estão modelos raros, clássicos restaurados e exemplares personalizados.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE

Amistosos de vôlei movimentam Bertiooga neste domingo (28)

As equipes de vôlei de Bertiooga, nas categorias sub-16 e sub-18, masculino e feminino, entram em quadra neste domingo (28), a partir das 10 horas, no Ginásio Municipal Alberto Alves, para amistosos contra São Sebastião. O objetivo é preparar os atletas para as próximas competições, como os Jogos da Juventude e os Jogos Regionais.

Conquistas

Em março deste ano, Bertiooga conquistou a medalha de bronze no quadrangular da Copa Mongaguá, que reuniu times de Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe. O vôlei de quadra masculino também alcançou o 3º lugar nos Jogos da Juventude 2025, foi vice-campeão no Festival de Bertiooga 2025 e garantiu a 3ª colocação nos Festivais de Mongaguá (2025), Peruíbe (2024) e Metropolitano de Jacareí (2024).

Já a equipe feminina fez sua estreia nos Jogos Regionais 2025 e chegou até as quartas de final. No vôlei de praia, o destaque ficou com o time masculino, campeão dos Jogos da Juventude 2025 e 3º colocado em 2024, enquanto o feminino conquistou o 3º lugar nas edições de 2023, 2024 e 2025.

Aulas

A Prefeitura de Bertiooga oferece aulas gratuitas de vôlei, que já atendem cerca de 150 alunos em três locais: Ginásio Municipal Alberto Alves, E.M. José de Oliveira e Complexo Esportivo Pé N'Areia. As atividades são abertas a iniciantes e a quem deseja aprimorar suas habilidades na modalidade.

Inscrições

As inscrições devem ser feitas presencialmente no Ginásio Municipal Alberto Alves, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. É necessário apresentar cópia de documento de identificação e comprovante de residência.

Mais informações: Secretaria de Esportes e Lazer – WhatsApp: (13) 3317-2004



Bailarina de Bertioga conquista vaga em curso internacional de dança no Rio de Janeiro

A jovem bailarina Sofia Sousa Silveira, aluna do projeto de Ballet Clássico da Prefeitura de Bertioga, acaba de conquistar mais um importante passo em sua trajetória artística. Em junho deste ano, durante o 21º Festival Vida ao Corpo, realizado em São Paulo, as solistas do Ballet de Bertioga brilharam e trouxeram para casa quase dez medalhas. Entre os destaques, Sofia foi selecionada para participar do Summer Brasil, curso de verão dirigido pela renomada professora Alice Arja, no Rio de Janeiro.

O programa, que acontece de 12 a 24 de janeiro de 2026, está em sua 11ª edição e reúne bailarinos de diversos países para duas semanas intensivas de aprendizado. A proposta inclui aulas de Ballet Clássico, Jazz, Contemporâneo e outras modalidades, além de um espetáculo de encerramento no dia 24.

Alice Arja é referência internacional, atuando como Relações Internacionais da Dança junto ao Miami City Ballet e ao Brussels International Ballet, além de exercer a função de International Curriculum & Educational Director no Sanctuary of the Arts. Durante o Summer Brasil, há ainda a possibilidade de concessão de bolsas para o South American Program do Miami City Ballet School e outras prestigiadas instituições de dança da América do Norte.

A participação de Sofia reforça não apenas seu talento, mas também sua dedicação. Com apenas 12 anos, ela já coleciona dezenas de medalhas, a maioria de ouro, e em 2024 foi pré-selecionada para a Escola do Teatro Bolshoi, em Joinville.

Para a Diretoria de Cultura de Bertioga, a conquista é motivo de grande orgulho. “A trajetória da Sofia mostra o quanto o investimento em arte e cultura pode transformar vidas. Poder contribuir com o custeio de sua formação e acompanhar seus resultados é extremamente gratificante para todos nós”, ressalta a pasta.

Mais do que um curso, o Summer Brasil representa para Sofia um verdadeiro mar de oportunidades. A jovem terá a chance de conviver com bailarinos de diferentes nacionalidades, ampliar seus horizontes artísticos e viver uma experiência de intercâmbio cultural que certamente marcará sua carreira.



Bertioga é destaque em exposição internacional com atração turística local

Reconhecida por seu potencial natural e turístico, Bertioga marcou presença na 28ª edição do São Paulo Boat Show, encerrada nessa terça (23), na capital paulista. O evento, considerado o maior salão náutico indoor da América Latina, reuniu inovações, tendências e oportunidades de negócios que movimentaram o setor.

Durante a exposição, a cidade apresentou suas belezas naturais, infraestrutura turística, e com apoio de atração já conhecida na cidade como “pirata bertioguense”, a estande exibiu projetos voltados ao desenvolvimento do turismo náutico, reforçando seu papel como destino estratégico e sustentável.

A participação rendeu grande visibilidade para Bertioga, atraindo o interesse de investidores, agentes do trade turístico e visitantes que puderam conhecer mais sobre os potenciais do município.

“Temos em Bertioga um patrimônio ambiental rico e diverso, com rios, mar e canais que favorecem a prática do turismo náutico. Estar no São Paulo Boat Show foi uma oportunidade estratégica para mostrar esse potencial, fortalecer parcerias e ampliar a presença da cidade nesse segmento”, destacou o Diretor de Turismo, Filipe Toni.

Com a ação, o município reforçou seu compromisso em fomentar a economia local, valorizando o turismo náutico e consolidando Bertioga como referência entre os destinos turísticos do Brasil.



Inverno

Bertioga marca presença na 'Formação QualificAÇÃO Licitações' do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

A Prefeitura marcou presença na “Formação QualificAÇÃO Licitações”, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) na segunda-feira (22), em Mogi das Cruzes. O encontro aconteceu no Centro Municipal de Formação Pedagógica Prof. Boris Grinberg (CEMFORPE) e reuniu gestores municipais de diversas cidades.

O prefeito Marcelo Vilares esteve presente ao lado de servidores das áreas de Controle Interno, Secretaria de Governo e Gestão, Administração, Educação, Desenvolvimento Social e Turismo.

O evento teve como foco a capacitação sobre a Nova Lei de Licitações (nº 14.133/2021), reforçando o papel pedagógico do Tribunal de Contas. Durante a formação, foram apresentadas orientações práticas, esclarecimentos de conceitos e diretrizes para aplicação da legislação que rege todas as compras públicas no país.

No encontro em Mogi das Cruzes, o Conselheiro-Corregedor Marco Bertaiolli abriu a capacitação, ressaltando o papel pedagógico do Tribunal: “A qualificação, que é o tema deste trabalho realizado pelo Tribunal de Contas, que está exercendo um papel que, particularmente, muito me agrada, que é o papel pedagógico. É o papel de estar próximo das administrações municipais, orientando, dirimindo dúvidas, esclarecendo conceitos, ainda mais em um momento de substituição da lei que ordena todas as compras públicas, que é a nova legislação nº 14.133”.



FOTO: DIV. DE COMUNICAÇÃO

Bertioga oferece Refis 2025 com descontos de até 100% sobre juros e multas de dívidas

A partir desta segunda (29), a Prefeitura de Bertioga lançará o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) de 2025. O Refis engloba débitos de créditos tributários, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço (ISS), e multas e preços públicos, desde que devidamente constituídos, inscritos na dívida ativa e relacionados a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

O prazo para a adesão do Refis será de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil após a data da publicação da Lei Complementar 207 de 25 de setembro de 2025. O requerimento pode ser realizado pessoalmente ou por terceiro, desde que haja uma procuração devidamente formalizada, no Posto Poupatempo de Bertioga. Para tanto, o interessado deve efetuar o agendamento de atendimento presencial por meio do seguinte link: <https://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/poupatempoTaOn/servicos/intermediarias/municipios/bertioga/protocolo/>.

Há a possibilidade da adesão ao programa através do sistema eletrônico de serviços ao contribuinte, disponível no link <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/tbw/loginCNPJContribuinte.jsp?execobj=ContribuintesWebRelacionados>. Para tal, o requerente deverá estar cadastrado junto à plataforma de serviços eletrônicos, sendo o cadastro realizado através do mesmo link. Para obter informações mais detalhadas sobre o programa e seus procedimentos, acesse o site oficial da Prefeitura de Bertioga, www.bertioga.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos por meio de contato telefônico no número (13) 3319-8025.

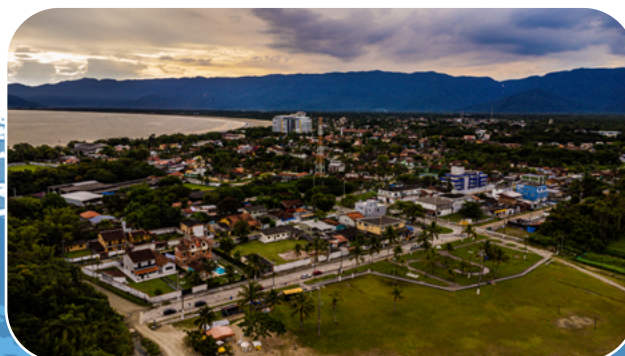
Descontos e parcelamentos:

Os contribuintes que aderirem ao Refis terão redução na multa e nos juros. A extensão da anistia fiscal será gradativa, de acordo com o prazo para pagamento manifestado no requerimento de adesão:

- Pagamento à vista: redução de 100% na multa e 100% nos juros.
- Parcelamento de 2 a 6 vezes: redução de 70% na multa e 70% nos juros.
- Parcelamento de 7 a 12 vezes: redução de 60% na multa e 60% nos juros.
- Parcelamento de 13 a 24 vezes: redução de 50% na multa e 50% nos juros.

Serviço

Poupatempo Bertioga - Avenida 19 de Maio, 694/696, Albatroz.



**NÃO COMPRE,
ADOTE!**

Cerca de 150 pets aguardam um lar definitivo

O Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de Bertioga está com 149 pets em busca de um lar definitivo. Atualmente, 110 cães e 39 gatos estão disponíveis para adoção, todos vacinados, castrados e vermifugados. Os interessados em adotar podem entrar em contato com o CCZ de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, pelo telefone (13) 3316-4079, ou visitar o endereço temporário da unidade, na Rua Mestre Pessoa, 685, no Centro.

Outra oportunidade para conhecer os animais disponíveis é a feira de adoção, que acontece todas as sextas-feiras, das 9h às 13h, na feira livre do município, localizada no cruzamento da Avenida 19 de Maio com a Rua João Ramalho, no Centro.

No processo de adoção, é realizada uma entrevista com a pessoa interessada, além de uma orientação sobre o acompanhamento veterinário durante a vida do pet. Após as perguntas e o cumprimento dos requisitos, o novo tutor deve assinar um termo de responsabilidade e apresentar uma cópia do RG e do comprovante de residência.

Serviço

CCZ: Rua Mestre Pessoa, 685, Centro (endereço temporário);
Feira Livre: Cruzamento da Avenida 19 de Maio com a Rua João Ramalho, no Centro.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE

Circuito Buriquioca de Corrida reúne mais de 300 atletas neste domingo (28)

Mais de 300 atletas participam, neste domingo (28), da terceira etapa do Circuito Buriquioca de Corrida, em Bertioga. A prova será iniciada no Complexo Esportivo Pé N'Areia, na Avenida Tomé de Souza, Praia da Enseada, com largada às 7 horas.

A competição terá categorias masculina e feminina, nos percursos de 5 km e 10 km. O circuito é composto por três etapas, e as inscrições para a última ainda estão abertas. Os interessados devem entrar em contato diretamente com o organizador, pelo WhatsApp (13) 99727-9354.

A retirada dos kits acontece na sexta-feira (26), das 10h às 16h, na Clarice Uniformes (Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 439). No sábado (27), será das 11h às 17h, no Complexo Pé N'Areia (Avenida Tomé de Souza, 1154). Não haverá entrega após esses horários, nem no dia da prova. O kit é obrigatório para o uso do chip e do número de identificação.

Os três primeiros colocados nas categorias masculina e feminina receberão premiação, e os sete melhores na classificação geral de cada gênero ganharão troféus. Todos os concluintes receberão medalhas.

O evento é organizado pela DKL Sports, com apoio da Prefeitura de Bertioga, e tem como objetivo incentivar a prática esportiva e promover a inclusão social.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Consulta pública para revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está aberta

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), finalizou a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). O documento já está disponível no site da Prefeitura para consulta pública pelo período de 30 dias.

O objetivo da revisão é apresentar novas diretrizes e ouvir a comunidade sobre necessidades e sugestões, visando uma gestão de resíduos ainda mais eficaz e alinhada com as demandas locais. O plano pode ser consultado pelo link: <https://www.bertioga.sp.gov.br/wp/wp-content/uploads/2025/09/Plano-Municipal-de-Gestao-Integrada-de-Residuos-Solidos-de-Bertioga.pdf>, e a população também pode enviar suas contribuições pelo link: <https://forms.gle/nh4Qsq3Qwt5AGCSM9>.

De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente, a participação popular é fundamental para o sucesso do plano. A iniciativa busca aprimorar o gerenciamento de resíduos sólidos em Bertioga, além de incentivar práticas mais sustentáveis.

Como parte do processo participativo, será realizada uma Audiência Pública no dia 21 de outubro, às 18h30, no Centro de Educação Ambiental (CEA), localizado na Rua Ayrton Senna, 920, Centro. O encontro será uma oportunidade para que os moradores contribuam diretamente, apontando soluções e prioridades que poderão ser incorporadas ao plano municipal.

**FUNDO
SOCIAL**

Fundo Social lança capacitação inédita para mulheres empreendedoras em Bertioga

O Fundo Social de Solidariedade de Bertioga anunciou uma iniciativa voltada ao fortalecimento de mulheres empreendedoras do município. No próximo dia 6 de outubro, das 8h às 18h, na sede do Fundo Social recebe o Treinamento “O Poder da Ação”, conduzido pelo palestrante Pacífico Júnior, especialista em neurociência e desenvolvimento humano.

O formulário de inscrição estará disponível online a partir da próxima segunda-feira, dia 29 de setembro. A ação gratuita, tem como objetivo estimular o protagonismo feminino nos negócios e na vida pessoal, oferecendo um encontro que une inteligência emocional, neurociência e coaching para despertar o máximo potencial das participantes.

“A gente quer incentivar o crescimento das mulheres empreendedoras de Bertioga, oferecendo acesso a ferramentas que impulsionam os negócios, e também a autoconfiança e a realização pessoal. É uma experiência nova e importante para que elas conquistem novas oportunidades”, destaca Adriana Vilarés, presidente do Fundo Social.

O encontro inclui treinamento apostilado e certificação ao final do curso. Uma oportunidade única para quem deseja sair do automático, ampliar sua consciência e conquistar maior performance na vida pessoal e profissional.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SEGURANÇA

GCM localiza e prende suspeito de furto em escola

Na manhã desta quarta-feira (24), a Guarda Civil Municipal de Bertioga (GCM) atendeu a uma ocorrência de furto qualificado na Escola Municipal Antônio Ermírio de Moraes, no bairro Indaiá.

Ao iniciar o turno de serviço, colaboradores constataram que a unidade havia sido invadida durante a madrugada, com o furto de objetos da cozinha e do depósito de manutenção.

A guarnição, ao ser acionada, iniciou patrulhamento nas imediações em busca do autor. Com apoio das imagens do circuito interno de segurança da escola, a equipe conseguiu localizar o suspeito. Durante a abordagem, foram encontrados na mochila do indivíduo parte dos objetos furtados.

O homem foi conduzido ao Pronto-Socorro para avaliação médica e, em seguida, apresentado à Delegacia de Polícia, onde permaneceu à disposição da Justiça.

A Guarda Civil Municipal de Bertioga reforça seu compromisso com a segurança pública e orienta a população a realizar denúncias diante de atitudes suspeitas, acionando o 190 (Polícia Militar) ou o 153 (Guarda Municipal), disponível 24 horas por dia.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SAÚDE

Moradores são contemplados com ampliação e modernização de posto de saúde

A rede de Atenção Básica de Saúde de Bertiooga ganhou um importante reforço nesta sexta-feira (26), com a entrega da reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Jd. Vicente de Carvalho.

O equipamento foi totalmente revitalizado e agora conta com ambientes mais amplos, modernos e climatizados, além de novos equipamentos e mobiliários.

“A reforma e ampliação da unidade de saúde do Jardim Vicente de Carvalho era uma obra muito aguardada pelos moradores. A gente sabia da importância de melhorar o espaço e hoje entregamos uma unidade mais moderna, equipada e acolhedora. Um avanço importante para garantir mais qualidade no atendimento à população e um ambiente de trabalho melhor para os nossos profissionais”, destacou o prefeito Marcelo Vilares.

As obras incluíram adequações na parte elétrica e hidráulica, troca de piso e melhorias na cobertura, garantindo mais conforto, segurança e qualidade tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

Com a entrega da ESF Jardim Vicente de Carvalho, a Prefeitura soma mais um importante avanço na expansão e modernização da rede de atenção básica. Segundo a secretária de Saúde, Fabiana Paviani, os investimentos garantem não apenas melhores condições de trabalho para as equipes, mas também um ambiente mais humanizado para os moradores. “Essa conquista é fruto de um planejamento que prioriza o bem-estar e a qualidade de vida dos bertioguenses”, ressaltou a secretária.

Serviço

A ESF Jd. Vicente de Carvalho está localizada na Rua Epifanio Batista, 637. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, com oferta de serviços de livre demanda, como multivacinação, coleta de exames laboratoriais, testagem rápida de gravidez, Covid-19 e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); curativos, aferição de pressão arterial, dispensa de medicamentos, consulta de enfermagem para planejamento familiar, inserção do implanon nas pacientes com indicação do método, exame de glicemia capilar e pesagem para acompanhamento do Bolsa Família.

Também é possível solicitar o agendamento, diretamente na unidade, para realizar eletrocardiograma, exame pré-natal, coleta de preventivo e para passar pelos médicos da família, clínico e pediatra.



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Networking e novas oportunidades marcam 2º Encontro de Empresários

A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Bertioga realizou, na quarta-feira (23), o segundo Encontro de Empresários, no Lions Clube. A iniciativa foi promovida em parceria com o Sebrae Aqui e a Prefeitura de Bertioga e reuniu 64 empreendedores locais.

O encontro proporcionou um ambiente de troca de experiências e geração de oportunidades. A programação contou com café da manhã, sorteios, palestra voltada para negócios e espaço de networking. Os participantes também tiveram a chance de apresentar seus empreendimentos.

De acordo com Mariana Santos, chefe do Setor de Monitoramento de Parcerias e Serviços, eventos como esse são fundamentais para unir empresários, gerar visibilidade aos negócios e fortalecer o empreendedorismo na cidade.

Sebrae Aqui em Bertioga

Em maio, a Prefeitura de Bertioga reforçou o apoio ao empreendedorismo com a entrega das salas do Empreendedor e de Capacitação, no Poupatempo. Os espaços oferecem abertura e regularização de empresas, apoio a Microempreendedores Individuais (MEIs), cursos de capacitação e qualificação profissional, além de linhas de crédito por meio do Banco do Povo.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Palestra aborda gestão pública e o papel do Terceiro Setor em Bertiooga

Gestores da Prefeitura participaram, na última terça-feira (16), de uma palestra com o tema “Gestão Pública em Bertiooga”, ministrada pelo diretor da Unidade Regional UR-20 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), Rafael Ribeiro Calegari Gomes. A ação foi realizada no Centro de Educação Ambiental (CEA).

A iniciativa, promovida em parceria entre o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Controle Interno Municipal, foi voltada a aspectos relacionados à gestão do Terceiro Setor, que tem como finalidade garantir benefícios diretos para a sociedade e a economia, já que essas organizações atuam em áreas estratégicas como Educação, Saúde e Direitos Humanos.

De acordo com a Controladora Municipal, Adriana Santana Cardoso, a palestra foi destinada aos gestores municipais e suas equipes, com o intuito de orientar e promover medidas para a melhoria dos repasses efetuados ao Terceiro Setor e das transferências especiais parlamentares.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Setembro Amarelo: Prefeitura promove ação de valorização da vida

Na terça-feira (30), a Prefeitura de Bertioga promoverá uma programação especial voltada à promoção da saúde mental e valorização da vida. A ação “Construindo Vida – Cuidar é viver” será realizada no Parque dos Tupiniquins, das 13h às 17h, e faz parte da campanha nacional Setembro Amarelo, mês de prevenção ao suicídio.

Com entrada gratuita, o evento reunirá diversas atividades culturais e terapêuticas mediadas por profissionais de saúde. A programação será aberta às 13h, seguida de shows de talentos, que prometem dar voz à expressão artística da comunidade.

Às 14h30, o público poderá participar de uma vivência de dança circular e arteterapia. Para encerrar, às 15h30, acontece uma sessão de psicodrama, recurso terapêutico que promove reflexão e fortalecimento emocional.

De acordo com a secretaria de Saúde, o encontro busca estimular o diálogo sobre saúde mental, quebrar tabus e oferecer experiências de acolhimento, mostrando que cuidar de si e do outro é um ato de valorização da vida.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SAÚDE

Prefeitura promove capacitação em saúde mental para profissionais da rede municipal

Na terça-feira (23), a Prefeitura realizou uma capacitação sobre fluxos e manejo clínico em saúde mental, reunindo médicos, enfermeiros, psicólogos e profissionais da Rede de Atenção Psicossocial.

O encontro contou com a participação de 50 profissionais de todas as unidades do município e teve como objetivo qualificar o atendimento na Atenção Primária, fortalecendo os fluxos de encaminhamento e aprimorando o cuidado clínico em saúde mental.

A atividade abordou estratégias de acolhimento, avaliação e encaminhamento de usuários, sempre com foco em uma abordagem humanizada. Além disso, o momento também favoreceu a troca de experiências entre os profissionais, fortalecendo o trabalho em rede.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

ESPORTE E LAZER

Ruas e Praças de Lazer levam atividades gratuitas a dois bairros neste domingo (28)

Diversão garantida na Rua A, do Núcleo Ana Paula, no Rio da Praia e no Conjunto Habitacional Flamboyant na Avenida Bruno Covas no Jardim Raphael, com o Ruas e Praças de Lazer, neste domingo (28), das 12h às 17h.

A programação é gratuita e aberta ao público.

A programação contará com futebol de sabão, cama elástica, brinquedos infláveis, tchoukball, tênis, badminton, futebol gol-caixote, entre outras atrações. Durante todo o evento, recreadores especializados estarão presentes para orientar as crianças e garantir a diversão de todos os participantes.

Desde o início da iniciativa, mais de 30 mil moradores de diferentes bairros já participaram. As ações acontecem quinzenalmente em duas regiões ao mesmo tempo, somando 48 edições ao longo do ano.

O projeto é uma realização da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL) em parceria com a Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE).



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

EDUCAÇÃO

Segunda turma de vereadores mirins toma posse

A segunda turma de vereadores mirins eleitos em Bertiooga tomou posse na noite desta terça-feira (23). A cerimônia foi realizada na Câmara Municipal e marcou o encerramento de um processo eleitoral que envolveu alunos da rede municipal de ensino durante 45 dias.

O Programa Vereador Mirim foi criado com o objetivo de proporcionar aos jovens uma vivência real sobre o papel do Poder Legislativo, promovendo o aprendizado sobre a relação entre o Poder Público e a comunidade. Durante o processo, os estudantes escolheram seus candidatos, organizaram campanhas, participaram de debates e votaram democraticamente, compreendendo, na prática, a importância da cidadania ativa.

Com etapas que simularam todo o funcionamento de uma eleição legislativa, o programa incentiva o desenvolvimento de habilidades como comunicação, argumentação, liderança e trabalho em equipe, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e futuros representantes da sociedade.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro
CEP 11.250-258 Bertioga/SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – **Plantão (13) 9 9784 1325**
conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br



Escala de plantão de outubro de 2025.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL	02 Rosana PL Lauclides AT Vanessa RL	03 Lauclides PL Shirlei AT Rosana RL	04 Shirlei PL
05 Iolene PL	06 Shirlei PL Iolene AT Lauclides RL	07 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	08 Vanessa PL Rosana AT (09H00 ÀS 12H00) CURSO	09 Rosana PL Lauclides AT Vanessa RL	10 Lauclides PL Shirlei AT Rosana RL	11 Vanessa PL
12 Rosana PL	13 Shirlei PL Iolene AT Lauclides RL	14 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	15 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL	16 Rosana PL Lauclides AT Vanessa RL	17 Lauclides PL Shirlei AT Rosana RL	18 Shirlei PL
19 Lauclides PL	20 Shirlei PL Iolene AT Lauclides RL	21 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	22 Vanessa PL Rosana AT (13H00 ÀS 16H00) Iolene RL REUNIÃO	23 Rosana PL Lauclides AT Vanessa RL	24 Lauclides PL Shirlei AT Rosana RL	25 Iolene PL
26 Vanessa PL	27 Shirlei PL PONTO FACULTATIVO	28 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	29 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL	30 Rosana PL Lauclides AT Vanessa RL	31 Lauclides PL Shirlei AT Rosana RL	

SUJEITO A ALTERAÇÕES

Plantão Conselho 13-99784-1325

EDITAL Nº 019/2025 – BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 05.340.254/0001-72.

Nº do contrato: 004/2023.

Processo administrativo: 210/2023 – BERTPREV.

Assinatura: 24/09/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, treinamento, manutenção, customizações e suporte técnico para o BERTPREV.

Valor mensal de R\$ 6.827,17, valor anual de R\$ 81.926,04

Prazo: 12 meses, a contar de 01/11/2025.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002).

Bertioga, 25 de setembro de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 52/2025 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 296/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, calculados a partir da última remuneração-de-contribuição, ao sr. **WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 179, fiscal, nível 09 JIX, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte inicial, 8º e 18º da CF/88 (texto vigente antes da EC 103/19) c/c artigo 1º da EC 70/12 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19 e LC 95/13, artigos 148, 32, 80, II, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão) c/c Lei 1299/18 (vencimento dos servidores); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95; artigo 14, II da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte) e artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, I, II, “b” da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior + pós-graduação), utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/10/2025.

Bertioga, 25/09/2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

COMUNICADO Nº 56/25 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2025

O Recadastramento dos servidores ATIVOS 2025 está aberto desde 01/02/2025.

Considerando que, **apenas 72,54%** dos servidores concluíram o recadastramento, solicitamos, aos servidores abaixo, façam o recadastramento, que será prorrogado para **15/10/2025**, em razão de não ter alcançado o mínimo exigido pelo Índice do Pró-Gestão.

PEDIMOS A COLABORAÇÃO DE TODOS, POIS A FALTA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL AFETA DIRETAMENTE EM NOSSO CÁLCULO ATUARIAL!!!

SERVIDORES QUE NÃO SE RECADASTRARAM	
PREFEITURA	
42	JOSE LUIS DE JESUS
48	LUIZ CARLOS GARCEZ
54	VENANCIO REGINALDO CORDEIRO
83	MARIO GUTIEZ
101	RENATO SOARES CORDEIRO
103	UBIRAJARA BEZERRA DE MENDONCA
111	EMILIANO ALVES COSTA
118	MAURO SERGIO NUNES
120	ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ
147	DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA RIBEIRO
149	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA
151	MARCOS JOSE SILVA
153	CLERIO ALVES COSTA
154	MARCELO PINTO DE CAMPOS
158	FABIO CRUZ DA SILVA
163	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE
179	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
213	RONILTON SOARES LIMA
221	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA
280	CARLOS FLAVIO OLIVEIRA JAQUEIRE
281	ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS
288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
295	MARCELO DOS SANTOS
296	ISRAEL SALCCI
306	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO
307	GERSON BALBINO DA SILVA
326	MAURILIA DE SOUZA
351	TANIA MARIA SALGADO
358	CLEIDE ALVES DA SILVA
385	LIDIANY DANTAS DE SANTANA
387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA
409	AGUINALDO SALCCI JUNIOR
424	MARCOS FERREIRA DA SILVA
440	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA
442	CRISTINA ZANELLA CAMELO
463	MARCIA CRISTINA COSTA PRADO

478	JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA
521	LIZANDRO LACERDA LIMA
547	EDSON FARIA JUNIOR
556	FRANCISCO CASTRO
559	MARCELO CARVALHO COSTA
567	ANTONIO LEANDRO MONTEIRO DA SILVA
586	MARIA INES MARQUES
589	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS
608	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO
610	VALDINIR GARCEZ FILHO
611	SANDRO BUENO JUSTO
616	EDNILSON LUIZ VERGILIO
619	GERALDO PEREIRA SAMPAIO
623	GISELE LIMA RODRIGUES
633	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS
672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS
682	JULIO CESAR DE SOUZA
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO
691	ALEXANDRE CICERO DA SILVA CICERO DA SILVA
732	ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES
738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ
768	MARCELO DE JESUS
785	MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA
791	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
817	MANOEL FERNANDES DE JESUS
818	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
838	MARGARET MARIA LOPES DA SILVA DE DEUS
892	MARCELO DE OLIVEIRA
937	LEONE RAPOPORT
940	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
943	ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
949	RENATA DE BRITO
956	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA
958	NOELI PEREIRA MAESTER
959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA
985	MAGDA PENHA ALVES
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
997	CASSIANA PERVEIEFF
1082	ANDRE FERAUCHE
1122	MACARIO ANTUNES QUIRINO
1129	ANGELICA HELENA MASCARENHAS RUIZ
1130	CATARINA GUIMARAES SILVA
1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE
1138	MARIA DA GLORIA DA SILVA VICENTE
1143	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS
1157	CLAUDIA SIMONE DA MOTA RIBEIRO GOMES
1162	DANIELA ROGERIO FAGUNDES NASCIMENTO
1171	ESMERALDA SIMON DA SILVA
1172	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
1185	MAIRA LUCI BARBOSA ANGELO

1187	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPES DA SILVA
1243	LUCIANA FERREIRA LIMA
1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO
1484	PAULO FERNANDO ROSA
1496	WILLIAN YOSSEF SULEIMAN
1685	ELIANA TSCHAEN
1690	KENHITI TAKAHASHI
1692	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1705	ROBERTA KARINA FERNANDES RODRIGUES
1709	KAREM ROCHA CANAES
1717	NILSON ALVES DE SOUZA
1723	WELLINGTON CORREA
1725	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO
1735	CASSIA DOS SANTOS GASPAR
1749	MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO
1762	JOSE CARLOS ALVES
1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR
1768	SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA
1773	ADSON VANDRO ANDRADE VEIGA
1774	SANDRA REGINA DOMINGOS
1778	ANDREA PEREIRA BRAZ
1786	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SANTOS
1788	RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI
1802	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
1806	ALESSANDRA DOS SANTOS
1808	JOSE ROBERTO MATTOS
1810	FABIANO TELES DE OLIVEIRA
1843	VALTER BARBOSA DOS SANTOS
1847	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE
1865	VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES
1869	OMAR SANTOS DE CAMPOS
1894	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
1902	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
1908	ACACIA MARIA SOARES SILVEIRA
1912	MARIA RAIMUNDA DA SILVA
1913	NELI CRISTINA COSTA DA SILVA
1949	TALITA CERQUEIRA ANDRADE SILVA
1961	ANA CAROLINA NAJARRO PERES
1962	LUIZ CARLOS XAVIER CORREA
1975	RENE EBE CORDEIRO
1976	RODRIGO LACERDA GUERREIRO
1978	SILVIO JOSE MACHADO
1979	DOMINGOS SANTOS DA SILVA
1980	FERNANDO GONCALVES MACIEL
1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1982	JOSE DONIZETE DA SILVA
1990	WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA
1995	MARIA ALEXANDRA FERREIRA SILVA
2001	EDUARDO FELIX PEREIRA

2038	ELIANA ALVES DE SOUZA
2040	GILSON AUGUSTO
2042	LEANDRO DOS SANTOS LIMA
2051	EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
2077	JOSUE EMIDIO DA SILVA
2079	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO
2152	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
2210	JONAS DOMINGOS FILHO
2226	ERIKA REGINA DE SOUZA
2244	ELISABETH DOTTI CONSOLO
2253	ANTONIA MARIA ARTACHO DE OLIVEIRA
2268	MARIA CRISTINA DA SILVA SOUZA
2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS ZOROWICH
2282	ADRIANE CLAUDIA MOREIRA NOVAES
2290	ANA CRISTINA SILVA THEODORO
2300	CHRISTIANE RODRIGUES MUNIZ FERREIRA
2312	DANIEL DE CAZETO LOPES
2325	CELSO ROSARIO PINTO
2338	GLALBER SILVINO HORA
2344	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM
2409	SANDRA CAMPOS NUNES PALHARES
2416	RENATA GONCALVES SILVA
2418	CARLA PEREIRA DE CARVALHO
2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2456	ANDREA HUNGRIA LEITE
2461	SOLANGE CABRAL ALVES
2465	MONICA REGINA PRATES DOS SANTOS
2474	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
2499	ISABEL CRISTINA PRIETO DOS SANTOS
2500	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS
2505	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA ALVES
2518	VINICIUS MARQUES DA COSTA
2521	TATIANA CRISTINA GOMES ARAUJO
2529	SOLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR
2592	NARA KELLY ZANQUETA
2598	REGIS BATISTA DOS SANTOS
2599	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO
2603	PRISCILA SANTOS BERNARDO
2605	FABIO BENEDITO GOMES LEITE
2613	NANCI FERREIRA DE SANT ANA
2635	RODOLFO ERNANDES FARIA RODRIGUES
2636	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
2640	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA
2642	SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS
2649	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA
2650	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA
2656	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA
2660	CARLA DE SOUSA CAPPRA
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2668	RITA DE CASSIA SANTOS

2671	MARIA GOMES DA SILVA LOPES
2678	LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES
2682	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA
2683	JOSE CLAUDIO DINIZ
2703	MARGARETH MIKI PERRELA COSMO DOS SANTOS
2710	ROSANGELA ANTUNES BRANCO
2723	FABIANA TRINDADE BEATH
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
2818	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN SILVA
2940	CRISTINA HELENA PALMIERI GADDINI
3000	SAMUEL CARVALHO DA SILVA ARRUDA
3021	GUILHERME GARCEZ PINTO
3038	JAILSON LIMA SANTOS
3372	SONAYRA KLEYSA GOUVEIA MELO RUTHES
3740	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA
3780	ROSICLAUDIA LEITE DA SILVA TRINDADE
3803	RENATO CORREIA CARDOSO
3843	APARECIDA DE ABREU SARAVIO DA SILVA
3924	MARINALVA GOMES LOPES SANTOS
3927	TATHIANA BORGES ANASTACIO
4023	DANIELLA JORGETTI
4029	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS
4040	DALVA DE OLIVEIRA SILVA
4062	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO
4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4086	CREUZA SANTANA DE SA
4091	JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA
4092	IACY GONCALVES BISPO DA SILVA
4097	MARCIA ALVES CORDEIRO
4098	RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE MACEDO
4102	ADRIANA SANTOS
4105	ANA CAROLINA ARRUDA VIEIRA DIAS
4106	ANA CAROLINA MARTINS DE SÁ
4108	ANDREA CRISTINA ESTEVES RIBEIRO
4114	ERICA ARAUJO LEME DE OLIVEIRA
4118	JAMILE DA SILVA LIMA
4124	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS COSTA
4129	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL
4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE
4132	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA
4148	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA
4150	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA
4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS
4167	SANDRA LUZIA KUJBIDA AVILA
4172	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR FERNANDES
4191	JUSSARA CEZAR GONCALO DE BARROS
4192	LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES
4196	PERICLES BRAGA DA ROCHA
4208	MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE
4214	ADRIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA

4216	AUDREA ALESSANDRA DIAS RAMOS PATRICIO
4232	ROSELENE MARIA SABINO
4236	ADRIANA ALVES
4242	ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO
4248	BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA
4251	DAIANA DIAS RITI DANTAS
4253	DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO
4257	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO BASTOS
4259	HELAINÉ DOS SANTOS LIMA
4262	JANAINA ALESSIO DA SILVA ODAIRA
4267	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA
4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA
4269	MARCELA ABREU E SANTOS
4279	MICHELE CRISTINA SANTOS
4283	RAQUEL CRUZ LISBOA
4287	REGINA HELENA VALENCIO
4288	RENATA DE SOUSA TENORIO DA SILVA
4297	VALQUIRIA MENDES BARBOSA MACIEL
4301	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA
4302	SELMA FELIX PEREIRA
4313	CASSIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
4314	CHRISTIANE MANSERA
4316	ELISABETE GOMES MELO
4345	MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES
4347	DENILSON OTERO PEREIRA
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
4369	ELAINE CRISTINA DA SILVA FREITAS
4377	SOYA LEME DA SILVA
4395	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES
4470	NATHALIA DE ASSIS APOLINARIO
4472	ALEXANDER DE ARAUJO CARVALHO
4476	JULIANO CONCEICAO FERREIRA
4480	ELIZABETE SILVA BARRETO DOS SANTOS
4485	ANA MARCELA DE SOUZA
4487	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4494	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO
4512	LILIAN DE SOUZA SILVA
4516	EVELINE DA SILVA CARVALHO
4521	SCARLATTI NONATO DA SILVA
4537	LILIA FREITAS GONCALVES
4551	VANUSA LIMA SASAKI
4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA
4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
4666	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA
4670	KELLI REGIANE NEGRI
4675	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA
4710	HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
4841	ANGELA MARIA VIEIRA NUNES
4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA
4858	CARLOS ALBERTO SILVA THEODORO

4860	GISELDA DIONISIA DA SILVA
4861	THAYS REGINA DOS SANTOS BEZERRA JAQUEIRE
4894	TATIANA DE SOUZA FREIRE
4965	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA
4971	AUDRIEY COSTA
5100	MARTA DE MENEZES CAMPOS
5109	ROSANA CLAUDIA JESUS AZEVEDO
5132	PALOMA MARIA ARAUJO PICININ
5142	LUISA TAVARES FARIA FREITAS
5149	TATIANA BERNARDO DE ASSIS CARVALHO SANTOS
5181	ADERSON JOSE SANTOS DO REGO BARROS
5205	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA
5206	VICTOR MENDES NETO
5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS
5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA ROCHA
5257	INDIRA FERREIRA DA SILVA
5268	BIANCA GANSAUSKAS DE ANDRADE
5271	ANALICE PIMENTEL BARROS
5292	ALEX SILVA DO NASCIMENTO
5295	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS
5312	DAYSE DAYANE GOMES GALDINO
5316	CARLA GOMES DOS SANTOS
5333	KATIA LILIANA BOMFIM DE AXIS
5359	PRISCILA JORGE GONCALVES
5379	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
5381	ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS
5689	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO
5752	WILLIAMS SOUZA SANTOS TEIXEIRA
5863	AMANDA GRUNHEIDT ALVES
5886	ROBERTA TOTH THEZOURO GONCALVES
5889	MICHELLE ABREU LOPES LIMA
5905	EDNA GRACA BORGES
5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS
5964	PATRICIA APARECIDA FALCONIERI BIANCHI
5970	ADILSON NOGUEIRA
6063	MONICA ARAUJO OLIVEIRA NEL
6259	EVELIZE DA SILVA MAIA
6260	DANIELA CAMILO DE OLIVEIRA
6292	ANA PAULA DAMAS C.OTTANE
6305	SELMA MEDEIROS PIMENTEL
6315	DAMARES ARAUJO TELES
6324	FERNANDO RAFAEL ABUD
6325	BIANCA ANCELMO DE GODOY
6327	MARCOS CREVATIN
6331	HARIEL CARDOSO LOPES
6340	TASSIANA CARLI
6353	JULIANA DA SILVA LIMA
6369	ELOISA HENRIQUES CALO
6391	RENATA DE OLIVEIRA
6396	KARINA RODRIGUES DE LIMA
6397	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI

6399	THALES VINICIUS DIAS OGGIANO
6409	ANNA JULIA ZILLI LECH
6412	AYRTON SOARES BELLO
6416	ROSEMEIRE DE SOUSA
6434	THATIANY ROCHA ALMADA
6466	IRANI DA SILVA RAMOS MARTINS
6468	MAYARA CRISTINA T.NASCIMENTO
6469	LUCIMAR TENORIO
6499	CRISTINA MORENO FORMAJO SANTOS
6501	MARCIA REGINA MODIA DA SILVA
6503	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA
6504	LEANDRO CONSTAN M.RIBEIRO
6507	KAIQUE DA PAIXAO COSTA
6514	ANA MARIA DE BRITO HASHIMOTO
6523	MARISA DE SOUSA LIMA
6526	LUCIANA SOUZA DA SILVA MONACO
6559	ROSIANE PASSOS DOS SANTOS
6568	THAIS DE PAIVA PAULINO
6576	FLAVIA ROSA ROCHA MACHADO
6628	VYTORIA GONCALVES DOS SANTOS PEREIRA
6631	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA
6636	LAIS DE ABREU MARTINS
6645	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
6652	MILENA TEIXEIRA RODRIGUES
6654	FERNANDA ALCANTARA MILAGRE DE CASTRO
6656	MARCOS PINTO SILVA
6667	EDILENE FRANCISCA SILVA DANTAS
6673	HELIA FRANCINETE SILVA CAIXETA
6677	SARAH BEZERRA ATHAYDE
6680	ANA LUIZA SILVA DE SOUZA
6695	MARINA ARANTES FERRAZ
6697	JANIELE DE MEDEIROS SILVA VERA
6698	THAIS CAVALCANTI COSTA SOUZA
6701	AMANDA FERREIRA VIANA
6703	MYRLA RAYANE DE CARVALHO LOPES
6714	DAVID MARQUES CONCEICAO SANTOS
6715	SAMANTA COSTA ALVES DE JESUS
6726	CAROLINE FERREIRA MORAES
6728	MARTHA NAZARETH FERNANDES LEITE
6742	ROBERTSON SILVA NUNES
6748	MARIA ELVIRA REIS
6773	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
6782	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA
6785	MARCIA BEZERRA DA SILVA
6801	ADRISON MACHADO ORTEGA
6806	NUBIA VOSS REIS
6839	ALANA MELQUIADES SANTOS
6871	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
6935	RAQUEL EDITE DOS SANTOS
6941	LOURDES TERESINHA NEMET
6968	JOSE ROBERTO FRANCO BARRA

6969	ADILSON DA SILVA ANDRADE
6970	ADRIANO LIUBSEVICIUS DA FROTA
6971	ALEFE MARTINS GOMES DAMAS
6980	CARLOS EDUARDO NOBREGA ALVES DE OLIVEIRA
6982	CRISTINA SANTANA LEAL
6984	DANIEL VIANA CAMPOS
6987	DIEGO LUIZ MACHADO RIBEIRO
6990	EDILSON BATISTA DA SILVA
6997	EVERTON APARECIDO LEOPOLDO DA SILVA
6998	ERIKA HARUE HARA GOMES
7007	HADRIENNE CRISLAYNE MARCELINO DIAS BARBOSA
7008	HUDSON FERREIRA COSTA
7009	HUMBERTO MODESTO SIQUEIRA
7010	JAZIEL FAUSTINO DOS SANTOS
7013	JOAO EWERTON DA SILVA SANTOS
7018	JOSE LEONARDO ARAUJO
7020	JULIANO APARECIDO SANDER
7022	LARISSA CAMPOS ALMEIDA
7023	LEANDRO DOS SANTOS BRASIL
7029	LUCAS RIBEIRO CERCA
7032	MARCEL ALVES PELAEZ Y GUTIERREZ
7033	MARCELA FERREIRA RIBEIRO SANTOS MEDEIROS
7035	MARCIO LUIZ NUNCE DE MENDONCA
7037	MARCO FELIPE CRUZ GOES MIRANDA
7039	MARIANA DO ROSARIO MOREIRA
7041	MARJORY TAKAKI
7042	NICKOLAS NOVAIS DE LIMA
7043	PAULO RAFAEL GERVASIO
7045	RAFAEL GREGORIO MESSIAS
7046	RAPHAEL DIAS HODGES TELLES DE ABREU
7047	RENAN GOMES BARANOWSKI
7048	RENATO DA SILVA BESERRA
7057	SUELLEN MAIARA DE SOUZA SILVA
7061	THIARLES LEITE ABUD
7065	WILLIAM RABELO
7066	WILLIAN GONZAGA DOS ANJOS GOUVEIA
7101	JOSE CARDOSO NETO
7104	MATHEUS COELHO DA SILVA
7105	MURILO DA CRUZ CUNHA
7110	WAGNER SOARES PEROZIM
7115	CLESIA RODRIGUES SOUZA SANTOS
7116	GABRIEL GONZALEZ LIMA
7117	SAVIO SANTOS DE MATOS
7119	STEFANY SENA SOUZA
7121	JEFFERSON RODRIGUES
7133	GISLAINE DEDEMO
7135	DEBORA BARBOZA DE OLIVEIRA
7143	LUCAS DE MELO ROSA
7146	ARIANE DE OLIVEIRA PASSOS
7154	TIAGO DIAS DA SILVA
7171	FABRICIO DEVASIO GONCALVES

7174	RODRIGO PLACIDO LEITE
7181	MARCOS VINICIUS FLORENTINO RIBEIRO
7183	CAROLINA DE SOUZA
7202	ANDRE LUIZ DE SOUZA D ARRUDA
7205	ENZO AVILA DE OLIVEIRA PAIVA
7215	MARILENE APARECIDA SILVA GOMES
7217	CLAUDIO SANTANA DE LIMA
7222	BRUNNA MARIA TIECHER
7241	CLAUDIA MARIA PEDROSO FERREIRA
7248	MANOELA COSTA FONSECA

POR QUE SE RECADASTRAR?

O recadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Para se recadastrar é simples, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

1- Selecionar o ícone Holerite e Informe Rendimento (Serviços on-line) através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em "Primeiro acesso");

✓ selecionar "Recadastramento Online" e fazer a conferência e atualizações necessárias.

✓ semanalmente verificamos quem realizou o recadastramento e validamos.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/> .

Bertioga, 25 de setembro de 2025.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Marcela de Camargo Aleagi
Coordenadora Previdenciária

COMUNICADO Nº 57/2025 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO 2025

ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS !!!!!

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em conjunto com **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **COMUNICAM A ABERTURA DO RECADASTRAMENTO ONLINE a partir de 01/02/2025 até 15/09/2025 para APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

Considerando que, **73,1% dos pensionistas, e 82,68% dos aposentados** concluíram o recadastramento, informamos que a ausência do recadastramento resultará em bloqueamento do pagamento. Por isso, solicitamos que os segurados listados abaixo não deixem para o prazo final que será em setembro/2025.

APOSENTADOS FALTANTES	
4175	AGATA VALLADAO BARROS
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO
340	ANA ANGELICA SANTANA SANTOS
1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO
2199	ANA PAULA LEITE BACELAR
1456	ANA RITA DA SILVA SANTOS
440	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA
200	AUREAMIR MARIA PAULINO
433	BEATRIZ COLINO DE LIMA
629	CELIA REGINA BARBOSA
1700	CLAUDIA PELICANO DE NEGREIROS SZABO
2197	DULCE HELENA RITI DANTAS
823	EDILEUSA ALVES CRUZ
2263	ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI
512	ELISABETE TEIXEIRA
661	ENERCE GUERRA MARTINS
416	EUNICE DE MORAES BERGAMINI
980	EUNICE SOUZA LESSA
86	EVANI BOMFIM BISPO
240	IARA DA COSTA FONSECA
4500	ILMA ALVES DE LIMA
981	ISABEL CRISTINA MEIRA DA SILVA
264	IVANA SILVA DOS SANTOS
183	JADSON MACIEL VILELA
77	JANIL DA SILVA CAZALENOVE
2078	JOSE EORONDES FELIX
1470	JOSE RICARDO DIAS BERTAGNON
119	JOSUEL MARCOLINO CABRAL
2250	JULIANA SANTOS DE MORAES
1471	JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
1180	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA
1181	LIANE FIGUEIREDO SILVA
4341	LUCIANA DE BARROS SILVA
174	LUCIANO DA SILVA GONÇALVES
53	LUIZ CARLOS DO ROSARIO
721	MARIA ANUNCIACAO PEREIRA SILVA

2677	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA PEDRA
2711	MARIA DE LOURDES RABICO ARAUJO
2470	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
1269	MARIA DOS PASSOS SILVA
530	MARIA EDINETE DA SILVA
628	MARIA EVANGELINA DA SILVA SANTOS
430	MARIA JOSE DA SILVA
1842	MARIA JOSE DOS SANTOS
750	MARIA NUBIA SANTOS
2243	MARIA ONILA DA SILVA SANTOS
1256	MARIA REGINA QUIRINO DE PAULA
397	MARINA BRUNASSI DA CONCEICAO
449	MARISA MARISSOL DA CONCEICAO
800	MARISE BRAGA DE CARVALHO
4278	MARIZA DIAS DE ANDRADE
754	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES
2190	MARLY RODRIGUES DAMATO
400	MARTA MARIA SILVA FERRARI
1195	MAYDA APARECIDA ZANIRATO
4164	MONICA CARRASCO DOS SANTOS
1121	NEIDE MIEKA HORIKAWA MOTA
579	NEUSA DA ASSUMPCAO
5044	NICHOLAJ PSCHETZ
50	PAULA PORCHAT DE ASSIS RIZZO
1199	RENATA PEREIRA MARTINS
533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
226	ROBERTO CARLOS CHAGAS
526	ROSANA LEMES PENNA
10	ROSELI APARECIDA CASEMIRO RAMOS
458	ROSELI CELIA OLIVEIRA DA SILVA
2218	SANDRA CRISTINA SANTOS DOS PRAZERES
2224	SONIA REGINA DE TOLEDO PATRICIO
204	SONIA TAVEIRA FERNANDES
2522	SUELY HERANE KARG LOPES
1701	TARCISIO SOARES BORGES FILHO
1214	VANDILENA CAMINOTTO DE OLIVEIRA
737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI
1149	VILMA BETARELLO SILVA
1151	YVONETE VITORIA COELHO LIPPI BICHIR

PENSIONISTAS FALTANTES	
2640	BERNADETE CECATO NICOLAU
3033	CILMARA MARLENE DA SILVA FERNANDES
2334	DORALICE MARIA DE JESUS DOS SANTOS
2626	FATIMA DE MORAES
2132	FATIMA DE MORAES
2621	HERCILIA BARBOSA DE CARVALHO
2102	JANIL DA SILVA CAZALENOVE

2488	JOAO DE ANDRADE NEHME
2583	JOAO GABRIEL BRITTO ROSA DAS NEVES
2639	JOAO NILTON SALOMAO
3031	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
2596	JOSE IVAN PIMENTEL JUNIOR
2597	LIVIA BERRAQUERO PIMENTEL
2111	LOURIVAL AGOSTINHO DA SILVA
2486	LUIS FELIPE CAVALCANTI BUENO
2748	MAGDA MARLI ALONSO BATISTA
2577	MARCIA AMPARO DO NASCIMENTO BARRETO
2104	MARIA ACILDA DE OLIVEIRA
2103	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA E SILVA
2130	MARLENE BIANCARDI DOS SANTOS BARBOSA
2115	MOACIR SOTTORIVA
2487	PATRICIA XAVIER SOARES DE ANDRADE NEHME
2489	PEDRO DE ANDRADE NEHME
2631	RAQUEL MAURICIO MOREIRA
2644	SONIA REGINA SIMIAO ROSA

Para cadastrar você deverá realizar **duas etapas**, conforme as orientações abaixo:

1- Confirmação dos dados Online através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

- ✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em “Primeiro Acesso”);
- ✓ selecionar “Recadastramento Online” e fazer a conferência e atualizações necessárias.

2- A Prova de vida deverá ser anexada na própria plataforma, conforme abaixo:

Documentos Anexados

Anexar Documentos

0 documento(s) anexado(s).

Tempos de Contribuição

Novo Tempo de Contribuição

Data Entrada	Data Saída	Empresa	Elet.	Man.	Exp.	Cart. Averb.	Anos	Meses	Dias	Tot.Dias	Grau Deficiência	Status Recad.	Status Validação
--------------	------------	---------	-------	------	------	--------------	------	-------	------	----------	------------------	---------------	------------------

Em relação à prova de vida, serão considerados válidos os seguintes atos/ documentos praticados e emitidos em 2025, sendo que apenas um deles deverá ser enviado em PDF pela plataforma.

Para Aposentados

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.025 **ou**;
- Emissão ou renovação em 2.025 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho; Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;
- Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2025, como titular ou dependente. Além de um dos documentos acima é **PRECISO PREENCHER E ENVIAR TAMBÉM A DECLARAÇÃO DE ACÚMULO** que é encontrada no link: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/docsbeneficios/7.pdf>

Para Pensionistas

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.025 **ou**;
- Emissão ou renovação em 2.025 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho; Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;
- Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2025, como titular ou dependente.
- Para menores, exige-se a entrega de atestado de frequência escolar ou carteira de vacinação completa, ambos de 2.025.

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 1.209, de 24/01/2025, em RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – BERTPREV

Onde se lê:

“...(sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), a partir de 01/01/2025...”

Leia-se:

“... (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), a partir de 01/01/2025...”

Bertioga, 23 de setembro de 2025.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV

Ata C.F. nº 09/2025 – Processo Administrativo nº 50/2025. Aos 25 de setembro, às nove horas e trinta minutos em primeira chamada e às nove horas e quarenta e cinco minutos em segunda e última chamada, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do BERTPREV para realização da nona reunião ordinária de 2025, de forma presencial, estando presentes os Conselheiros: Sra. Rita de Cássia Ferreira Furlan, Michelle Santos do Nascimento, Adriana dos Santos Rodrigues, Fabiano Teles de Oliveira, Ariosto Silvio Luciano, Jean Carlo Muniz e Andréa de Oliveira Harder Marques. Convidada, Sr.ª Patrícia Ramos Quaresma – Coordenadora Administrativo-Financeiro. Dando início a reunião, a Sr.ª Patrícia informou a todos que foram enviados para análise e deliberação nesta reunião, os relatórios Balancetes da Receita e Despesa de Agosto/2025, Relatório da Consultoria Financeira referente ao mês de Agosto, bem como o parecer do Comitê de Investimentos.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	926.233.213,45	934.950.789,30	6.419.025,10	0,69	0,62	0,07
Fevereiro	934.950.789,30	921.142.250,32	11.263.326,41	1,20	1,73	-0,53
Março	921.142.250,32	961.872.213,39	12.046.713,29	1,29	0,96	0,33
Abril	961.872.213,39	973.210.795,38	9.618.581,99	1,00	0,85	0,15
Maio	973.210.795,38	984.302.087,62	8.742.247,40	0,90	0,70	0,19
Junho	984.302.087,62	991.020.827,22	6.582.719,59	0,67	0,66	0,01
Julho	991.020.827,22	1.002.430.139,04	8.559.311,82	0,86	0,74	0,12
Agosto	1.002.430.139,04	1.008.134.804,74	5.604.947,90	0,56	0,33	0,23

Item 1: Apreciação dos Balancetes da Despesa e Receita de Agosto/2025.

Após explanação da Sr.ª Patrícia, tendo em vista o documento apresentado, deliberou o Conselho por unanimidade em ratificar a boa ordem dos Balancetes da Despesa e Receita de **Agosto/2025**, a Sra. Patrícia fez breve explanação sobre o resultado dos investimentos no mês de **Agosto/2025**. **Item 2:** Foram disponibilizados, para análise via digital sistema 1Doc, O conselho irá verificar ao longo do mês de outubro para que os apontamentos sejam feitos na próxima reunião ordinária. **Item 3:** A Sr.ª Patrícia apresentou ao Conselho o Ofício 123/2025 Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga – SSPMB, datado do último dia 15 de agosto e apresentado ao Conselho na data de hoje, 25 de setembro. O Ofício formaliza denúncia e pede providências aos serviços prestados pela empresa Etica Consultoria em Saúde Ocupacional Ltda. O Ofício foi lido na íntegra e apresentado aos Conselheiros, como também foi esclarecido que não houve nenhuma denúncia formal ao Instituto através dos servidores ora atendidos pela empresa. **Item 4:** Em análise ao Proc. Administrativo Aposentadoria Compulsória 146/2025, verificou-se algumas pendências, e os Conselheiros optaram por solicitar ao Conselho Administrativo que requeiram, junto ao executivo, cópia de inteiro teor do Processo Disciplinar da segurada. **Item 5: Assuntos Gerais:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Sra. Rita de Cássia Ferreira Furlan deu por encerrada a reunião às 11h, sendo lavrada a ata por mim, Michelle Santos do Nascimento e após lida e discutida, a mesma foi colocada em votação, aprovada por unanimidade e segue assinada pelos presentes.

Conselheiros Titulares

Adriana dos Santos Rodrigues _____
Michelle Santos do Nascimento _____
Rita de Cássia Ferreira Furlan _____
Fabiano Teles de Oliveira _____
Jean Carlo Muniz _____
Ariosto Silvio Luciano _____
Andréa de Oliveira Harder Marques _____

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 1.209, de 24/01/2025, em RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – BERTPREV

Onde se lê:

“...(sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), a partir de 01/01/2025...”

Leia-se:

“... (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), a partir de 01/01/2025...”

Bertioga, 23 de setembro de 2025.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE**

CASA DOS CONSELHOS

REUNIÃO ORDINÁRIA

O vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião ordinária a ser realizada de modo presencial.

Data: 30/09/2025

Horário: 09:00

Local: Rua Luiz Pereira de Campos n.º 1.117

Pauta:

Conferência de Assistência Social Regional/Estadual

Van Placa GAC 4847 de uso do SAICA

Portarias SD referente ao BOM de n.º 1246

Apresentação do PPA/LDO

Esclarecimentos sobre a prorrogação do Termo de Colaboração SAICA – Proc.

Adm. 1109/2024

Prestação de contas dos contratos SD - SAICA, GUARÁ e CAVERNA DE ADULÃO

Emendas Impositivas – Parlamentares e atas dos trabalhos das comissões e gestores.

Emendas Impositivas/Parlamentar – 2024 e 2025

Prestação de contas/denúncia sobre a Conferência Municipal

Antonio Sérgio de Jesus
Vice-Presidente - CMAS

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

A presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), convoca seus respectivos membros e munícipes para reunião ordinária a ser realizada no dia 05/09/2025 às 15h00, na Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117.

Pauta:

- Plano de ação para realização das reuniões itinerantes;
- Devolutiva sobre a participação do CMDM na reunião interinstitucional;
- Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica;
- Assuntos gerais.

Cinthia Santos da Conceição
Presidenta do Conselho Municipal de Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE BERTIOGA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, informa que no dia 16 de setembro de 2025, às 15:00 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, foi realizada reunião com os membros que compõem o Conselho Municipal da Juventude - CONJUV, biênio 2025/2027, para eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a), tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente: Mariana Santos Sousa
Vice-Presidente: João Vitor Souza Lima
Secretário: Guilherme Trigueiro Ribeiro

Bertiooga, 23 de setembro de 2025.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições
Dos Conselhos Municipais

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Rua Reverendo Augusto Paes D'ávila, 374
Rio da Praia

COMISSÃO DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º. QUADRIMESTRE DE 2025

Ver. Renata Barreiro
Presidente da Comissão de Saúde e Assist. Social - COSAS

Dra. Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

SETEMBRO 29 18 hs

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

A Câmara Municipal de Bertiooga informa que a Escola do Legislativo já está funcionando.

Cursos gratuitos de:

Excel básico	Word básico	Direitos políticos
Gestão de pessoas	LGPD	Gestão de mídias sociais
Inteligência emocional	Atendimento ao público	
Entendendo para atender o autista		
Libras para atendimento ao público		

Acesse : <https://bertiooga.escoladolegislativo.net.br>

EDITAL N.º 028/2025 EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 293/2025. **CONTRATADO:** TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ N.º:** 08.914.663/0001-23. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 028/2025 ADITIVO AO CA 021/2025. **DATA ASSINATURA:** 09/09/2025. **VIGÊNCIA:** 18/08/2025 À 17/08/2026. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS (02) DOIS ELEVADORES, UM EM CADA PRÉDIO DESTA CASA DE LEIS E ESPAÇO MULTIUSO – PRÉDIO III, QUE TERÁ (02) DOIS ELEVADORES, CUJA OBRA SE ENCONTRA EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO, TENDO O SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026, SENDO QUE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O ESPAÇO MULTIUSO SERÁ PRESTADA APÓS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. (ALTERA A CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2025, INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (MENSAL) - PRÉDIO "ESPAÇO MULTIUSO" – COM PREVISÃO DE ENTREGA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026; R\$ 500,00 (MENSAL) - TABELA 02 – PRÉDIO I – GABINETES VEREADORES; R\$ 500,00 (MENSAL) - TABELA 03 – PRÉDIO II – PRÉDIO ADMINISTRATIVO. **GESTOR DO CONTRATO:** SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA. **FISCAL:** FLORISVALDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO.

BERTIOGA, 12/09/2025

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

EDITAL N.º 030/2025
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 197/2023. **CONTRATADA:** M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **CNPJ n.º:** 26.069.189/0001-62. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 031/2025 ADITIVO AO C.A. 023/2023. **DATA ASSINATURA:** 19/09/2025. **VIGÊNCIA:** 01/11/2025 à 31/10/2026. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. (PRORROGA O PRESENTE CONTRATO). **VALOR:** R\$ 0,00 (TAXA ZERO DE ADMINISTRAÇÃO). **GESTOR DO CONTRATO:** ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO.

BERTIOGA, 22/09/2025
VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL N.º 031/2025
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 94/2021. **CONTRATADA:** AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP. **CNPJ N.º:** 17.927.338/0001-96. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 030/2025 ADITIVO AO CA 017/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025. **VIGÊNCIA:** 01/11/2025 À 30/04/2026. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM SEGURO E MOTORISTA. (PRORROGA POR MAIS 6 MESES E REAJUSTA OPORTUNAMENTE O PRESENTE CONTRATO). **VALOR:** R\$ 4.050,36 – (VALOR DE LOCAÇÃO DE CADA VEÍCULO COM SEGURO), R\$ 4.135,15 – (VALOR POR CADA MOTORISTA). **GESTOR DO CONTRATO:** WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA.

BERTIOGA, 22/09/2025
Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga

Errata

Na publicação do BOM n.º 1247, do dia 12 de setembro de 2025, página 54, Edital n.º 027/2025

Onde se lê:
“BERTIOGA, 30/10/2024”

Leia-se:
“BERTIOGA, 10/09/2025”

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução n.º 081/07

Portaria n.º 076/2025 de 15/09/2025 – Exonerar a servidora Simone Carneiro de Lima Ferrari, registro n.º 682, do cargo de Assessor da Mesa Diretora - AM, em 15/09/2025.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Portaria n.º 077/2025 de 15/09/2025 – Nomear a Sra. Elisabete Silva Farias, sob o registro n.º 708, para ocupar o cargo de Assessor da Mesa Diretora - AM, a partir de 16/09/2025.

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios
MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Set 2024	Out 2024	Nov 2024	Dez 2024	Jan 2025	Fev 2025	Mar 2025	Abr 2025	Mai 2025	Jun 2025	Jul 2025	Ago 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.453.166,01	1.083.907,44	1.111.471,30	2.069.300,43	1.871.064,32	1.525.630,24	1.489.373,60	1.608.971,80	1.408.686,74	1.969.839,85	1.463.408,41	1.823.885,18	19.058.705,32	
Pessoal Ativo	1.305.534,34	999.907,43	961.239,21	1.910.870,43	1.718.190,70	1.372.430,51	1.321.766,00	1.531.496,78	1.324.933,13	1.891.048,61	1.279.620,99	1.647.903,36	17.224.950,69	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.182.930,90	837.840,34	839.160,33	1.678.547,03	1.484.529,09	1.306.442,57	1.152.129,37	1.370.223,81	1.154.990,23	1.645.261,09	1.111.374,53	1.478.733,27	15.242.162,56	
Obrigações Patronais	122.603,44	122.067,09	122.078,88	232.323,40	233.661,61	65.987,94	169.636,63	161.272,97	169.942,90	245.787,52	168.255,46	169.170,29	1.982.788,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	147.631,67	124.000,01	130.232,09	158.430,00	152.873,62	153.199,73	167.907,60	167.475,02	173.753,61	78.791,24	183.778,42	175.981,62	1.833.754,63	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paraleira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.453.166,01	1.083.907,44	1.111.471,30	2.069.300,43	1.871.064,32	1.525.630,24	1.489.373,60	1.608.971,80	1.408.686,74	1.969.839,85	1.463.408,41	1.823.885,18	19.058.705,32	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	831.958.908,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.010.104,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	824.048.804,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	19.058.705,32	2,31
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.442.928,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.970.781,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.498.635,43	5,40

FONTE: Sistema SMARAFD - Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA - Data da emissão 23/09/2025 e hora de emissão 09:48:05

1. Não demonstrativos elaborados no primeiro ou segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de rentas a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período>			<Exercício do segundo período>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3 * c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ¹												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ²												
% DTP (VI/V) ³												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Bertioga, 31 de agosto de 2025

Alexandre Hope Herrera
Contador CRC nº ISP 292.335Antonio Carlos Piccinelli
Presidente da Câmara MunicipalAna Paula C. do Amaral Inácio
Controlador Interno - MembroEduardo Pereira de Abreu
1º SecretárioJorge Raimundo dos Santos
Controlador Interno - MembroGilmair Barbosa dos Santos
2º SecretárioAide Muque de Oliveira
Controlador Interno - PresidenteTaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE BERTIOGA - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		824.048.804,28	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		19.058.705,32	2,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		49.442.928,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		46.970.781,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		44.498.635,43	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema SMARAPD - Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA - Data da emissão 23/09/2025 e hora de emissão 09:48:05

Bertioga, 31 de agosto de 2025.

Alexandre Hope Herrera
Contador CRC nº ISP 292.335Antonio Carlos Piccinelli
Presidente da Câmara MunicipalAna Paula C. do Amaral Inácio
Controlador Interno - MembroAide Muque de Oliveira
Controlador Interno - PresidenteEduardo Pereira de Abreu
1º SecretárioJorge Raimundo dos Santos
Controlador Interno - MembroTaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice PresidenteGilmair Barbosa dos Santos
2º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna públicas atos concessórios :

ERRATA

Matrícula	Contrato	Nome Funcionário	Origem	Destino
71	1	CESAR AUGUSTO M.A.PANIGHEL	10iVI	10JVI

Aonde se lê : Agosto de 2025.

Considera se : Novembro de 2023.

Fábio Benedito Gomes Leite
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO 12/2025

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado, à comparecer à Sala Anexa a Secretaria de Serviços Urbanos, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 01/10/2025

HORÁRIO: 10 H

CONTADOR

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
22	-	204- CONTADOR	DIEGO ALVES DA ROCHA	--	--	472.***.***-93

Deverá comparecer para a entrega dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionado (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- ❖ ASO (atestado saúde ocupacional) (trazer quando a medicina liberar)
- a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- b) C.P.F.
- c) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- g) CPF DOS FILHOS
- h) CPF CÔNJUGE
- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- l) PIS/ PASEP
- m) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- n) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- o) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- p) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- q) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA
- r) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- s) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO 001/23 - ACS
CONVOCAÇÃO Nº 007/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (as) candidato (as) abaixo relacionado, à comparecer à **Sala de Reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos**, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 01/10/2025
HORÁRIO: 10h

AGENTE COMUNITARIO SAUDE – UBS Central

Classif	Classif especial	Nome	Deficiencia	Afrodescendente	cpf
19º	-	RAFAEL SANCHES	-	-	282.***.***-42
21º	-	GLAUCIA GABRIELLE SANTOS	-	-	418.***.***-56

AGENTE COMUNITARIO SAUDE – UBS Central – Afrodescendente

Classif	Classif especial	Nome	Deficiencia	Afrodescendente	cpf
24º	13º	ANA LUCIA BATISTA	-	sim	315.***.***-99

Deverá comparecer ENCONTRANDO-SE APTO para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (As) candidato (as) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) (entregar quando estiver liberado pela Medicina Ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ COPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Bertioga, 02 de julho de 2025.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **01 de Outubro de 2025 às 9:30h na Sala anexa à Secretaria de Serviços Urbanos** (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções

INSPECTOR DE ALUNOS

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
135	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	LEONARDO SANTOS DE MELO	-	-	448.***.***-00

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO Nº 10/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

**DIA: 01/10/2025
HORÁRIO: 13H**

INSPECTOR DE ALUNOS

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
136	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	RENATA DRIGO KOHLER	-	-	298.***.***-11
137	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	RODRIGO DE OLIVEIRA	-	-	361.***.***-99
138	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	MARCOS DA COSTA	-	-	097.***.***-44
139	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	GEOVANNA PERRONE FERREIRA	-	-	539.***.***-50
140	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	GILBÉRICO SOUZA DE JESUS FILHO	-	-	079.***.***-32
141	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SOUSA PEREIRA	-	-	273.***.***-02
142	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	EDINALVA FERREIRA SILVA	-	-	322.***.***-12

INSPECTOR DE ALUNOS - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
209	34	101- INSPETOR DE ALUNOS	ANDERSON GUILHERME DE OLIVEIRA	-	Sim	353.***.***-78
210	35	101- INSPETOR DE ALUNOS	KAREN LIMA ARAUJO	-	Sim	127.***.***-31

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL

- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ CÓPIA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CÍVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 01/10/2025
HORÁRIO: 13Hs

DIRETOR DE ESCOLA

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
18	-	205- DIRETOR DE ESCOLA	SUZANA DA SILVA ALVES	--	--	182.***.***-81

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA (CÓPIA)
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CÍVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Depto de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO Nº 15/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado, à comparecer à **Sala de Reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos**, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 01/10/2025
HORÁRIO: 10h

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
21	-	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANNA JULIA DE CASTRO VIEIRA	-	-	365.***.***-73

Deverá comparecer para a entrega dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionado (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) (trazer quando a Medicina liberar)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Depto de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO Nº 16/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 01/10/2025
HORÁRIO: 13hs

OFICIAL DE SAÚDE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
14	-	233- OFICIAL DE SAÚDE	SOLANGE LOCATE FERREIRA SOARES	-	-	108.***.***-46

TECNICO ADMINISTRATIVO

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
34	5	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FRANCIELY JULIANA PEREIRA VIANA	-	Sim	432.***.***-24

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
14	-	241- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAÍS SANDRA CABRAL DE MELO	-	-	417.***.***-56

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) (entregar quando estiver liberado pela Medicina Ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CÍVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Depto de Recursos Humanos

Secretaria de Administração

**Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos**

**Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96**

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0142	01	EVANILDE SIQUEIRA BORGES	05/06/2025	16/12/2025	
0145	01	NELSON MENDEZES DOS SANTOS	19/09/2025	23/09/2025	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	03/11/2024	25/10/2025	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	08/11/2025	
0219	01	ROSENILTO DE SOUZA SILVA	10/09/2025	23/09/2025	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	08/10/2025	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	22/10/2025	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0368	01	HORACIO QUIRINO PINTO FILHO	08/09/2025	09/09/2025	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	17/09/2025	17/09/2025	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0391	01	MARCO ANTONIO O. DA SILVA	17/09/2025	17/09/2025	
0437	01	ALINE SOUZA SANTOS	19/09/2025	19/09/2025	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	17/09/2025	17/09/2025	
0462	01	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	18/09/2025	18/09/2025	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	31/12/2025	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024-SESO
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGE	09/11/2024	31/12/2025	Aguardando parecer do BERTPREV
0568	01	ROSELI FERREIRA S. OLIVEIRA	18/02/2025	09/10/2025	Novo Período
0635	01	NISE ASSUNÇÃO DA SILVA	23/09/2025	26/09/2025	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	21/10/2025	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	28/10/2025	
0660	01	ANA BEATRIZ G. T. PINTO	18/09/2025	22/09/2025	
0829	01	MARLI TAVEIRA MARCELINO	18/08/2058	16/10/2025	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2025	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	12/01/2026	Acidente de Trabalho
1129	01	ANGELICA HELENA M. RUIZ	29/07/2025	26/09/2025	
1136	01	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	18/09/2025	18/09/2025	
1146	01	SIMONE BORGES DE MOURA	17/09/2025	17/09/2025	
1154	01	ANDREIA AP. T. ALMEIDA	22/09/2025	22/09/2025	
1189	01	MARIA DENIMAR C. C. DOMINGUES	04/08/2025	02/10/2025	
1676	0	RICARDO FERRARO OLARI	19/09/2025	19/09/2025	
1721	01	SELMA AP. GOMES PEIXOTO	07/08/2025	04/11/2025	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	06/08/2025	03/11/2025	
1867	01	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	10/07/2025	26/09/2025	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	26/11/2025	
1954	02	RONY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	03/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV

2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	15/10/2025	
2043	01	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	13/09/2025	26/09/2025	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	15/01/2025	07/12/2025	
2088	01	LUCINEIA ALVES DA SILVA	28/05/2025	04/10/2025	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	23/12/2025	
2215	01	LEONISIA FERNANDES SALINAS	23/09/2025	23/09/2025	
2239	01	MARCIA DOS S. S. VASCONCELOS	22/09/2025	22/09/2025	
2270	01	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	19/09/2025	23/09/2025	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	02/05/2025	28/10/2025	
2474	01	ANA MARIA F.DA S. SANTOS	11/08/2025	09/11/2025	
2546	01	DAVID AP. DE ALMEIDA	22/09/2025	22/09/2025	
2628	01	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	24/09/2025	24/09/2025	
2638	01	EUNICE BATISTA DOS S. SEIDEL	18/09/2025	18/09/2025	
2646	01	MARGARET LEDA DE ARAUJO	22/09/2025	22/09/2025	
2652	01	MARLENE AP. SOUZA COSTA	04/12/2024	14/11/2025	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	08/10/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	26/02/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
3038	01	JAILSON LIM SANTOS	13/08/2025	08/02/2026	Acidente de Trabalho
3331	02	SORAYA PINHO DE SOUZA	03/01/2025	06/10/2025	Acidente de Trabalho
3365	03	SALMA BISPO SANTIAGO	23/07/2025	20/09/2025	
4051	01	RAQUEL EDITE DOS SANTOS	23/09/2025	23/09/2025	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	29/11/2025	
4075	03	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	02/09/2025	31/10/2025	
4124	01	JOSINETE DO N. SANTOS COSTA	20/06/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV – Ofício 011/2024.
4127	01	LILIAN REGINA GODOY	23/09/2025	25/09/2025	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	17/09/2025	19/09/2025	
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	22/09/2025	22/09/2025	Novo Período
4132	01	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA	19/09/2025	19/09/2025	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA	31/01/2025	21/12/2025	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2024	08/11/2025	
4217	03	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL	18/09/2025	19/09/2025	
4237	01	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	17/09/2025	19/09/2025	
4237	01	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	22/09/2025	22/09/2025	Novo período
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	22/09/2025	22/09/2025	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	23/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4250	01	CHRISTINA TEIXEIRA DE M. SANTOS	24/09/2025	25/09/2025	
4250	04	CHRISTINA TEIXEIRA DE M. SANTOS	24/09/2025	25/09/2025	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	03/10/2024	28/09/2025	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	09/10/2025	
4279	02	MICHELI CRISTINA SANTOS	19/09/2025	19/09/2025	
4279	02	MICHELI CRISTINA SANTOS	22/09/2025	24/09/2025	Novo Período

4286	01	REGIANE AP. DE CAMPOS	18/09/2025	19/09/2025	
4286	03	REGIANE AP. DE CAMPOS	18/09/2025	19/09/2025	
4287	01	REGINA HELENO VALENCIA	22/09/2025	22/09/2025	
4288	01	RENATA DE SOUSA T. DA SILVA	16/09/2025	18/09/2025	
4288	05	RENATA DE SOUSA T. DA SILVA	16/09/2025	18/09/2025	
4332	01	SILVANIA OLIVEIRA LIMA	23/09/2025	24/09/2025	
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	05/08/2025	02/11/2025	
4361	01	ANDREA LUCIANA FRANCISCO	17/09/2025	17/09/2025	
4361	03	ANDREA LUCIANA FRANCISCO	17/09/2025	17/09/2025	
4382	01	IVONE SAMPAIO S. DIAS	18/09/2025	18/09/2025	
4382	04	IVONE SAMPAIO S. DIAS	17/09/2025	18/09/2025	
4395	02	GRACE KELLI S. DA CUNHA ALVES	19/09/2025	03/10/2025	
4428	04	NATALY DA SILVA DIAS	12/09/2025	26/09/2025	
4470	01	NATHALIA DE ASSIS APOLINARIO	24/09/2025	25/09/2025	
4476	01	JULIANO CONCEIÇÃO PEREIRA	23/09/2025	23/09/2025	
4482	01	JACKELINE AP. PEREIRA	17/09/2025	18/09/2025	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	24/11/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4494	01	LEANDRO DIAS BELO	10/09/2025	21/09/2025	
4516	02	EVELINE DA SILVA CARVALHO	22/09/2025	22/09/2025	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4526	01	JOELMA DA SILVA FERREIRA	23/09/2025	26/09/2025	
4552	01	DIANA MARTINS GOMES	19/09/2025	19/09/2025	
4603	01	JULIANA DOS SANTOS VIANA	18/09/2025	19/09/2025	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	11/10/2025	
4662	01	DANIELA VILHENA	17/09/2025	30/09/2025	
4663	01	GEILSA KATIA SANT'ANA	10/07/2025	06/11/2025	
4675	04	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	20/09/2023	12/11/2025	
4676	01	KELLY PIRANI	24/09/2025	24/09/2025	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	21/09/2025	22/09/2025	
4882	03	AUZENI FERREIRA DE F. DE SOUZA	31/03/2025	26/12/2025	
4976	01	MELIANA AP. VIEIRA SOCCA	22/09/2025	22/09/2025	
5100	03	MARTA DE MENEZES CAMPOS	08/09/2025	22/09/2025	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	16/09/2025	16/09/2025	
5197	02	SIMONE MARIA V. DE ABREU	15/08/2025	13/10/2025	Novo Período
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	19/12/2025	
5246	01	GISLEIDE ARAUJO G. DOS SANTOS	24/06/2025	30/09/2025	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	13/12/2025	
5250	01	ROSELY MARIA KARASCAUSKAS	19/09/2025	19/09/2025	
5258	01	THELMA TAVARES P. FLORENTINO	12/09/2025	23/09/2025	
5266	01	LUCIANA PEREIRA SIMOES	17/09/2025	19/09/2025	
5292	01	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	01/09/2025	30/09/2025	
5294	01	ROSIMEIRE COSTA F. SERRSA	19/08/2025	16/11/2025	
5335	01	MARCIA REGINA L. L. COSTA	18/09/2025	19/09/2025	
5375	01	ANDERSON LUIZ CIRINO	18/09/2025	18/09/2025	
5382	02	LUCIANA MARTINS	19/08/2025	17/10/2025	

5388	02	MARILEIA SANTOS DA SILVA	17/08/2025	18/11/2025	
5874	01	MARGARETH AP. BULLO ROCHA	15/09/2025	24/09/2025	
5886	01	ROBERTA TOTH T. GONÇALVES	15/09/2025	19/09/2025	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	08/12/2025	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	27/11/2025	
5968	01	MARIA LUIZA C. B. SCHIMIDT	03/02/2025	28/10/2025	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	30/06/2025	06/11/2025	
5998	05	THAIS VIEIRA AMANCIO	19/09/2025	19/09/2025	
6068	02	DANIELE AP. PIRES DE ASSUNÇÃO	16/09/2025	29/09/2025	
6095	01	LIGYA MARIA M. DE CAMPOS	18/09/2025	22/09/2025	
6167	04	ANGELICA PAIXÃO P. DOS SANTOS	18/09/2025	19/09/2025	
6202	04	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	24/04/2025	19/10/2025	Acidente de Trabalho
6253	01	JULIANA MANSO PEREZ	08/09/2025	09/09/2025	
6253	01	JULIANA MANSO PEREZ	11/09/2025	19/09/2025	Novo Período
6257	04	EVELYN THACIANA BATISTA	17/09/2025	18/09/2025	
6340	01	TASSIANA CARLI	30/06/2025	26/09/2025	
6357	01	VIKTOR VITORIANO DA CRUZ	16/09/2025	18/09/2025	
6383	03	JOELMA OLIVEIRA SANTOS	18/09/2025	02/10/2025	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2025	22/10/2025	
6530	01	ADRIANA VALERIA NASCIMENTO	22/09/2025	22/09/2025	
6568	01	THAIS DE PAIVA PAILINO	17/08/2025	15/10/2025	
6577	01	CAMILA GONÇALVES F. CALHEIROS	24/09/2025	24/09/2025	
6578	01	TATOIANA APARECIDA CAMARGO	16/09/2025	30/09/2025	
6581	01	MARIA FILASSI W. ROSSI	11/07/2025	18/10/2025	
6586	01	THAIS DE PAULA PAULINO	18/08/2025	16/10/2025	
6602	02	DAIANE CHRISTINA DE S. SANTOS	17/09/2025	22/09/2025	
6630	01	FLAVIA DAMIN BRAZ RAMOS	19/09/2025	19/09/2025	
6647	01	JOÃO ANDRE DA ROCHA	10/03/2025	02/10/2025	
6653	01	EMILLY PRISCILA F. CALHAU	10/09/2025	23/09/2025	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	01/06/2025	27/11/2025	
6657	01	FERNANDO FERNANDES GOMES	27/05/2025	23/09/2025	Acidente de Trabalho
6667	03	EDILENE FRANCISCA DA S. DANTAS	16/09/2025	29/09/2025	
6670	01	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	16/09/2025	17/09/2025	
6685	01	ANDREZA HELENA ANACLETO	24/04/2025	05/10/2025	
6691	01	TATIANA AZEVEDO GOMES	18/09/2025	19/09/2025	
6692	01	ANA CAROLINA R. BRITES	21/08/2025	22/10/2025	
6695	01	MARINA ARANTES FERRAZ	16/09/2025	20/09/2025	
6696	01	ELIZABETH DOS S. OLIVEIRA	19/09/2025	19/09/2025	
6712	01	ALYNE MITIE SASAZIMA	22/09/2025	26/09/2025	
6775	01	GIULIANA INACIO DOS SANTOS	24/09/2025	24/09/2025	Retorno ao Trabalho
6844	01	MICHEL DOS SANTOS D. LAZARETTI	22/09/2025	22/09/2025	
6853	01	JOZIRLANE RIBEIRO DE SOUZA	14/08/2025	27/09/2025	
6860	01	LEILDO ELIAS V. DA SILVA	23/09/2025	07/10/2025	
6984	01	DANIEL VIANA CAMPOS	18/09/2025	20/09/2025	

7041	01	MARJORY TAKAKI	14/09/2025	27/09/2025	Acidente de Trabalho
7049	01	ROBERTO MAMEDE CURCIO	17/09/2025	17/09/2025	
7049	01	ROBERTO KILL MAMEDE	24/09/2025	24/09/2025	Novo Período
7050	01	ROBSON SILVANO DOS SANTOS	20/09/2025	20/09/2025	
7061	01	THIARLES LEITE ABUD	19/09/2025	19/09/2025	
7150	01	GLEIKA MOYA BRAGA	02/05/2025	12/11/2025	
7158	01	GIOVANNA GEBIN RAMOS	18/09/2025	22/09/2025	
7171	01	FABRICIO DEVASIO GONÇALVES	05/08/2025	31/10/2025	
7172	01	CAROLINA ZUMIANI NAVARRO	18/09/2025	18/09/2025	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	21/12/2025	
7241	01	CLAUDIA MAIA P. FERREIRA	19/09/2025	21/09/2025	
7246	01	KEILA REGINA A. ANDRADE JESUS	15/09/2025	19/09/2025	
7288	01	JOYCE JACQUES DA SILVA	22/09/2025	22/09/2025	
7297	01	BIANCA CIACCIO S. MACHADO	16/09/2025	16/09/2025	
7333	01	VALDENICE BARBOSA AMORIM	24/09/2025	26/09/2025	
7335	01	ALYSSON VINICIUS L. XAVIER	17/09/2025	17/09/2025	
7351	01	AMANDA SIQUEIRA VASCONCELOS	23/09/2025	23/09/2025	

7355	01	RAYANE MACHADO ACACIO	17/09/2025	17/09/2025	
7356	01	FELIPE STANZIONI A. DE ALMEIDA	23/09/2025	23/09/2025	
7357	01	FABIANA ARAUJO CAVALCANTE	25/09/2025	25/09/2025	
7396	01	INAE SILVA COSTA	28/09/2025	18/09/2025	
7397	01	GISLAINE DE JESUS F. SANTOS	18/09/2025	19/09/2025	
7397	01	GISLAINE DE JESUS F. SANTOS	21/09/2025	23/09/2025	Novo Período
7442	01	DANIELA RODRIGUES DE FRANÇA	22/09/2025	22/09/2025	

Licença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
4240	01	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	26/08/2025	04/12/2025	
5061	01	PRISCILA SOARES S. LOPES	20/05/2025	15/11/2025	
5605	01	DESIRE COLICHINI	06/05/2025	01/11/2025	
6074	06	ALICE DOS SANTOS CABRAL	26/07/2025	21/01/2026	
6355	01	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	28/06/2025	24/12/2025	
6730	01	CAMILA SANTANA DOS SANTOS	26/05/2025	21/11/2025	
6755	01	PATRICIA HORNINK M. DO AMPARO	21/04/2025	17/10/2025	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	22/04/2025	18/10/2025	
7380	01	ANDRESSA AFRICO ROCCO	09/05/2025	04/11/2025	

CLEIDE ALVES DA SILVA
CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de deferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, cujos **REQUERIMENTOS FORAM PROTOCOLADOS EM AGOSTO DE 2025.**

Informamos, ainda, que apenas os deferimentos são publicados e que, conforme o disposto no § 3º do art. 3º, aos servidores que não tiverem o requerimento incluído nesta lista de deferimento, caberá recurso administrativo à autoridade superior (Secretário), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu “curso superior”, escolher a opção “recurso e motivo do indeferimento”. Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de “protocolar recurso”. Após dar entrada no recurso, ele será encaminhado ao Secretário da pasta para avaliação e os deferimentos serão posteriormente publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. **O RECURSO ESTARÁ DISPONIVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 01/10/2025.**

1146	SIMONE BORGES MOURA SIMOES	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	1146-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
1769	MARIA LUZIA DE FARIAS COELHO	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	1769-CERTIFICADO POS-GRADUACAO GESTAO DE PESSOAS.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
2531	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	2531-MBA EM LOGISTICA E SUPPLY CHAIN MANAGEMENT .pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
4359	RAQYEL GALDINO SANTOS	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	4359- EDUCACAO ESPECIAL.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
4859	LUCIMARA BATISTA DE MATOS SANTOS	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	4859-LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA..pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022

4963	ALESSANDRA PINTO DA LUZ ALMEIDA	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	4963-LICENCIATURA EM ARTES.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
4980	ROSEMEIRE ARAUJO DIAS	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	4980- POS EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUTEIONAL E CLINICA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
5271	ANALICE PIMENTEL BARROS	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	5271-ATENDIMENTO DE EMERGENCIA PRE-HOSPITALAR.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
6718	IARA DE SOUZA GABRIEL	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	6718-HISTORIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
6934	JANAINA GONCALVES DOS SANTOS VIEIRA	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	6934-SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS - LINGUA PORTUGUESA E LIBRAS.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7102	JOYCE ARIADNE SCHISLER TEIXEIRA	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	7102-GESTAO PUBLICA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7114	AMANDA DE JESUS DOS SANTOS	Licenciatura/tecnólogo/bacharelado	7114-PEDAGOGIA.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2022
7281	GABRIELA PORTES PISCONTI POVH	Pós-graduação carga horária igual ou superior a 359hs	7281-TRABALHO SOCIAL E ASSISTENCIA AS FAMILIAS.pdf	DEFERIDO - em conformidade com os requisitos da Lei Municipal Complementar 173/2023

Bertioga, 25 de setembro de 2025

Fábio Benedito Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2022

HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública os indeferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, cujos **REQUERIMENTOS FORAM PROTOCOLADOS EM AGOSTO DE 2025**.

Informamos, ainda, que apenas os indeferimentos são publicados e que, conforme o disposto no § 3º do art. 3º, aos servidores que foram incluído nesta lista de indeferimento, caberá recurso administrativo à autoridade superior (Secretário), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu "curso superior", escolher a opção "recurso e motivo do indeferimento". Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de "protocolar recurso". Após dar entrada no recurso, ele será encaminhado ao Secretário da pasta para avaliação e os deferimentos serão posteriormente publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. **O RECURSO ESTARÁ DISPONÍVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 01/10/2025.**

Registro	Nome	Tipo de Curso	Nome do arquivo	Indeferido	Motivo
388	SOLANGE MORAES	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	0388-GESTAO HOSPITALAR.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
2236	CRISTIANE DA GLORIA NASCIMENTO	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	2236-GESTAO AMBIENTAL - FACULDADE DE SAUDE.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.

2329	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	2329-SERVICO SOCIAL.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
4428	NATALY DIAS DE MELO	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	4428-ARTE VISUAIS.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
4980	ROSEMEIRE ARAUJO DIAS	Pós-graduação-carga horária igual ou superior a 359hs	4980- CURSO DE EXTENSAO ALTAS HABILIDADES.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
4980	ROSEMEIRE ARAUJO DIAS	Pós-graduação-carga horária igual ou superior a 359hs	4980-POS GRADUACAO EM ALFABETIZACAO E LETRAMENTO.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)

4980	ROSEMEIRE ARAUJO DIAS	Pós-graduação-carga horária igual ou superior a 359hs	4980-POS GRADUACAO EM EDUCACAO ESPECIAL- EDUCACAO INCLUSIVA E MULTIPLAS DEFICIENCIAS.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
4980	ROSEMEIRE ARAUJO DIAS	Pós-graduação-carga horária igual ou superior a 359hs	4980-POS GRADUACAO EM ALFABETIZACAO E LETRAMENTO.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
5070	SELMA ROSANA MARIA SIMOES NASCIMENTO	NÃO TEM DIREITO	5070-PSICOLOGIA JURIDICA .pdf	7	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não foi contemplado pela Lei Complementar Municipal n.º 173/2022.

5193	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	5193-ESPECIALISTA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
5193	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	5193-DIREITO.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
5312	DAYSE DAYANE GOMES GALDINO	NÃO TEM DIREITO	5312-BACHARELADO EM ENFERMAGEM.pdf	7	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não foi contemplado pela Lei Complementar Municipal n.º 173/2022.
5312	DAYSE DAYANE GOMES GALDINO	NÃO TEM DIREITO	5312-BACHARELADO EM ENFERMAGEM.pdf	7	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não foi contemplado pela Lei Complementar Municipal n.º 173/2022.
5312	DAYSE DAYANE GOMES GALDINO	NÃO TEM DIREITO	5312-BACHARELADO EM ENFERMAGEM.pdf	7	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não foi contemplado pela Lei Complementar Municipal n.º 173/2022.
6596	MARIA DO CARMO CORDEIRO TICIANELLI	Pós-graduação-carga horária igual ou superior a 359hs	6596-EDUCACAO ESPECIAL EM DEFICIENCIA INTELECTUAL.pdf		JÁ RECEBE
6596	MARIA DO CARMO CORDEIRO TICIANELLI	Pós-graduação-carga horária igual ou superior a 359hs	6596-EDUCACAO ESPECIAL EM DEFICIENCIA INTELECTUAL.pdf		JÁ RECEBE
6722	MARLI MENDES DE OLIVEIRA COSTA	Pós-graduação-carga horária igual ou superior a 359hs	6722-NEUROPSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL.pdf		JÁ RECEBE
6722	MARLI MENDES DE OLIVEIRA COSTA	Pós-graduação-carga horária igual ou superior a 359hs	6722-NEUROPSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL.pdf		JÁ RECEBE
6723	MARIA ANGELICA PARAISO	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	6723-PROCESSOS GERENCIAIS (GERENCIAMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS).pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.

6723	MARIA ANGELICA PARAISO	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	6723-PROCESSOS GERENCIAIS (GERENCIAMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS).pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
6978	BRUNO ALVES DE SOUZA	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	6978-GESTAO PORTUARIA.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
7403	APARECIDO ALVES CAMPOS	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	7403-ALFABETIZACAO, LETRAMENTO E PSICOPEDAGOGIA..pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7403	APARECIDO ALVES CAMPOS	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	7403-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.pdf	2	INDEFERIDO pois, conforme parágrafo 1º, da alínea "b", do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 173/2022 "o servidor não perceberá cumulativamente adicional de mesma natureza, fazendo jus a um ou outro, ainda que possua mais de um". (o servidor obteve deferimento em outro requerimento, referente ao mesmo tipo de curso)
7414	JESSICA VILAR DA NOBREGA LAFFRONT	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	7414-SERVICO SOCIAL.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.
7414	JESSICA VILAR DA NOBREGA LAFFRONT	Licenciatura/tecnólogo/Bacharelado	7414-SERVICO SOCIAL.pdf	3	INDEFERIDO, pois o curso apresentado não guarda relação com as atribuições do cargo.

Bertioga, 25 de setembro de 2025

Fábio Benedito Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS

Em atendimento ao disposto no art. 3º, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 173/2022, o Departamento de Recursos Humanos torna pública a homologação de indeferimentos do adicional de qualificação, objeto da referida Lei, proferidos pela autoridade superior (SECRETÁRIOS) de cada pasta, após decorrido o prazo recursal, constante do B.O.M nº 1240

Informamos, ainda, que apenas os deferimentos são publicados e que, conforme o disposto no art. 3º, § 4º, aos servidores que não tiverem o requerimento incluído nesta lista de indeferimento, caberá recurso administrativo junto à autoridade superior (PREFEITO), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Boletim Oficial do Município. Para interposição do recurso, o servidor deverá acessar o portal do requerimento web, ir ao menu “curso superior”, escolher a opção “recurso e motivo do indeferimento”. Neste item, o servidor poderá pesquisar o motivo do indeferimento de cada requerimento referente ao adicional de qualificação, e terá acesso ao botão de “protocolar recurso”. Após avaliação, os deferimentos serão publicados, bem como os valores retroativos pertinentes calculados, conforme consta na Lei n. 173/2022. **O RECURSO ESTARÁ DISPONIVEL NO REQUERIMENTO WEB A PARTIR DAS 10H DE QUINTA - FEIRA, DIA 01/10/2025.**

Registro	Nome	Tipo	Secretario
327	GERALDO TADEU LISTA GONCALO	LICENCIATURA/TECNÓLOGO	INDEFERIDO

Bertioga, 25 de setembro de 2025

Fábio Benedito Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ CENTAVOS	
ACIMA DA LINHA		Grupo	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	831.480.157,17		575.419.243,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.270.689,45		324.727.309,38
IPTU	222.947.000,00		168.823.230,68
ISS	53.872.000,00		33.072.642,04
ITBI	86.082.000,00		55.505.067,76
IRRF	51.460.000,00		35.702.946,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.909.689,45		31.623.422,54
Contribuições	16.040.000,00		10.429.789,83
Receita Patrimonial	20.030.458,43		16.059.506,24
Aplicações Financeiras (II)	19.757.458,43		15.647.524,78
Outras Receitas Patrimoniais	273.000,00		411.981,46
Transferências Correntes	325.624.171,73		215.123.934,94
Cota-Parte do FPM	59.840.000,00		40.286.837,16
Cota-Parte do ICMS	38.800.000,00		32.976.506,13
Cota-Parte do IPVA	13.280.000,00		12.255.335,13
Cota-Parte do ITR	4.000,00		1.081,63
Transferências da LC 61/1989	256.000,00		237.559,97
Transferências do FUNDEB	77.000.000,00		52.824.080,39
Outras Transferências Correntes	136.444.171,73		76.542.534,53
Demais Receitas Correntes	11.514.837,56		9.078.702,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	11.514.837,56		9.078.702,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	811.722.698,74		559.771.718,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	99.520.500,00		55.400.389,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	45.000.000,00		49.052.623,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	91.128.465,33		55.442.892,68
Operações de Crédito (VIII)	76.000.000,00		44.787.785,12
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	100.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00		0,00
Transferências de Capital	15.028.465,33		10.655.107,56
Convênios	14.308.905,33		9.574.025,56
Outras Transferências de Capital	719.560,00		1.081.082,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	15.128.465,33		10.655.107,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	926.371.664,07		625.827.215,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	826.851.164,07		570.426.825,95



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	834.707.064,47	646.642.979,14	510.529.431,31	490.746.323,52	12.127.948,37	33.107.254,26	32.957.442,78
Pessoal e Encargos Sociais	346.546.661,93	217.534.363,83	217.426.237,48	213.218.510,05	3.790.331,38	69.568,91	69.568,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.427.954,01	30.340.651,58	30.340.651,58	30.340.651,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	457.732.448,53	398.767.963,73	262.762.542,25	247.187.161,89	8.337.616,99	33.037.685,35	32.887.873,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	457.732.448,53	398.767.963,73	262.762.542,25	247.187.161,89	8.337.616,99	33.037.685,35	32.887.873,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	804.279.110,46	616.302.327,56	480.188.779,73	460.405.671,94	12.127.948,37	33.107.254,26	32.957.442,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	69.777.205,00	62.888.905,40	41.369.461,47	41.343.511,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	128.839.187,49	111.183.140,38	72.656.873,88	70.652.223,76	2.576.729,94	18.900.175,68	18.780.409,40
Investimentos	108.374.854,16	90.780.931,59	52.254.695,09	50.250.044,97	2.576.729,94	18.900.175,68	18.780.409,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	20.464.333,33	20.402.208,79	20.402.178,79	20.402.178,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	108.374.854,16	90.780.931,59	52.254.695,09	50.250.044,97	2.576.729,94	18.900.175,68	18.780.409,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.445.402,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	150.000,00	5.080,02	5.080,02	5.080,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	984.026.572,21	769.977.244,57	573.818.016,31	552.004.308,21	14.704.678,31	52.007.429,94	51.737.852,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	914.099.367,21	707.083.259,15	532.443.474,82	510.655.716,91	14.704.678,31	52.007.429,94	51.737.852,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		7.380.377,06					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		(6.671.421,45)					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(141.543.800,00)			
JUROS NOMINAIS				ATÉ O BIMESTRE / 2025			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				15.647.524,78			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				30.340.651,58			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				(21.364.548,25)			
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/ 2024 (a)		ATÉ O BIMESTRE / 2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				269.407.858,64		293.793.464,97	
DEDUÇÕES (XL)				148.689.526,21		171.372.435,23	
Disponibilidade de Caixa				148.689.526,21		168.750.085,36	
Disponibilidade de Caixa Bruta				170.684.472,73		173.713.156,89	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				15.583.862,88		269.577,76	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				6.411.083,64		4.693.493,77	
Demais Haveres Financeiros				0,00		2.622.349,87	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				120.718.332,43		122.421.029,74	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				(1.702.697,31)			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(80.683.201,68)			



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(15.314.285,12)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(17.016.982,43)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.323.855,63)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.937.827,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	40.937.827,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	73.148.090,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 22/09/2025 16:30:58

MARCELO HELENO
VILARES:17336693
881

Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 11:10:00
-03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:33:45
-03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.09.25 10:24:25
-03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	138.760.000,00	101.175.676,31
Receita de Contribuições dos Segurados	34.720.000,00	17.985.649,84
Ativo	28.020.000,00	14.768.268,50
Inativo	6.000.000,00	2.922.001,78
Pensionista	700.000,00	295.379,56
Receita de Contribuições Patronais	41.450.000,00	22.776.372,29
Ativo	41.450.000,00	22.776.372,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.000.000,00	49.052.263,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.000.000,00	49.052.263,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.590.000,00	11.361.390,35
Compensação Financeira Entre os Regimes	1.000.000,00	4.491.440,65
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	16.570.000,00	6.855.614,12
Demais Receitas Correntes	20.000,00	14.335,58
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	122.190.000,00	94.320.062,19

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Em 2025
Benefícios	62.000.000,00	57.000.000,00	37.883.757,66	37.883.757,66	0,00
Aposentadorias	55.000.000,00	50.000.000,00	33.620.559,22	33.620.559,22	0,00
Pensões por Morte	7.000.000,00	7.000.000,00	4.263.198,44	4.263.198,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	850.185,10	605.245,48	605.245,48	0,00
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	850.185,10	605.245,48	605.245,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	64.500.000,00	57.850.185,10	38.489.003,14	38.489.003,14	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	57.690.000,00	36.469.877,09	55.831.059,05	55.831.059,05	0,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	73.148.090,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	6.855.614,12
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM	
	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa		196.365,07
Investimentos e Aplicações		1.009.824.467,41
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2025	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Em 2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM	
	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2025
Receitas Correntes	5.760.500,00	3.277.337,33
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	5.760.500,00	3.277.337,33

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Em 2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.277.205,00	4.524.659,03	2.649.501,78	2.642.766,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.850.000,00	2.460.000,00	1.328.722,55	1.328.722,55	0,00
Demais Despesas Correntes	2.427.205,00	2.064.659,03	1.320.779,23	1.314.044,18	0,00
Despesas de Capital (XIV)	150.000,00	5.080,02	5.080,02	5.080,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.427.205,00	4.529.739,05	2.654.581,80	2.647.846,75	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	333.295,00	(1.252.401,72)	622.755,53	629.490,58	0,00
---	-------------------	-----------------------	-------------------	-------------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM				
	2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa					393.648,12
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
T O T A L D A S RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVI)	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Em 2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVI - XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CER95412 FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 22/09/2025 15:00:48

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 11:09:11 -03'00'MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIOMIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:33:16 -03'00'MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDAANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.09.25 10:23:43 -03'00'ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.174,93	11.703.339,98	11.706.888,50	2.626,41	0,00	5.589.127,13	66.281.928,32	52.007.429,94	51.737.852,18	5.480.628,74	14.652.574,53	14.652.574,53
PODER EXECUTIVO	6.174,93	11.703.339,98	11.706.888,50	2.626,41	0,00	5.388.428,94	58.278.867,73	48.562.050,01	48.292.472,25	5.470.488,74	9.904.335,68	9.904.335,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.698,19	8.003.060,59	3.445.379,93	3.445.379,93	10.140,00	4.748.238,85	4.748.238,85
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.698,19	8.003.060,59	3.445.379,93	3.445.379,93	10.140,00	4.748.238,85	4.748.238,85
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.997.789,81	2.997.789,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.174,93	14.701.129,79	14.704.678,31	2.626,41	0,00	5.589.127,13	66.281.928,32	52.007.429,94	51.737.852,18	5.480.628,74	14.652.574,53	14.652.574,53

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA Data da emissão 22/09/2025 e hora da emissão 14:08:02

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b) (l)=(e+k)
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.997.789,81	2.997.789,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.997.789,81	2.997.789,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA Data da emissão 22/09/2025 e hora da emissão 14:08:02



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

MARCELO HELENO VILARES:17336693881
1
MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 11:10:47 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:34:02 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.09.25 10:24:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	414.361.000,00	293.103.886,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	222.947.000,00	168.823.230,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	86.082.000,00	55.505.067,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	53.872.000,00	33.072.642,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	51.460.000,00	35.702.946,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	138.825.000,00	106.457.688,20
2.1- Cota-Parte FPM	73.400.000,00	49.619.584,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.800.000,00	46.663.739,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.600.000,00	2.955.844,97
2.2- Cota-Parte ICMS	48.500.000,00	41.220.632,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	296.949,97
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.351,98
2.5- Cota-Parte IPVA	16.600.000,00	15.319.168,93
2.6- Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	553.186.000,00	399.561.575,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	26.645.000,00	20.700.368,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	111.651.500,00	79.190.025,11

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	77.500.000,00	53.629.842,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	77.500.000,00	53.629.842,05
6.1.1- Principal	77.000.000,00	52.824.080,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	805.761,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 ? 4)	50.355.000,00	32.123.712,21



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					1.789.380,45	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					1.789.380,45	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					55.419.222,50	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	79.289.380,45	48.807.889,14	46.783.949,08	45.747.218,53	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.118.380,45	41.599.380,10	41.491.479,61	40.460.782,74	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	45.119.000,00	26.212.292,10	26.209.408,54	25.551.615,65	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	24.999.380,45	15.387.088,00	15.282.071,07	14.909.167,09	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.171.000,00	7.208.509,04	5.292.469,47	5.286.435,79	0,00	
10.2.1 - Educação Infantil	2.838.000,00	1.889.365,52	1.889.365,52	1.889.365,52	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	6.333.000,00	5.319.143,52	3.403.103,95	3.397.070,27	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS N.º (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.018.508,69	44.994.568,63	43.957.838,08	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.018.508,69	44.994.568,63	43.957.838,08	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.809.999,65	39.702.099,16	38.671.402,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.540.889,44	39.702.099,16	39.702.099,16	74,03		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IE)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.362.984,21	8.635.273,42	8.635.273,42	3.272.289,21	16,10	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.153.462,44	1.789.380,45	1.789.380,45	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.153.462,44	1.789.380,45	1.789.380,45	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	123.269.098,67	86.759.656,87	71.332.726,97	67.491.758,16	0,00
20.1- Educação Infantil	34.746.711,31	23.282.029,23	19.136.818,49	18.330.054,61	0,00
20.2- Ensino Fundamental	72.724.623,44	51.436.184,51	42.268.457,34	40.229.912,65	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	729,50	729,50	729,50	0,00
20.4- Educação Especial	15.793.763,92	12.040.713,63	9.926.721,64	8.931.061,40	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	202.558.479,12	135.567.546,01	118.116.676,05	113.238.976,69	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.497.475,23	63.424.400,48	57.162.314,19	54.702.097,18	0,00
21.1.1- Creche	62.236.629,88	34.073.435,93	33.008.486,18	32.266.572,62	0,00
21.1.2- Pré-escola	36.260.845,35	29.350.964,55	24.153.828,01	22.435.524,56	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	104.061.003,89	72.143.145,53	60.954.361,86	58.536.879,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	71.332.726,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	20.700.368,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.272.289,21
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	255.439,62
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	88.505.366,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	99.890.393,76	88.505.366,32	22,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.706.863,26	6.669.681,76	9.449.124,24	255.439,62	2.299,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.193.405,67	6.441.247,10	8.949.891,85	241.214,42	2.299,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	513.457,59	228.434,66	499.232,39	14.225,20	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		14.532.830,95	9.990.256,66		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		7.677.884,65	5.932.689,89		
31.1.1- Salário-Educação		5.123.947,25	3.668.277,41		
31.1.2- PDDE		1.000,00	1.164,61		
31.1.3- FNAE		2.532.061,76	2.243.383,03		
31.1.4 - FNATE		15.000,00	13.613,33		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		5.875,64	6.251,51		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		6.854.946,30	4.057.566,77		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) f	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	29.297.592,11	27.589.309,51	16.893.903,67	15.969.306,65	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.610.581,71	4.561.964,08	1.109.983,33	1.109.983,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.248.656,01	2.212.744,01	1.215.948,80	1.215.659,95	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
32.8- OUTRAS	22.148.352,39	20.624.601,42	14.377.971,54	13.453.665,37	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	231.856.071,23	163.156.855,52	135.010.579,72	129.208.285,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	229.604.484,20	161.136.429,22	134.222.568,27	128.420.273,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	132.351.609,56	78.657.178,78	78.549.278,29	76.817.892,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.149.607,97	3.789.799,13	2.365.062,18	2.272.578,88	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	93.103.266,67	78.689.451,31	53.308.237,80	49.329.802,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.251.587,03	2.020.426,30	788.011,45	788.011,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.061.587,03	1.830.426,30	598.011,45	598.011,45	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		2.436.341,34		10.192.878,96	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		53.629.842,05		3.668.277,41	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		46.246.450,92		3.521.984,59	
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		9.819.732,47		10.339.171,78	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		9.819.732,47		10.339.171,78	

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 18/09/2025 11:13:07
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0= DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
CER95802 - SMARapd Informática Ltda

4 de 5



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

MARCELO HELENO VILARES:173366938
81

Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 11:11:43 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:34:20 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.09.25 10:25:24 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	414.361.000,00	414.361.000,00	293.103.886,84	70,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.947.000,00	222.947.000,00	168.823.230,68	75,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	86.082.000,00	86.082.000,00	55.505.067,76	64,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.872.000,00	53.872.000,00	33.072.642,04	61,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte ? IRRF	51.460.000,00	51.460.000,00	35.702.946,36	69,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.225.000,00	133.225.000,00	103.501.843,23	77,69
Cota-Parte FPM	67.800.000,00	67.800.000,00	46.663.739,89	68,83
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.351,98	27,04
Cota-Parte IPVA	16.600.000,00	16.600.000,00	15.319.168,93	92,28
Cota-Parte ICMS	48.500.000,00	48.500.000,00	41.220.632,46	84,99
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	296.949,97	92,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	547.586.000,00	547.586.000,00	396.605.730,07	72,43



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	23.531.200,00	22.192.588,60	14.005.473,24	63,11	13.190,897,20	59,44	12.819,772,13	57,77	0,00
Despesas Correntes	23.479.200,00	21.820.588,60	13.747.757,52	62,72	12.969,281,48	59,18	12.599,336,41	57,48	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	272.000,00	257.715,72	94,75	221,835,72	81,48	220,435,72	81,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	77.648.200,00	83.181,512,61	64.233,998,63	77,34	56,443,108,62	67,88	56,207,831,28	67,57	0,00
Despesas Correntes	77.571,600,00	83,104,912,61	64,233,231,13	77,41	56,442,341,32	67,92	56,207,831,28	67,63	0,00
Despesas de Capital	76,600,00	76,600,00	767,50	1,00	767,50	1,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (VI)	4.525,200,00	4,402,200,00	2,884,936,85	65,53	2,438,169,00	55,39	2,394,587,23	54,40	0,00
Despesas Correntes	4,494,200,00	4,371,200,00	2,884,936,85	66,00	2,438,169,00	55,78	2,394,587,23	54,78	0,00
Despesas de Capital	31,000,00	31,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	5,600,000,00	5,624,000,00	2,705,187,70	48,10	2,641,318,03	46,97	2,556,927,67	45,46	0,00
Despesas Correntes	5,589,500,00	5,613,500,00	2,705,187,70	48,19	2,641,318,03	47,05	2,556,927,67	45,55	0,00
Despesas de Capital	10,500,00	10,500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	3,421,000,00	3,488,000,00	2,775,549,11	79,35	2,620,878,55	74,93	2,551,528,20	72,94	0,00
Despesas Correntes	3,411,000,00	3,488,000,00	2,775,549,11	79,57	2,620,878,55	75,14	2,551,528,20	73,15	0,00
Despesas de Capital	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação E Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	25,486,400,00	25,106,698,79	15,651,694,12	62,34	15,083,768,72	60,08	14,748,874,23	58,74	0,00
Despesas Correntes	25,474,400,00	25,094,698,79	15,648,184,12	62,36	15,080,258,72	60,09	14,748,874,23	58,77	0,00
Despesas de Capital	12,000,00	12,000,00	3,510,00	29,25	3,510,00	29,25	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	140,212,000,00	144,005,000,00	102,356,839,65	71,08	92,418,140,32	64,18	91,279,520,74	63,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	102,356,839,65	92,418,140,32	91,279,520,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	102,356,839,65	92,418,140,32	91,279,520,74



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	59.490,659,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	32.927.280,81
Limite não Cumprido (IX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,30

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I)=(h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = IXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	NP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIIIc)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-(o+q)) se < 0 r=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v=((o+q)-u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	79,169,290,44	130,996,132,05	51,816,841,61	4,968,449,17	0,00	0,00	4,225,420,57	657,961,90	85,066,70	51,731,774,91
Empenhos de 2023	70,126,185,79	129,322,627,75	59,196,441,96	6,954,249,91	0,00	0,00	6,016,937,33	3,500,00	933,612,58	58,262,629,38
Empenhos de 2022	64,777,185,49	101,090,895,40	36,313,023,91	2,973,329,75	0,00	0,00	2,531,001,24	0,00	442,328,51	35,870,895,40
Empenhos de 2021 e anteriores	54,072,291,92	88,148,033,93	34,075,742,01	7,335,720,81	0,00	0,00	2,582,565,92	0,00	4,753,154,89	29,322,587,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.561.750,00	23.107.156,87	19.360.152,29	83,78
Proveniente da União	11.471.750,00	17.212.936,02	13.699.193,31	79,59
Proveniente dos Estados	1.090.000,00	5.894.220,85	5.660.958,98	96,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	869.000,00	869.000,00	583.143,86	67,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.430.750,00	23.976.156,87	19.943.296,15	83,18



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XXXII)	4,805,072.01	7,170,006.01	4,505,396.03	62.84	3,160,033.61	44.07	2,857,377.89	39.85	0.00
Despesas Correntes	4,174,072.01	6,219,006.01	4,505,396.03	72.45	3,160,033.61	50.81	2,857,377.89	45.95	0.00
Despesas de Capital	631,000.00	951,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	13,340,096.65	23,396,123.69	28,047,356.33	119.88	11,392,705.82	48.69	9,831,000.89	42.02	0.00
Despesas Correntes	11,651,088.39	17,722,904.58	26,545,464.70	149.78	10,631,864.19	59.99	8,581,000.89	54.06	0.00
Despesas de Capital	1,688,998.26	5,673,219.11	1,501,873.63	26.47	760,841.63	13.41	250,000.00	4.41	0.00
Suporte Profilático E Terapêutico (XXXIV)	244,000.00	644,000.00	596,429.30	92.61	190,532.70	25.59	188,294.20	29.24	0.00
Despesas Correntes	244,000.00	644,000.00	596,429.30	92.61	190,532.70	29.59	188,294.20	29.24	0.00
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária (XXXV)	810,724.60	810,724.60	1,229,149.98	151.61	648,563.57	80.00	29,912.95	3.69	0.00
Despesas Correntes	760,724.60	760,724.60	1,179,149.98	155.00	596,563.57	78.68	29,912.95	3.93	0.00
Despesas de Capital	50,000.00	50,000.00	50,000.00	100.00	50,000.00	100.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	1,446,000.00	1,446,000.00	1,102,010.14	76.11	946,255.16	65.35	849,915.70	58.70	0.00
Despesas Correntes	1,084,000.00	1,084,000.00	1,102,010.14	101.66	946,255.16	87.29	849,915.70	78.41	0.00
Despesas de Capital	364,000.00	364,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação E Nutrição (XXXVII)	11,000.00	11,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Correntes	7,000.00	7,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas de Capital	4,000.00	4,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções (XXXVIII)	0.00	0.00	1,052,435.67	0.00	1,037,354.10	0.00	1,018,764.02	0.00	0.00
Despesas Correntes	0.00	0.00	1,052,435.67	0.00	1,037,354.10	0.00	1,018,764.02	0.00	0.00
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (X	29,658,863.26	33,479,856.30	36,632,782.48	109.12	17,375,444.96	51.90	14,775,265.65	44.13	0.00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ Centavos

ESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSO PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% % (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% % (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% % (f/c) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	28,336,272.01	28,362,596.61	19,510,872.27	63.04	16,350,930.81	55.88	15,677,150.02	53.39	0.00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	90,988,286.65	106,577,636.30	92,381,356.96	86.68	67,835,814.64	63.65	66,036,832.17	61.96	0.00
Suporte Profilático E Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	4,769,200.00	5,046,200.00	3,481,366.15	68.99	2,628,701.70	52.09	2,582,881.43	51.18	0.00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	6,410,724.60	6,434,724.60	3,934,337.88	61.14	3,289,881.60	51.13	2,586,840.62	40.20	0.00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4,869,000.00	4,846,000.00	3,877,559.25	78.40	3,567,133.71	72.12	3,401,443.90	68.77	0.00
Alimentação E Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	11,000.00	11,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	25,486,400.00	25,106,698.79	16,704,129.79	66.53	16,121,122.82	64.21	15,767,638.25	62.80	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	160,870,883.26	177,484,856.30	138,889,622.10	78.25	109,793,585.28	61.86	106,054,786.39	59.75	0.00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula $(Vh/h+i) \cdot (1,5x/b)/100$.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCELO HELENO

VILARES:17336693881

MARCELO HELENO VILARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS

DINIZ:80080081800

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ

SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE

GOUVEIA:39915456832

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA

CONTADORA

CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.048.972.171,81
Previsão Atualizada	1.067.129.122,50
Receita Realizada	735.315.149,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	40.937.827,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	975.824.081,81
Dotação Atualizada	1.034.918.859,55
Despesas Empenhadas	820.720.104,94
Despesas Liquidadas	624.560.846,68
Despesas Pagas	602.747.138,58
Superávit Orçamentário	110.754.302,81

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	820.720.104,94
Despesas Liquidadas	624.560.846,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	831.958.908,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	827.058.908,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	824.048.804,28

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	94.320.062,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	57.850.185,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	38.489.003,14
Despesas Previdenciárias Pagas	38.489.003,14
Resultado Previdenciário	55.831.059,05
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(141.543.800,00)	(6.671.421,45)	4,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(80.683.201,68)	(1.702.697,31)	2,11

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.707.304,72	2.626,41	14.704.678,31	0,00
Poder Executivo	14.707.304,72	2.626,41	14.704.678,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	71.871.055,45	5.480.628,74	51.737.852,18	14.652.574,53
Poder Executivo	63.667.296,67	5.470.488,74	48.292.472,25	9.904.335,68
Poder Legislativo	8.203.758,78	10.140,00	3.445.379,93	4.748.238,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86.578.360,17	5.483.255,15	66.442.530,49	14.652.574,53



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	88.505.366,31	<25%>	22,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.702.099,16	70%	74,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	92.418.140,32	15,00 %	23,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 24/09/2025 11:34:38

MARCELO HELENO VILARES:17336693881
881
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 11:14:00 -03'00'
MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:36:20 -03'00'
MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.09.25 10:26:32 -03'00'
ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	790,938,657,68	831,500,157,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 22/09/2025 11:56:50

CER96300 - SMARapd Informática Ltda

1 de 2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

R\$ CENTAVOS



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <= últimos 12 meses>													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Set / 2024	Out / 2024	Nov / 2024	Dez / 2024	Jan / 2025	Fev / 2025	Mar / 2025	Abr / 2025	Mai / 2025	Jun / 2025	Jul / 2025	Ago / 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33,646,913,22	32,207,963,87	47,520,897,01	36,176,631,42	34,086,232,39	31,811,359,47	31,881,404,81	34,707,206,25	35,544,946,09	39,670,186,83	33,872,782,47	34,986,120,65	425,813,434,54	1,525,822,15
Pessoal Ativo	25,667,362,13	24,275,128,34	38,037,756,71	30,836,794,58	24,648,816,72	23,727,418,20	23,946,796,68	27,776,467,31	24,551,699,16	30,672,237,31	26,831,530,77	24,764,081,41	325,636,159,34	68,568,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.176.668,33	20.263.680,34	31.297.183,59	27.171.259,49	21.126.215,43	20.176.009,61	20.257.098,66	23.446.392,77	21.043.464,03	26.743.612,56	23.042.726,97	20.933.845,20	277.677.155,96	68.568,91
Obrigações Patronais	3.490.693,80	4.011.420,00	6.740.573,11	3.665.535,09	3.522.601,30	3.551.408,59	3.699.698,04	4.331.064,54	3.508.245,13	3.828.714,75	3.798.803,80	3.630.236,21	47.969.033,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4,080,450,99	4,062,904,42	6,151,588,22	4,238,094,76	4,237,183,11	4,342,677,45	4,983,065,33	4,654,919,66	4,691,600,85	5,350,411,58	4,780,637,42	4,867,793,13	56,470,328,93	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.603.949,10	3.614.295,00	5.411.473,42	3.750.211,13	3.752.584,36	3.948.112,26	4.413.690,01	4.162.069,83	4.795.113,67	4.254.201,31	4.296.434,55	50.024.018,74		
Percebes	476.501,89	478.609,42	740.114,8	487.883,63	484.598,76	494.595,19	569.174,22	523.233,65	529.534,02	564.297,91	526.436,11	571.358,58	6.446.308,19	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.802.110,10	3.839.921,11	3.331.252,11	1.101.742,08	5.200.232,59	3.741.263,82	2.951.542,76	2.275.629,28	6.300.740,06	3.638.447,94	2.260.614,28	4.963.246,11	43.403.948,27	1.455.993,24
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6,420,489,42	6,404,300,21	6,225,244,99	4,390,350,76	4,494,648,34	4,648,890,19	5,212,489,20	5,083,385,30	5,027,941,02	6,530,466,46	6,155,843,45	5,676,703,56	64,378,735,90	216,306,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.236.698,31	11.309,39	0,00	23.957,97	0,00	16.768,63	11.601,16	118.877,67	0,00	714.926,09	1.200.312,88	627.138,66	4.900.576,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	104.360,12	55.300,23	2.734,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.434,80	90.423,71
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4,080,450,99	4,062,904,42	6,151,588,22	4,214,136,79	4,237,183,11	4,342,677,45	4,983,065,33	4,654,919,66	4,691,600,85	5,336,880,71	4,780,637,42	4,867,793,13	56,422.638,09	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 156)	0,00	39.999,01	70.922,31	152.256,00	257.465,23	289.447,11	317.802,71	314.587,97	336.340,17	488.663,66	174.863,15	185.771,77	2.628.119,09	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 36, §5º)	0,00	204.767,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.767,25	119.862,03
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - II	27,126,423,80	27,803,663,66	41,295,652,02	31,786,286,66	29,591,684,05	27,162,469,28	26,588,305,61	29,618,820,95	30,516,105,87	33,030,717,37	27,716,939,62	29,914,417,09	361,134,696,64	1,215,215,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		831.958.908,28	
21 Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, §1º, da CF)		4.900.000,00	
22 Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §1º, da CF)		0,00	
23 Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 156, §1º)		3.010.104,00	
24 Outras transferências constitucionais ou legais		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AUTORIZADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (V)		824.048.804,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL = DTP (VI) = (II) + (III)		362.449.914,45	43,98
LIMITE FISCAL (VII) (art. 166, §1º, da CF)		444.986.354,31	54,00
LIMITE PROCESSIONAL (VIII) = (V) + (VII) (art. 166, §1º, da CF)		422.737.036,60	51,30
LIMITE DE ALÍQUOTA (IX) = (IX) + (VIII) (inciso II do §1º do art. 19 da LRF)		400.487.718,88	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável:

Emissão: 22/09/2025 10:16:49

1 de 2



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Exclusão de valores de restos a pagar em razão de cancelamentos:

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis: R\$ 14.225,20 (Empenho 1197/2024)

Obrigações Patronais: R\$ 95,89 (Empenho 10009/2024)

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF): R\$ 324,00 (Empenho nº 1667/2024)

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881

Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 10:02:59 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:07:19 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884

Assinado de forma digital por ADRIANA SANTANA CARDOSO:27533780884
Dados: 2025.09.25 10:02:59 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	269.407.858,64	297.119.360,82	293.793.464,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	269.407.858,64	297.119.360,82	293.793.464,97	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	30,00	0,00
Internos	0,00	0,00	30,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	264.706.618,23	292.590.860,53	289.437.674,80	0,00
Internos	264.706.618,23	292.590.860,53	289.437.674,80	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.701.240,41	4.528.500,29	4.355.760,17	0,00
De Tributos	851.286,76	818.544,96	785.803,16	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.849.953,65	3.709.955,33	3.569.957,01	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	148.689.526,21	197.648.808,58	171.372.435,23	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	148.689.526,21	197.648.808,58	168.750.085,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	170.684.472,73	204.224.854,81	173.713.156,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(15.583.862,88)	(308.617,69)	(269.577,76)	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(6.411.083,64)	(6.267.428,54)	(4.693.493,77)	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	2.622.349,87	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	120.718.332,43	99.470.552,24	122.421.029,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	790.938.657,68	816.134.797,74	831.958.908,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.950.000,00	4.950.000,00	4.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	785.988.657,68	811.184.797,74	827.058.908,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	34,28	36,63	35,52	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,36	12,26	14,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	943.186.389,22	973.421.757,29	992.470.689,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	848.867.750,30	876.079.581,56	893.223.620,94	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	5.792.932,75	5.708.736,79	5.708.736,79	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.017.383.534,19	1.017.383.534,19	1.017.383.534,19	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	70.994.497,29	20.921.060,07	14.382.996,77	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 22/09/2025 13:54:04

MARCELO HELENO
VILARES:1733669388
1

Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 10:12:36 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:07:41 -03'00'

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:2753378
0884

Assinado de forma digital por
ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
Dados: 2025.09.25 10:04:37 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Centavos

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	790.938.657,68	816.134.797,74	831.958.908,28	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.950.000,00	4.950.000,00	4.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	785.988.657,68	811.184.797,74	827.058.908,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL Ajustada (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	172.917.504,69	178.460.655,50	181.952.959,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	155.625.754,22	160.614.589,95	163.757.663,84	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 22/09/2025 13:55:23

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 10:12:59 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:08:07 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
Assinado de forma digital por
ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
Dados: 2025.09.25 10:05:06 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	10.025.834,72	44.787.785,12
Interna	10.025.834,72	44.787.785,12
Empréstimos	10.025.834,72	44.787.785,12
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	10.025.834,72	44.787.785,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ? RCL (IV)	831.958.908,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	827.058.908,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	44.787.785,12	5,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	132.329.425,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	119.096.482,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	57.894.123,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 22/09/2025 15:28:25

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881

Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 10:13:21 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:08:24 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:2753378
0884

Assinado de forma digital por
ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
Dados: 2025.09.25 10:05:34
-03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE BERTIOGA - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		831.958.908,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		827.058.908,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal		824.048.804,28
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		43,98
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		14,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		5,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 22/09/2025 15:35:04

MARCELO HELENO
VILARES:17336693
881

Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 10:14:11
-03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:08:40 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:275337808
84

Assinado de forma digital por
ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
Dados: 2025.09.25 10:05:59 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	985.191.671,81	1.003.348.622,50	160.033.121,83	15,95	702.405.825,75	70,01	300.942.796,75
RECEITAS CORRENTES	901.593.300,00	912.220.157,17	149.074.508,75	16,34	646.962.933,07	70,92	265.257.224,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	456.890.000,00	458.270.689,45	63.486.102,59	13,85	324.727.309,38	70,86	133.543.380,07
Impostos	414.361.000,00	414.361.000,00	58.316.490,48	14,07	293.103.886,84	70,74	121.257.113,16
Taxas	42.529.000,00	43.909.689,45	5.169.612,11	11,77	31.623.422,54	72,02	12.286.266,91
CONTRIBUIÇÕES	50.760.000,00	50.760.000,00	6.310.355,24	12,43	28.415.439,67	55,98	22.344.560,33
Contribuições Sociais	34.760.000,00	34.760.000,00	4.062.178,27	11,69	18.006.172,88	51,80	16.753.827,12
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.000.000,00	16.000.000,00	2.248.176,97	14,05	10.409.266,79	65,06	5.590.733,21
RECEITA PATRIMONIAL	65.006.000,00	65.030.458,43	14.630.921,20	22,50	65.111.770,07	100,13	(81.311,64)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	273.000,00	273.000,00	4.062.178,27	18,04	411.981,46	150,91	(138.981,46)
Valores Mobiliários	64.733.000,00	64.757.458,43	14.581.669,12	22,52	64.699.788,61	99,91	57.669,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,03	0,00	(3.638,03)
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	3.638,03	0,00	(3.638,03)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	317.113.300,00	325.624.171,73	56.846.629,95	17,46	215.123.934,94	66,07	110.500.236,79
Transferências da União e de suas Entidades	180.065.440,00	185.822.635,03	30.143.623,79	16,22	110.122.965,82	59,26	75.699.669,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.992.860,00	60.746.536,70	12.601.090,31	20,74	50.937.740,27	83,85	9.808.796,43
Transferências de Instituições Privadas	2.025.000,00	2.025.000,00	631.185,20	31,17	1.208.112,05	59,66	816.887,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	77.000.000,00	77.000.000,00	13.442.564,24	17,46	52.824.080,39	68,60	24.175.919,61
Demais Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	28.166,41	93,89	31.036,41	103,45	(1.036,41)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.824.000,00	12.534.837,56	7.800.499,77	62,23	13.580.840,98	108,34	(1.046.003,42)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.773.000,00	8.773.000,00	1.564.219,73	17,83	4.879.923,81	55,62	3.893.076,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.050.000,00	2.760.837,56	3.295.817,73	119,38	4.209.476,52	152,47	(1.448.638,96)
Demais Receitas Correntes	1.001.000,00	1.001.000,00	2.940.462,31	293,75	4.491.440,65	448,70	(3.490.440,65)
RECEITAS DE CAPITAL	83.598.371,81	91.128.465,33	10.958.613,08	12,03	55.442.892,68	60,84	35.685.572,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	76.000.000,00	76.000.000,00	7.133.099,54	9,39	44.787.785,12	58,93	31.212.214,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	76.000.000,00	76.000.000,00	7.133.099,54	9,39	44.787.785,12	58,93	31.212.214,88
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.498.371,81	15.028.465,33	3.825.513,54	25,46	10.655.107,56	70,90	4.373.357,77
Transferências da União e de suas Entidades	3.470.000,00	3.470.000,00	0,00	0,00	361.522,00	10,42	3.108.478,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.028.371,81	11.558.465,33	3.825.513,54	33,10	10.293.585,56	89,06	1.264.879,77
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.780.500,00	63.780.500,00	6.531.336,42	10,24	32.909.323,74	51,60	30.871.176,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.048.972.171,81	1.067.129.122,50	166.564.458,25	15,61	735.315.149,49	68,91	331.813.973,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.048.972.171,81	1.067.129.122,50	166.564.458,25	15,61	735.315.149,49	68,91	331.813.973,01
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.048.972.171,81	1.067.129.122,50	166.564.458,25	15,61	735.315.149,49	68,91	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.937.827,07	0,00	0,00	40.937.827,07	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	40.937.827,07	0,00	0,00	40.937.827,07	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	917.846.143,81	983.163.779,56	104.337.462,92	787.262.958,03	195.900.821,53	149.208.314,89	591.386.804,49	391.776.975,07	572.872.438,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	794.509.579,69	852.730.189,48	96.844.841,53	676.074.737,63	176.655.451,85	133.734.766,65	518.724.850,59	334.005.338,89	502.215.134,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	378.390.972,56	367.121.661,93	47.274.921,53	250.851.033,46	116.270.628,47	57.526.007,58	230.495.387,32	136.626.274,61	229.567.786,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.713.163,33	30.426.954,01	8.363.782,53	30.340.651,58	86.302,43	8.387.580,77	30.340.651,58	86.302,43	30.340.651,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.405.443,80	455.181.573,54	41.206.137,47	394.883.052,59	60.298.520,95	67.821.178,30	257.888.811,69	197.292.761,85	242.306.696,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	118.034.161,53	128.988.187,49	7.492.621,39	111.188.220,40	17.799.967,09	15.473.548,24	72.661.953,90	56.326.233,59	70.657.303,78	0,00
INVESTIMENTOS	101.070.828,20	108.524.854,16	3.575.000,94	90.786.011,61	17.738.842,55	8.825.276,60	52.259.775,11	56.265.079,05	50.255.124,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.963.333,33	20.463.333,33	3.917.620,45	20.402.208,79	61.124,54	6.648.271,64	20.402.178,79	61.154,54	20.402.178,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.302.402,59	1.445.402,59	0,00	0,00	1.445.402,59	0,00	0,00	1.445.402,59	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	57.977.938,00	51.755.079,99	6.595.020,95	33.457.146,91	18.297.933,08	6.635.568,70	33.174.042,19	18.581.037,80	29.874.700,23	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	975.824.081,81	1.034.918.859,55	110.932.483,87	820.720.104,94	214.198.754,61	155.843.883,59	624.560.846,68	410.358.012,87	602.747.138,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	975.824.081,81	1.034.918.859,55	110.932.483,87	820.720.104,94	214.198.754,61	155.843.883,59	624.560.846,68	410.358.012,87	602.747.138,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.754.302,81	0,00	132.568.010,91	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	975.824.081,81	1.034.918.859,55	110.932.483,87	820.720.104,94	0,00	155.843.883,59	735.315.149,49	0,00	735.315.149,49	0,00
RESERVA DO RPPS	73.148.090,00	73.148.090,00	0,00	0,00	73.148.090,00	0,00	0,00	73.148.090,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.780.500,00	63.780.500,00	6.531.336,42	10,24	32.909.323,74	51,60	30.871.176,26
RECEITAS CORRENTES	63.780.500,00	63.780.500,00	6.531.336,42	10,24	32.909.323,74	51,60	30.871.176,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	47.210.500,00	47.210.500,00	6.531.336,42	13,83	26.053.709,62	55,19	21.156.790,38
Contribuições Sociais	47.210.500,00	47.210.500,00	6.531.336,42	13,83	26.053.709,62	55,19	21.156.790,38
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.570.000,00	16.570.000,00	0,00	0,00	6.855.614,12	41,37	9.714.385,88
Demais Receitas Correntes	16.570.000,00	16.570.000,00	0,00	0,00	6.855.614,12	41,37	9.714.385,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RRERO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	57.977.938,00	51.755.079,99	6.595.020,95	33.457.146,91	18.297.933,08	6.635.568,70	33.174.042,19	18.581.037,80	29.874.700,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.976.938,00	51.754.079,99	6.595.020,95	33.457.146,91	18.296.933,08	6.635.568,70	33.174.042,19	18.580.037,80	29.874.700,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.803.000,00	44.275.000,00	6.595.020,95	26.523.330,37	17.751.669,63	6.635.568,70	26.318.428,07	17.956.571,93	23.019.086,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.172.938,00	7.478.079,99	0,00	6.933.816,54	544.263,45	0,00	6.855.614,12	622.465,87	6.855.614,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 22/09/2025 08:32:39

MARCELO HELENO VILARES:17336693881
881
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 11:06:47 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:31:03 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.09.25 10:21:13 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

ANEXO III da LRF R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	62.776.188,51	67.276.426,78	81.571.654,25	78.722.300,03	95.942.236,64	119.800.934,54	77.857.912,62	69.990.011,93	84.698.307,63	65.687.999,66	79.006.303,77	74.679.594,46	958.009.870,82	938.865.157,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.263.702,91	33.315.189,65	34.133.659,68	33.354.294,55	55.736.944,55	70.147.898,28	35.422.660,60	35.358.648,41	30.477.993,59	34.097.061,36	32.053.892,29	31.432.210,30	456.794.156,37	458.270.689,45
IPTU	12.419,613,97	12.816.803,66	12.277.661,50	12.665.287,48	36.756.632,83	48.340.506,57	15.574.927,40	13.538.322,17	13.836.867,81	13.259.288,40	13.668.862,33	13.845.823,17	219.002.597,29	222.947.000,00
ISS	4.551.238,03	5.302.438,32	3.863.549,65	4.608.798,46	4.196.743,59	4.112.959,32	4.847.598,24	4.087.213,09	3.540.123,11	4.517.770,89	3.939.256,26	3.830.977,54	51.398.666,50	53.872.000,00
ITBI	8.059.983,27	7.651.162,94	9.361.835,41	7.462.157,66	5.000.891,78	5.928.728,77	5.664.968,08	10.031.250,33	6.020.110,18	8.847.842,96	7.011.705,75	6.999.569,91	88.040.207,04	86.082.000,00
IRRF	3.800.476,78	4.835.142,30	5.931.494,42	5.767.468,35	3.978.298,86	3.628.348,24	5.483.713,67	4.809.689,39	4.317.804,35	4.564.796,33	4.685.594,24	4.334.701,28	56.137.528,21	51.460.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.432.390,86	2.609.642,63	2.699.116,70	2.850.582,60	5.802.377,49	8.237.355,38	3.851.453,21	2.892.173,43	2.763.088,14	2.907.362,78	2.748.473,71	2.421.138,40	42.215.157,33	43.909.689,45
Contribuições	3.351.151,93	3.239.256,61	3.489.704,44	3.503.273,41	4.320.668,24	3.145.043,24	3.910.009,04	3.851.746,52	3.585.331,05	3.292.286,34	3.140.451,93	3.169.903,31	43.998.828,06	50.760.000,00
Recetta Patrimonial	1.675.807,56	1.746.858,43	16.453.973,98	1.626.286,37	1.652.012,48	15.686.324,17	8.174.033,77	2.014.618,62	20.999.662,30	1.954.197,53	2.207.139,57	12.423.781,63	86.614.696,41	65.030.458,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.623.133,83	1.673.025,16	16.422.781,95	1.511.001,03	1.523.142,48	15.585.755,95	8.133.516,74	1.981.506,60	20.971.254,59	1.922.943,13	2.173.799,30	12.407.869,82	85.929.730,58	64.757.458,43
Outras Recetas Patrimoniais	52.673,73	73.833,27	31.192,03	115.285,34	126.870,00	100.568,22	40.517,03	33.112,02	28.407,71	31.254,40	33.340,27	15.911,61	684.965,83	273.000,00
Recetta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	1.157,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,68	0,00	0,00	2.425,35	0,00	0,00	0,00	4.795,63	0,00
Transferências Correntes	25.481.384,13	28.125.863,84	26.749.440,10	37.207.504,55	33.088.741,12	29.914.437,84	29.782.820,66	27.945.222,57	28.695.944,24	24.939.117,26	34.940.717,35	26.517.302,08	353.388.295,74	352.269.171,73
Cota-Parte do FPM	5.304.089,40	4.436.788,04	5.679.291,29	9.161.446,70	5.746.169,06	7.710.695,36	5.077.847,63	5.159.959,68	6.582.260,17	6.760.885,55	7.106.113,50	5.475.653,91	74.201.200,29	73.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.855.292,63	5.637.376,95	4.007.273,10	4.986.924,86	4.639.767,02	4.981.897,14	5.090.176,20	5.482.261,74	5.074.992,89	3.846.852,36	6.965.207,43	5.139.477,68	58.707.500,00	48.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	140.754,23	702.848,80	569.674,54	653.798,06	5.815.892,09	2.447.842,28	2.013.335,10	1.688.408,34	1.503.061,85	599.812,03	550.610,16	700.407,08	17.386.244,56	16.600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.965,89	9.493,59	382,64	712,86	183,24	0,00	258,47	341,89	18,87	132,89	116,52	300,10	13.906,96	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	24.977,21	42.502,74	30.407,45	41.880,10	29.541,40	34.299,01	39.565,59	42.145,39	33.441,20	43.050,84	39.772,31	35.134,23	436.717,47	320.000,00
Transferências do FUNDEB	4.021.492,58	7.412.819,02	5.647.417,31	6.949.851,38	7.932.610,16	6.822.173,57	6.509.140,93	6.922.139,04	6.377.256,28	4.818.196,17	7.533.563,36	5.909.000,88	76.855.660,68	77.000.000,00
Outras Transferências Correntes	13.132.812,19	9.883.834,70	10.814.993,77	15.412.890,59	8.924.578,15	7.917.530,48	11.052.496,74	8.649.966,49	9.124.912,98	8.870.387,42	12.745.334,07	9.257.328,20	125.787.065,78	136.444.171,73
Outras Receitas Correntes	1.002.984,38	849.456,05	744.876,05	1.030.941,15	1.143.870,25	906.018,33	568.388,55	819.775,81	936.951,10	1.405.337,17	6.664.102,63	1.136.397,14	17.209.098,61	12.534.837,56
DEDUÇÕES (II)	3.298.113,32	4.472.140,36	18.895.961,63	7.155.024,73	5.835.716,47	19.347.533,58	10.886.423,28	4.940.504,17	24.214.022,32	4.938.597,53	7.043.910,85	15.023.014,30	126.050.962,54	107.365.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.222.926,01	2.229.427,13	2.369.481,83	4.416.753,28	2.249.131,58	2.282.831,77	2.399.471,96	2.374.062,41	2.565.869,48	2.052.634,37	2.059.155,97	2.002.492,30	29.224.238,09	34.720.000,00
Compensação Financeira, entre Regimes Previdência	78.158,22	76.911,27	76.911,27	326.643,08	340.274,37	282.114,89	91.818,41	91.818,41	109.095,77	635.856,49	2.643.559,95	2.643.559,95	5.050.064,49	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	14.392.234,80	0,00	0,00	13.747.640,22	5.950.896,38	0,00	18.900.302,14	0,00	0,00	10.453.425,09	63.444.498,63	45.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	997.029,09	2.165.801,96	2.057.333,73	2.411.628,37	3.246.310,52	3.034.946,70	2.444.236,53	2.474.623,35	2.638.754,93	2.250.106,67	2.341.194,93	2.270.194,55	28.332.161,33	26.845.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	59.478.075,19	62.804.286,42	62.675.692,62	71.567.275,30	90.106.520,17	100.453.400,96	66.971.489,34	65.049.507,76	60.484.285,31	60.749.402,13	71.962.392,92	59.656.580,16	831.958.908,28	831.500.157,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	59.478.075,19	62.804.286,42	62.675.692,62	71.567.275,30	90.106.520,17	100.453.400,96	66.971.489,34	65.049.507,76	60.484.285,31	60.749.402,13	71.962.392,92	59.656.580,16	827.058.908,28	830.700.157,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º (VII))	163.792,00	166.616,00	166.616,00	333.232,00	179.124,00	179.124,00	303.600,00	303.600,00	303.600,00	303.600,00	303.600,00	303.600,00	3.010.104,00	2.409.836,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	59.314.283,19	62.637.670,42	62.509.076,62	67.134.043,30	89.927.396,17	100.274.276,96	66.667.889,34	64.745.907,76	60.180.685,31	60.445.802,13	71.158.792,92	59.052.980,16	824.048.804,28	828.290.221,17

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: Emissão: 22/09/2025 10:51:20



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

ANEXO III da LRF R\$ Centavos

MARCELO HELENO
VILARES:1733669388

Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 11:08:27 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:40:34 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.09.25 10:38:56
-03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	917.846.143,81	983.163.779,56	104.337.462,92	787.262.958,03	95,92	195.900.821,53	149.208.314,89	591.386.804,49	94,69	391.776.975,07	0,00
LEGISLATIVA	35.900.000,00	37.560.000,00	4.010.915,94	24.382.116,84	2,97	13.177.883,16	4.890.186,52	18.803.940,31	3,01	18.756.059,69	0,00
Ação Legislativa	35.900.000,00	37.560.000,00	4.010.915,94	24.382.116,84	2,97	13.177.883,16	4.890.186,52	18.803.940,31	3,01	18.756.059,69	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	9.332.000,00	9.475.000,00	1.299.657,49	6.791.851,06	0,83	2.683.148,94	1.452.286,21	5.890.226,93	0,94	3.584.773,07	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	9.332.000,00	9.475.000,00	1.299.657,49	6.791.851,06	0,83	2.683.148,94	1.452.286,21	5.890.226,93	0,94	3.584.773,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	89.889.415,75	92.681.792,85	10.487.960,52	76.888.106,38	9,37	15.793.686,47	13.474.670,55	54.532.198,77	8,73	38.149.594,08	0,00
Administração Geral	52.775.000,00	56.941.074,73	6.506.215,10	46.652.118,23	5,68	10.288.956,50	8.511.424,31	34.585.429,08	5,54	22.355.645,65	0,00
Administração Financeira	17.273.415,75	15.416.100,74	2.173.450,28	11.927.513,73	1,45	3.488.587,01	2.369.052,07	9.678.816,25	1,55	5.737.284,49	0,00
Tecnologia da Informação	5.104.000,00	4.873.256,30	11.949,00	3.260.853,04	0,40	1.612.603,26	521.709,51	2.023.581,89	0,32	2.849.674,41	0,00
Formação de Recursos Humanos	193.000,00	42.361,08	7.006,40	18.362,71	0,00	23.998,37	7.006,40	18.362,71	0,00	23.998,37	0,00
Comunicação Social	7.599.000,00	7.599.000,00	0,00	7.373.542,01	0,90	225.457,99	1.047.127,12	4.278.395,31	0,69	3.320.604,69	0,00
Demais Subfunções	6.945.000,00	7.810.000,00	1.789.339,74	7.655.916,66	0,93	154.083,34	1.018.351,14	3.947.613,53	0,63	3.862.386,47	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	39.724.000,00	40.167.467,91	5.161.988,00	26.048.842,28	3,17	14.118.625,63	5.435.825,79	24.765.463,11	3,97	15.402.004,80	0,00
Policciamento	39.464.000,00	39.982.467,91	5.160.988,00	25.884.877,66	3,15	14.097.590,25	5.426.183,06	24.713.967,51	3,96	15.268.500,40	0,00
Defesa Civil	260.000,00	185.000,00	1.000,00	163.964,62	0,02	21.035,38	9.642,73	51.495,60	0,01	133.504,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.979.867,23	24.143.444,20	2.824.418,12	16.373.635,62	2,00	7.769.808,58	3.734.340,40	13.646.850,39	2,19	10.496.593,81	0,00
Assistência ao Idoso	701.000,00	984.172,76	0,00	626.453,18	0,08	357.719,58	123.656,50	403.056,50	0,06	581.116,26	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.700.400,00	3.910.610,71	287.523,55	2.592.224,05	0,32	1.318.386,66	588.334,06	2.317.550,16	0,37	1.593.060,55	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
Assistência Comunitária	17.528.467,23	19.198.660,73	2.532.994,57	13.116.772,40	1,60	6.081.888,33	3.018.449,84	10.888.057,74	1,74	8.310.602,99	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	3.900,00	38.185,99	0,00	11.814,01	3.900,00	38.185,99	0,01	11.814,01	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.502.000,00	64.502.000,00	200.000,00	57.850.876,19	7,05	6.651.123,81	9.713.310,55	38.489.694,23	6,16	26.012.305,77	0,00
Previdência do Regime Estatutário	64.500.000,00	64.500.000,00	200.000,00	57.850.000,00	7,05	6.650.000,00	9.713.310,55	38.488.818,04	6,16	26.011.181,96	0,00
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	876,19	0,00	1.123,81	0,00	876,19	0,00	1.123,81	0,00
SAÚDE	152.900.883,26	169.514.856,30	17.905.647,80	134.152.136,27	16,35	35.362.720,03	27.856.526,71	105.056.099,45	16,82	64.458.756,85	0,00
Atenção Básica	26.136.272,01	27.162.596,61	5.064.851,52	17.214.446,38	2,10	9.948.150,23	4.096.054,23	15.054.504,92	2,41	12.108.091,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.688.286,65	104.277.636,30	6.754.034,58	91.120.919,07	11,10	13.156.717,23	17.274.518,71	66.575.376,75	10,66	37.702.259,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	4.549.200,00	4.826.200,00	814.421,71	3.362.318,22	0,41	1.463.881,78	815.337,22	2.509.653,77	0,40	2.316.546,23	0,00
Vigilância Sanitária	5.880.724,60	5.904.724,60	1.124.835,31	3.654.482,76	0,45	2.250.241,84	1.196.607,90	3.010.026,68	0,48	2.894.697,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.639.000,00	4.716.000,00	919.120,93	3.728.317,78	0,45	987.682,22	945.006,76	3.417.892,24	0,55	1.298.107,76	0,00
Alimentação e Nutrição	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	22.996.400,00	22.616.698,79	3.228.383,75	15.071.652,06	1,84	7.545.046,73	3.529.001,89	14.488.645,09	2,32	8.128.053,70	0,00
EDUCAÇÃO	210.255.000,00	211.918.071,23	27.804.893,18	151.697.995,19	18,48	60.220.076,04	32.982.218,78	123.551.719,39	19,78	88.366.351,84	0,00
Ensino Fundamental	92.756.784,00	97.522.585,60	14.657.583,30	69.852.329,76	8,51	27.670.255,84	15.754.631,60	55.211.565,34	8,84	42.311.020,26	0,00
Ensino Superior	2.175.000,00	2.248.658,01	151.146,51	2.212.744,01	0,27	35.914,00	205.671,03	1.215.948,80	0,19	1.032.709,21	0,00
Educação Infantil	80.446.416,00	74.350.711,31	8.822.836,11	47.105.688,60	5,74	27.245.022,71	10.880.489,22	42.957.594,30	6,88	31.393.117,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	54.000,00	0,00	729,50	0,00	53.270,50	0,00	729,50	0,00	53.270,50	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

PREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
Educação Especial	15.677.800,00	15.853.763,92	3.099.980,72	12.100.713,63	1,47	3.753.050,29	2.597.665,84	9.986.721,64	1,60	5.867.042,28	0,00
Administração Geral	4.418.661,62	6.093.230,31	380.496,54	4.695.033,86	0,57	1.398.196,45	447.403,45	4.586.327,19	0,73	1.506.903,12	0,00
Demais Subfunções	14.726.338,38	15.795.122,08	692.850,00	15.730.755,83	1,92	64.366,25	3.096.357,64	9.592.832,62	1,54	6.202.289,46	0,00
CULTURA	6.703.166,26	7.194.340,54	1.143.860,23	7.169.343,39	0,87	24.997,15	79.324,98	4.995.588,29	0,80	2.198.752,25	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000,00	3.522,86	0,00	0,00	0,00	3.522,86	0,00	0,00	0,00	3.522,86	0,00
Difusão Cultural	6.691.166,26	7.190.817,68	1.143.860,23	7.169.343,39	0,87	21.474,29	79.324,98	4.995.588,29	0,80	2.195.229,39	0,00
URBANISMO	176.709.871,81	202.630.281,39	15.247.325,12	180.702.736,91	22,02	21.927.544,48	23.526.618,09	107.486.646,32	17,21	95.143.635,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	114.654.871,81	117.995.547,90	5.006.191,38	104.332.163,63	12,71	13.663.384,27	10.836.608,32	62.640.384,83	10,03	55.355.163,07	0,00
Serviços Urbanos	62.055.000,00	84.634.733,49	10.241.133,74	76.370.573,28	9,31	8.264.160,21	12.690.009,77	44.846.261,49	7,18	39.788.472,00	0,00
HABITAÇÃO	693.000,00	798.822,00	0,00	281.286,00	0,03	517.536,00	31.890,00	245.436,00	0,04	553.386,00	0,00
Habitação Urbana	693.000,00	798.822,00	0,00	281.286,00	0,03	517.536,00	31.890,00	245.436,00	0,04	553.386,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	16.809.000,00	19.309.412,96	2.541.672,56	11.274.097,90	1,37	8.035.315,06	2.501.560,71	10.033.531,30	1,61	9.275.881,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.296.000,00	18.610.200,00	2.535.457,56	11.260.157,30	1,37	7.350.042,70	2.493.738,71	10.020.422,70	1,60	8.589.777,30	0,00
Controle Ambiental	60.000,00	246.212,96	0,00	0,00	0,00	246.212,96	0,00	0,00	0,00	246.212,96	0,00
Administração Geral	453.000,00	453.000,00	6.215,00	13.940,60	0,00	439.059,40	7.822,00	13.108,60	0,00	439.891,40	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.565.000,00	13.030.560,00	899.319,96	10.373.014,16	1,26	2.657.545,84	1.187.293,05	9.455.611,97	1,51	3.574.948,03	0,00
Turismo	12.565.000,00	13.030.560,00	899.319,96	10.373.014,16	1,26	2.657.545,84	1.187.293,05	9.455.611,97	1,51	3.574.948,03	0,00
TRANSPORTE	11.311.000,00	11.311.000,00	0,00	11.311.000,00	1,38	0,00	2.079.622,01	5.939.586,24	0,95	5.371.413,76	0,00

R\$ CENTAVOS



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
			(a)	(b)	(b / total b)		(c=a - b)	(d)	(d / total d)		
Demais Subfunções	11.311.000,00	11.311.000,00	0,00	11.311.000,00	1,38	0,00	2.079.622,01	5.939.586,24	0,95	5.371.413,76	0,00
DESPORTO E LAZER	11.623.001,00	11.621.001,00	594.549,48	9.331.026,32	1,14	2.289.974,68	1.784.873,34	7.773.575,41	1,24	3.847.425,59	0,00
Desporto Comunitário	11.623.001,00	11.621.001,00	594.549,48	9.331.026,32	1,14	2.289.974,68	1.784.873,34	7.773.575,41	1,24	3.847.425,59	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	51.646.535,91	65.860.326,59	14.215.254,52	62.634.893,52	7,63	3.225.433,07	18.477.767,20	60.720.636,38	9,72	5.139.690,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	36.676.496,66	50.890.287,34	12.281.402,98	50.742.860,37	6,18	147.426,97	15.035.852,41	50.742.830,37	8,12	147.456,97	0,00
Transferências	8.274.455,00	8.274.455,00	0,00	8.274.455,00	1,01	0,00	1.505.027,25	6.360.227,86	1,02	1.914.227,14	0,00
Outros Encargos Especiais	6.695.584,25	6.695.584,25	1.933.851,54	3.617.578,15	0,44	3.078.006,10	1.936.887,54	3.617.578,15	0,58	3.078.006,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.302.402,59	1.445.402,59	0,00	0,00	0,00	1.445.402,59	0,00	0,00	0,00	1.445.402,59	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	57.977.938,00	51.755.079,99	6.595.020,95	33.457.146,91	4,08	18.297.933,08	6.635.568,70	33.174.042,19	5,31	18.581.037,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	975.824.081,81	1.034.918.859,55	110.932.483,87	820.720.104,94	100,00	214.198.754,61	155.843.883,59	624.560.846,68	100,00	410.358.012,87	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	57.977.938,00	51.755.079,99	6.595.020,95	33.457.146,91	4,08	18.297.933,08	6.635.568,70	33.174.042,19	5,31	18.581.037,80	0,00
LEGISLATIVA	2.100.000,00	1.890.000,00	180.514,20	935.073,55	0,11	954.926,45	180.514,20	935.073,55	0,15	954.926,45	0,00
Ação Legislativa	2.100.000,00	1.890.000,00	180.514,20	935.073,55	0,11	954.926,45	180.514,20	935.073,55	0,15	954.926,45	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	950.000,00	950.000,00	144.491,66	594.077,90	0,07	355.922,10	144.491,66	594.077,90	0,10	355.922,10	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	950.000,00	950.000,00	144.491,66	594.077,90	0,07	355.922,10	144.491,66	594.077,90	0,10	355.922,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.374.938,00	10.890.079,99	632.622,52	9.481.951,48	1,16	1.408.128,51	673.170,27	9.198.846,76	1,47	1.691.233,23	0,00
Administração Geral	13.774.938,00	9.290.079,99	354.235,55	8.487.864,91	1,03	802.215,08	394.783,30	8.204.760,19	1,31	1.085.319,80	0,00
Administração Financeira	1.600.000,00	1.600.000,00	278.386,97	994.086,57	0,12	605.913,43	278.386,97	994.086,57	0,16	605.913,43	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.500.000,00	4.500.000,00	703.823,10	2.874.185,05	0,35	1.625.814,95	703.823,10	2.874.185,05	0,46	1.625.814,95	0,00
Policiamento	4.500.000,00	4.500.000,00	703.823,10	2.874.185,05	0,35	1.625.814,95	703.823,10	2.874.185,05	0,46	1.625.814,95	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.390.000,00	1.390.000,00	207.701,02	803.857,22	0,10	586.142,78	207.701,02	803.857,22	0,13	586.142,78	0,00
Assistência Comunitária	1.390.000,00	1.390.000,00	207.701,02	803.857,22	0,10	586.142,78	207.701,02	803.857,22	0,13	586.142,78	0,00
SAÚDE	7.970.000,00	7.970.000,00	1.170.555,99	4.737.485,83	0,58	3.232.514,17	1.170.555,99	4.737.485,83	0,76	3.232.514,17	0,00
Atenção Básica	2.200.000,00	2.200.000,00	321.969,89	1.296.425,89	0,16	903.574,11	321.969,89	1.296.425,89	0,21	903.574,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.300.000,00	2.300.000,00	311.168,07	1.260.437,89	0,15	1.039.562,11	311.168,07	1.260.437,89	0,20	1.039.562,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	220.000,00	27.044,99	119.047,93	0,01	100.952,07	27.044,99	119.047,93	0,02	100.952,07	0,00
Vigilância Sanitária	530.000,00	530.000,00	61.901,17	279.854,92	0,03	250.145,08	61.901,17	279.854,92	0,04	250.145,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	230.000,00	230.000,00	34.880,62	149.241,47	0,02	80.758,53	34.880,62	149.241,47	0,02	80.758,53	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
Administração Geral	2.490.000,00	2.490.000,00	413.591,25	1.632.477,73	0,20	857.522,27	413.591,25	1.632.477,73	0,26	857.522,27	0,00
EDUCAÇÃO	21.332.000,00	19.938.000,00	2.893.201,62	11.458.860,33	1,40	8.479.139,67	2.893.201,62	11.458.860,33	1,83	8.479.139,67	0,00
Ensino Fundamental	12.268.000,00	11.145.000,00	1.738.696,78	6.852.050,35	0,83	4.292.949,65	1.738.696,78	6.852.050,35	1,10	4.292.949,65	0,00
Educação Infantil	8.897.000,00	8.533.000,00	1.128.997,86	4.407.998,25	0,54	4.125.001,75	1.128.997,86	4.407.998,25	0,71	4.125.001,75	0,00
Administração Geral	167.000,00	260.000,00	25.506,98	198.811,73	0,02	61.188,27	25.506,98	198.811,73	0,03	61.188,27	0,00
URBANISMO	2.028.000,00	1.996.000,00	289.700,94	1.153.692,79	0,14	842.307,21	289.700,94	1.153.692,79	0,18	842.307,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.467.000,00	1.461.000,00	207.880,36	826.075,43	0,10	634.924,57	207.880,36	826.075,43	0,13	634.924,57	0,00
Serviços Urbanos	561.000,00	535.000,00	81.820,58	327.617,36	0,04	207.382,64	81.820,58	327.617,36	0,05	207.382,64	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.600.000,00	1.500.000,00	260.568,22	968.122,99	0,12	531.877,01	260.568,22	968.122,99	0,16	531.877,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.600.000,00	1.500.000,00	260.568,22	968.122,99	0,12	531.877,01	260.568,22	968.122,99	0,16	531.877,01	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	289.000,00	287.000,00	44.505,49	177.006,97	0,02	109.993,03	44.505,49	177.006,97	0,03	109.993,03	0,00
Turismo	289.000,00	287.000,00	44.505,49	177.006,97	0,02	109.993,03	44.505,49	177.006,97	0,03	109.993,03	0,00
DESPORTO E LAZER	442.000,00	442.000,00	67.336,19	272.832,80	0,03	169.167,20	67.336,19	272.832,80	0,04	169.167,20	0,00
Desporto Comunitário	442.000,00	442.000,00	67.336,19	272.832,80	0,03	169.167,20	67.336,19	272.832,80	0,04	169.167,20	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

22/09/2025 10:38:40

6 de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.09.25 11:07:30 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.09.25 10:31:31 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.09.25 10:22:32 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

EXTRATO DE ADITIVO

IV ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 67/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1421/2021	
LOCADOR: Laila Chaeb Gazal	CPF: 320.507.598-60
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Rua Rafael Costábile, 823, Centro, Bertioga, SP, para abrigar o Conselho Tutelar de Bertioga.	
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2025	
VALOR: R\$ 84.753,72 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)	

V ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.603/2021	
CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA	CNPJ: 00.900.846/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de implantação do projeto de reurbanização da orla do Bairro Jardim Rafael, DADE – 332/2021.	
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025	
PRAZO: 02 (dois) meses, a partir de 21/09/2025	

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4200/2020	
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A	CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet para redundância do Paço Municipal e unidades que prestam serviços essenciais, conforme solicitação da Secretaria de Governo e Gestão.	
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2025	
VALOR: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)	

Bertioga, 26 de setembro de 2025.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

IV APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4148/2018	
CONTRATADA: RM TALARICO SISTEMAS	CNPJ: 17.331.654/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado e suporte técnico e interfaces com as demais secretarias, conforme solicitado pela secretaria de saúde.	
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025	
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 564.959,52 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)	

Bertioga, 26 de setembro de 2025.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191 / 2025	
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/09/2025	PA. Nº 5199/2025

CONTRATADA: MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.301.230/0001-01						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS (IBs) DE 3º GERAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1 - LOTE ÚNICO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.26.0442.9	CX	MAXXIMED	100	R\$ 768,69	R\$ 76869,00
INDICADOR BIOLÓGICO DE 3a. GERAÇÃO - COM 50 UNIDADES. Indicador Biológico de 3ª geração, tipo auto contido, para monitorar ciclos de esterilização a vapor, ciclo rápido com tempo de leitura de no máximo de até 03 horas, por método de fluorescência, composto por uma tira de papel, impregnado com esporos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 contendo uma população microbiana mínima de 10⁶ de esporos acondicionados em ampola de vidro quebrável ou ampola termoplástica contendo meio de cultura específico, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional ou ecológico ao meio ambiente, dotado de filtro bacteriano hidrofóbico e tampa permeável a vapor. Uso em leitor automático de leitura rápida (incubadora). Rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e nº de lote e com indicador químico externo ou interno que mude de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. O indicador deverá suportar variações normais de temperatura e umidade, sem alterações que interfiram no seu uso. Produto de acordo com a NR-32, garantindo manuseio simples, seguro e sem apresentar riscos de acidente. Os Indicadores Biológicos deverão ser fornecidos acompanhado de Laudo de Resistência Térmica por lote, efetuada em resistômetro. Devidamente validado conforme a ISO 11138-1 de 11/2021. Caixa com 50 unidades.						

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215 / 2024						
Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2025					PA. Nº 7004/2024	
CONTRATADA: BELLA'S GRAFICA LTDA			CNPJ: 17.915.708/0001-75			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS OFICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.75.05.0035.0	PT	CHAMBRIL	200	R\$ 24,25	R\$ 4850,00
TALA DE PAPELAO PARA PROCESSOS, MEDIDA 12,00 CM x 3,00 CM., COM 02 FUROS CENTRALIZADOS NA TALA DE 0,5CM, DISTANTES 7,5CM ENTRE ELES (PADRÃO FURADOR DE PAPEL), ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.						
2	1.75.50.0002.0	UN	CHAMBRIL	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
PRONTUÁRIO MÉDICO DE FUNCIONÁRIO, FORMATO 4 (33 x 48 CM), CORES 1 x 0, GRAMATURA 180 G/M2, MODELO PMB 276/0202						
3	1.75.50.0076.3	UN	CHAMBRIL	2000	R\$ 0,80	R\$ 1600,00
PASTA PROCESSO CAMARA, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M² - COR VERDE - COM VINCO - MODELO PMB 111.						
4	1.75.50.0086.0	UN	CHAMBRIL	3000	R\$ 0,80	R\$ 2400,00
PASTA PROCESSO COMPRA, CARTOLINA, MED 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M², COR AMARELA CANARIO, C/ VINCO - MODELO PMB 058/0407						
5	1.75.50.0090.9	UN	FORONI	60000	R\$ 0,58	R\$ 34800,00
ENVELOPE SACO TIMBRADO, MED. 260MMX360MM, KRAFT NATURAL, 1X0 COR, GRAMATURA 80G/M² - MODELO PMB 002.						
6	1.75.50.0091.7	UN	CHAMBRIL	10000	R\$ 0,60	R\$ 6000,00
PASTA PROCESSO EXTERNO, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M², COR BRANCA, COM VINCO - MODELO PMB 013.						
7	1.75.50.0092.5	UN	FORONI	5000	R\$ 0,40	R\$ 2000,00
ENVELOPE SACO TIMBRADO, MED 200MMX280MM, KRAFT NATURAL , 1x0 COR, GRAMATURA 80G/M² - MODELO PMB 003.						
8	1.75.50.0093.3	UN	CHAMBRIL	10000	R\$ 0,60	R\$ 6000,00
PASTA PROCESSO INTERNO, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M², COR PALHA, COM VINCO - MODELO PMB 014.						
9	1.75.50.0094.1	UN	CHAMBRIL	2000	R\$ 0,70	R\$ 1400,00
PASTA PROCESSO URGENTE, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M², COR ROSA, COM VINCO - MODELO PMB 015.						

10	1.75.50.0095.0	UN	FORONI	5000	R\$ 0,40	R\$ 2000,00
ENVELOPE OFICIO TIMBRADO, MED 114MMX229MM, GRAMATURA 75G/M², COR BRANCA, 1X1 CORES - MODELO PMB 001.						
11	1.75.50.0096.8	UN	CHAMBRIL	5000	R\$ 0,80	R\$ 4000,00
PASTA TIPO PROCESSO, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 480MMX330MM, GRAMATURA 240G/M², COR BRANCA, COM VINCO - MODELO PMB 016.						
12	1.75.50.0097.6	UN	CHAMBRIL	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
FICHA DE REGISTRO EMPREGADO PRONTUARIO, TIPO CARTOLINA, TAMANHO 320MM. X 500MM., GRAMATURA 240 G/M2, CORES 1X1 - MODELO PMB 132.						

Daniilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 4948/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 76/2025

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4948/2025, Dispensa Eletrônica nº 76/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	1.678,00
02	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	1.788,30
03	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP CNPJ: 03.246.708/0001-15	1.960,00
04	SILVAS E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	52,49

Pelo valor total de **R\$ 7.629,20** (Sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), para aquisição de instrumentos musicais para a Fundação 10 de Agosto conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 22 de setembro de 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 4953/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2025

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4953/2025, Dispensa Eletrônica nº 77/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	46.941.653 MELL BUDRI DIAS CNPJ: 46.941.653/0001-76	1.400,00
02	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	350,00
03	46.941.653 MELL BUDRI DIAS CNPJ: 46.941.653/0001-76	1.400,00
04	46.941.653 MELL BUDRI DIAS CNPJ: 46.941.653/0001-76	1.400,00

Pelo valor total de **R\$ 5.950,00** (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamentos esportivos para Associação Nossa Senhora de Fátima conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 22 de setembro de 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025
PROCESSO Nº 2211/2025

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 61/2025**, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 61/2025**, tipo **“MENOR PREÇO”** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo, tipo micro-ônibus com motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, em favor da empresa, conforme segue:

Lote	Empresa	Valor global
1	NOVA ALDEVAN LTDA CNPJ: 18.401.340/0001-90	R\$ 247.000,00

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor da empresa detentora.

Bertioga, 19 de setembro de 2025.

Fernando de Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

POR OMISSÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº 8503/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025

Gustavo Ramos Melo, Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8503/2025, Inexigibilidade nº 63/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.318.065/0001-05, pelo valor global de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), para contratação de treinamento para elaboração do Plano Diretor De Tecnologia Da Informação, com fundamento no art. 74, inciso III “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 25 de setembro de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025 RETIFICADO
PROCESSO Nº 92/2025

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 54/2025 RETIFICADO**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 54/2025 RETIFICADO**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** cujo objeto é a aquisição de dois veículos para uso do Departamento de Vigilância em Saúde em cumprimento a uma emenda impositiva n.º 17/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ: **16.527.755/0001-89**, com o valor global de **R\$ 267.290,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa reais)**.

Autorizo o empenho para fazer frente a aquisição entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 23 de setembro de 2025

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 - RETIFICADO
Processo Administrativo n.º 725/2025

A Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, diante da impugnação interposta, informa que fica suspensa **“sine die”** a abertura do Pregão em epígrafe, agendado para o dia 30 de setembro 2025, às 10h00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços veterinários cirúrgicos, laboratoriais, exames e internações, compreendendo os atendimentos de cães e gatos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Bertioga, 26 de setembro de 2025.

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos recreativos para a APAE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

Considerando a escolha das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	RF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	1.899,00
02	29.020.390 NELCILENE RIBEIRO BORRALHO CNPJ: 29.020.390/0001-43	1.780,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto;
Considerando o termo de referência e o parecer jurídico referencial nº 001/2024 – PG, publicado no Boletim Oficial do Município – BOM nº 1175, de 14 de junho de 2024 pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
AUTORIZO a contratação das empresas supra, pelo valor total de **R\$ 3.679,00** (Três mil, seiscentos e setenta e nove reais) e **DETERMINO** que o Departamento de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação (*contrato ou outro que venha substituí-lo*) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Bertioga, 22 de setembro de 2025.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE POR OMISSÃO DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº 8796/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 66/2024

Gustavo Ramos Melo, Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8796/2024, Inexigibilidade nº 66/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrito no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, pelo valor global de R\$ 26.208,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oito reais), para adesão do Município de Bertioga à CNM – Confederação Nacional de Municípios, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 26 de setembro de 2025

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 – RETIFICADO Processo nº 72/2025

Objeto: Aquisição de veículos automotores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 10 de outubro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 26 de setembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 Processo nº 5695/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de rações, insumos de nutrição animal e granulado de madeira higiênica para gatos sob tutela do Bem-estar animal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 13 de outubro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 26 de setembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 Processo nº 6116/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 15 de outubro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 26 de setembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 Processo nº 7208/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 15 de outubro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 26 de setembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025 Processo nº 4668/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados por fenômenos naturais, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 08 (oito) veículos, sendo 07 ônibus e um caminhão-baú, pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 16 de outubro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 26 de setembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
Processo nº 6088/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de ortopedia para realização de cirurgias ortopédicas de baixa e média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 14 de outubro de 2025, até às 09:35h.

Data de abertura: dia 14 de outubro de 2025, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados na Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação, no mesmo endereço. A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência, com critério de julgamento menor prelo por lote. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 26 de setembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N º 02/2025

Aos 25 dias de setembro do ano de 2025, às 13h30m, na sala de licitações da Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos, os servidores abaixo assinados, membros da Comissão Especial de Seleção, reuniram-se para análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado do certame e a habilitação da proponente IBV – Instituto Brasil Vivo, na sessão pública do dia 02 de setembro de 2025, às 10 horas, em continuidade dos trabalhos iniciados na sessão de abertura ocorrida em 14/05/2025. A Comissão passa a análise dos recursos apresentados por Sociedade Beneficente São José de Herculândia, Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS, Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, Associação Amigos em Defesa da Vida – ADEV e Irmandade Boituva de Saúde e Educação. Na sequência, a Comissão passou a analisar as razões recursais, chamando a atenção os pontos apresentados contra o Atestado de Capacidade Técnica, notadamente em relação à comprovação de efetiva prestação dos serviços; pesquisa junto ao site da Receita Federal, na qual não foi localizado o signatário do atestado como diretor executivo do Instituto Virmond, bem como a não indicação do contrato apresentado no balanço contábil; Neste requisito, em suas contrarrazões o Instituto Brasil Vivo – IBV não rebateu os argumentos apresentados, limitando-se a alegar que as impugnações suscitadas encontram-se superadas porque a Comissão Especial de Seleção realizou diligência relativa ao atestado. Em razão do alegado, a Comissão entendeu necessária a realização de diligências complementares, conforme item 11.1 do Edital, para análise das impropriedades apontadas pelos recorrentes. Isso posto, a Comissão Especial de Seleção decide por unanimidade converter o julgamento dos recursos administrativos em diligência, para verificar a procedência das impugnações apresentadas contra o atestado de capacidade técnica. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

Bertioga, 25 de setembro de 2025.

Carlos Augusto Freixo Côrte Real
Presidente

Rosimaire Nascimento da Silva
Membro

Viviane Costa Silveira
Membro

Danielle Rossi Amorim
Membro

Tiago dos Santos Teixeira
Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**

**COMUNICADO I
RENOVAÇÃO DA LICENÇA – EXERCÍCIO 2026**

A Prefeitura Municipal de Bertioga, por meio da Diretoria de Comércio Ambulante, informa que as licenças para exercício do comércio ambulante são concedidas a título precário, devendo ser renovadas anualmente, a cada exercício fiscal, conforme Lei Municipal N. 135/1995 (e alterações) e Decreto Municipal N. 184/1995 (e alterações).

O não requerimento do pedido da renovação dentro do prazo estabelecido será interpretado como desinteresse do permissionário, resultando no cancelamento automático da licença.

A renovação de licença para o exercício fiscal 2026 iniciará em 01/10/2025 e terminará em 28/11/2025.

1) A renovação de licença poderá ser realizada por e-mail:

- E-mail para envio: abastecimento@bertioga.sp.gov.br
- Assunto do e-mail: Renovação de Licença 2026

- Texto do e-mail:
Número da Licença: [informar]
Nome do Permissionário: [informar]
- Anexar ao e-mail:
Os arquivos deverão estar no formato PDF. Anexados de forma em separado no mesmo e-mail. Os arquivos anexados em PDF deverão estar nomeados do seguinte modo:
 - a) Cédula de Identidade (RG)
 - b) Carteirinha de Identificação de Comerciante Ambulante 2025
 - c) Atestado de Saúde
 - d) Comprovante de Residência;
 - e) Certificado de Quitação Eleitoral
 - f) Comprovante do Recadastramento de Comercio Ambulante 2025
 - g) **IMPORTANTE:** Na falta de Comprovante de Residência em seu nome deve inserir no ANEXO:
 - i. Documento, informando que a pessoa realmente reside no endereço indicado, devendo estar assinada pelo titular do comprovante e com firma reconhecida em Cartório.

- 2) A renovação de licença também poderá ser realizada presencialmente, pelo titular da licença, no Atendimento ao Contribuinte do Departamento de Abastecimento e Comércio:
- Das 9h às 16h, em dias úteis. Devendo apresentar:
- 1) Cédula de Identidade (RG):
 - i. Documento emitido a pessoas entre 12 e 60 anos incompletos – validade de 10 anos; e,
 - ii. Documento emitido a pessoas acima dos 60 anos – validade indeterminada
 - 2) Carteira de Identificação de Comerciante Ambulante 2025;
 - 3) Atestado de Saúde da Rede Pública ou Privada de Bertiooga, emitido a partir do mês de outubro/2025;
 - 4) Comprovante de residência (água ou energia elétrica), emitido nos últimos 03 (três) meses;
 - 5) Certificado de Quitação Eleitoral, emitido a partir do mês de outubro/2025;
 - 6) Comprovante do Recadastramento de Comercio Ambulante 2025; e,
 - 7) **IMPORTANTE:** Na falta de Comprovante de Residência em seu nome:
 - i. Apresentar documento, informando que a pessoa realmente reside no endereço indicado, devendo estar assinada pelo titular do comprovante e com firma reconhecida em Cartório.

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

COMUNICADO II
OBRIGATORIEDADE DE VISTORIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS
UTILIZADOS PELOS PERMISSIONÁRIOS QUE ATUAM E QUE
POSSUEM LICENÇA PARA EXERCER O COMÉRCIO AMBULANTE

Nos dias 29/09 a 30/09, será realizada na Praça “E” no bairro de Guaratuba.

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

COMUNICADO III
INDEFERIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Bertiooga, por meio da **Diretoria de Comércio Ambulante**, informa o indeferimento dos processos administrativos abaixo, referente à solicitação de recadastramento obrigatório, renovação de licença para exercício 2025, nova licença e alteração cadastral.

O indeferimento foi realizado com base no Decreto Municipal N. 4.905/2025, no Decreto Municipal N. 184/1995 e na Lei Municipal N. 135/1995, considerando: ausência de documentação obrigatória, descumprimento de requisitos legais, falta de espaço público e/ou prazo expirado.

Orientações ao Interessado: O requerente poderá interpor **recurso administrativo** no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste comunicado, conforme previsto na legislação vigente. O recurso deverá ser protocolado junto ao Atendimento ao Contribuinte do Departamento de Abastecimento, das 9h às 16hs, em dias uteis:

PROCESSO	PROCESSO	PROCESSO
1995/2021	1727/2025	4404/2025
4264/2024	2043/2025	4418/2025

7393/2024	2092/2025	4453/2025
7528/2024	2108/2025	4470/2025
8300/2024	2197/2025	4706/2025
8529/2024	2205/2025	4710/2025
8629/2024	2291/2025	4997/2025
8789/2024	2317/2025	5045/2025
8807/2024	2321/2025	5318/2025
8838/2024	2366/2025	5567/2025
9164/2024	2476/2025	5848/2025
9403/2024	2787/2025	6226/2025
9434/2024	2790/2025	6241/2025
9457/2024	2929/2025	6248/2025
9697/2024	2940/2025	6278/2025
10714/2023	3071/2025	6454/2025
009/2025	3203/2025	6668/2025
180/2025	3379/2025	7324/2025
288/2025	3381/2025	7552/2025
355/2025	3474/2025	7702/2025
640/2025	3484/2025	7924/2025
713/2025	3722/2025	7963/2025
1104/2025	3779/2025	8147/2025
1150/2025	3808/2025	8160/2025
1394/2025	3825/2025	8433/2025
1401/2025	3833/2025	8604/2025
1418/2025	3834/2025	8605/2025
1443/2025	3843/2025	8629/2025
1478/2025	3920/2025	8677/2025
1613/2025	4068/2025	8685/2025
1619/2025	4069/2025	8893/2025
1639/2025	4130/2025	
1720/2025	4402/2025	

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

COMUNICADO IV
AOS PERMISSIONÁRIOS QUE NÃO REALIZARAM O
RECADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Bertiooga, por meio da **Diretoria de Comércio Ambulante**, informa aos permissionários que não realizaram o Recadastramento Obrigatório da Licença de Comercio Ambulante no município de Bertiooga, dentro do prazo estabelecido no Decreto Municipal N. 4.830/2025, foram interpretados como **desinteresse do permissionário**, resultando no **cancelamento automático da licença, a partir desta data**. Ficam, os respectivos permissionários impedidos de exercer o comércio ambulante no município, sujeitos a apreensão de produtos e de equipamentos, bem como impossibilitados de realizar a renovação da licença para o exercício de 2026.

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AEROLEVANTAMENTO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por intermédio da Comissão Especial de Aerolevanteamento – CEARO, vem, por meio desta, notificar os contribuintes da Fazenda Pública Municipal, referentes às inscrições cadastrais detalhadas ao final.

Informamos que os imóveis vinculados às referidas inscrições foram retificados de territorial para predial, de acordo com o previsto no Inciso VI do Art. 10 da lei nº 185/2023, o que resultou na emissão dos tributos ISS e IPTU recalculados para o exercício vigente, bem como da multa por ocupação/habitação sem a expedição, conforme prevê o Art. 85 §3 da Lei nº 316/1998.

Ressaltamos que as medidas adotadas nos respectivos processos não constituem regularização definitiva do imóvel, sendo responsabilidade do contribuinte promover a regularização mediante apresentação de projeto junto à Prefeitura Municipal.

5876/1995 – I.C: 92.022.008.000 – Eliezer de Paula Pereira.

3794/2009 – I.C: 92.070.012.000 - Carla Cristina Costa Prado.

21202/1997 – I.C: 92.050.038.001 – Jovelina da Silva Tolentino.

21202/1997 - - I.C: 92.050.038.002 – Shizue Mori.

3713/2005 – I.C: 92.031.013.000 – Joelene Campos Salomão.

10789/2015 – I.C: 92.049.001.002 – Maria de Fátima Leite de Oliveira.

3055/2009 – I.C: 92.028.017.000 – Mauro Bizario.

8199/1999 – I.C: 92.022.029.000 – Eliana Aparecida de Souza Borrego.

365/2009 – I.C: 92.014.020.000 – Eliete Passos Gonzales.

Samuel Leão Paes Santos

Presidente da Comissão de Revisão de Área Edificada Identificada por Processo de Aerolevanteamento.

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES DO COLEGIADO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Processo: 3110/2024

Requerente: ANA MARIA DE OLIVEIRA

Assunto: REDUÇÃO DE IPTU

Decisão: RECURSO INTEMPESTIVO (ART. 299 DA LEI COMPLEMENTAR 185/2023)

Processo: 11595/2010

Requerente: RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA

Assunto: CANCELAMENTO DE ISS

Decisão: PERDA DE OBJETO (ART. 17 PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1751/2011)

Processo: 205/2021

Requerente: SPAZIO INDAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE ISS

Decisão: DEFERIDO POR UNANIMIDADE

Paulo Antonio Rufino de Andrade

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DESPACHADOS NO PERÍODO DE 19/09/2025 A 25/09/2025.

DEFERIDOS:

7513/2025 – ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA;
7615/2025 – SIMONE ALVES CORTEZ;
7485/2025 – MARIA DAS GRAÇAS SILVA;
7715/2025 – CONCEIÇÃO DO ROSARIO VENTURA SELES;
7623/2025 – LOURDES APARECIDA DA SILVA;
7643/2025 – JOSE HILDO DOS SANTOS;
7683/2025 – ALESSANDRA DOS SANTOS PACHECO;
7495/2025 – ISAIAS GABRIEL DA SILVA;
7613/2025 – ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS;
7625/2025 – LAYNE HUANDA ALVES NUNES;
7733/2025 – SOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA E TOLEDO;
7483/2025 – ANDERSON BALEEIRO NUNES;
7723/2025 – ROSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA;
7493/2025 – SUELY DE OLIVEIRA MOURA SANTOS;
7475/2025 – FRANCISCA ROCHA DE SOUSA SILVA;
7725/2025 – ELISABETE DA SILVA COELHO;
7743/2025 – MARA SALUSTIANO ALVES;
8613/2025 – MICHELLE GERVASIO DA SILVA SCHUWARTS;
8653/2025 – JANICLEIDE PEREIRA DE SOUZA;
8603/2025 – MARLENE APARECIDA ROCHA;
7825/2025 – NUBIA MARIA DUARTE;
8625/2025 – EDMILSON DE SOUZA SOBRINHO;
7735/2025 – ELAINE SILVA SANTOS;
8635/2025 – MARIA ZULEIDE DA SILVA;
8623/2025 – DENISE DA SILVA MATOS;
8615/2025 – WELLINGTON JORGE MOREIRA SÁ;
8645/2025 – ROBERTA ALEXANDRA DE SANTANA;
8885/2025 – VANDERLEIA DE OLIVEIRA BERNARDINHO;
8905/2025 – JOÃO DOS REIS CARVALHO;
8903/2025 – FRANCIRLENE DOS SANTOS DE ASSIS;
9209/2025 – ANTONIO CELSO TONON;
9267/2025 – PAULO MEINBERG JUNIOR;
9242/2025 – FERNANDA MOREIRA LOPES;
4128/2023 – ABP HOLDING S/A;
1670/2025 – ARCCE HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA;
9051/2025 – HIALI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA;
9309/2025 – ORLANDO BAFFI JUNIOR;
7393/2025 – GUSTAVO BESSA DIAS;
9257/2025 – CATIA MARA BISPO DOS SANTOS;
9247/2025 – SEVERINA DE LIRA;
8947/2025 – SIRLEIDE MARIA DA SILVA;
8884/2025 – VERANICE NUNES SANTOS;
8907/2025 – VERA LUCIA DE JESUS SILVA;
8944/2025 – VALDINEIDE SILVA DE ALMEIDA;
9248/2025 – CLEMENCIA ALVES DIAS DE AQUINO;
9258/2025 – EDNA MEDEIROS DA SILVA;
9250/2025 – FRANCISCA REGIANE BENEDITO BARROS;
8694/2025 – SIDNEIDE ALVES DE SOUZA FIGUEIREDO;
8697/2025 – RITA DE CASSIA VICENTE DO REGO SOUSA;
8837/2025 – SIOMARA LIMA;
8834/2025 – ZELIA DA SILVA;
6410/2025 – ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA;

INDEFERIDOS:

8643/2025 – MARINA BITTENCOURT FERREIRA – Por se tratar de uma doação de imóvel;
7549/2025 – MARIA CREUSA DOS SANTOS - Não apresentou a documentação no prazo estabelecido;
7010/2025 – MAX DE FREITAS MOREL - Não apresentou a documentação no prazo estabelecido;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 05/10/2025

6973/2025 – ROBERVAL NUNES JORGE – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
7990/2025 – RUTH MOREIRA DA FONSECA – Apresentar instrumento jurídico levado a registro.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 19/10/2025
6217/2025 – NICOLA VINCENZO DI SALVO – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – LNS REPRESENTAÇÕES E EMBALAGENS LTDA, quanto a emissão do **ACF.: 036-D/2025**, para que apresente os Balancetes e DRE’s da empresa referentes aos exercícios de 2023 e 2024. **O não atendimento a esta intimação implicará na revogação do benefício concedido**, através do Processo Administrativo nº 5022/2022, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 209, da LCM nº 185/2023.

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – MARIZA BRAULIO COSTA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, quanto a emissão do **ACF.: 037-D/2025**, para que apresente os Balancetes e DRE’s da empresa referentes aos exercícios de 2023 e 2024. **O não atendimento a esta intimação implicará na revogação do benefício concedido**, através do Processo Administrativo nº 2655/2022, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 209, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 19/09/2025 A 25/09/2025.

CERTIDÕES:
8392/2025 – José Aparecido Nascimento;
9356/2025 – Gabriel Abbadie Vieira;
9347/2025 – Melina de Campos Cabral;
9417/2025 – Sidney Guedes da Silva;

DEFERIDOS:
3081/2025 pet. 1426/2025 – Adalberto Paz da Silva;
9169/2025 – Jairson Alves de Freitas;
5364/2022 PET 2364 – Evandro Luiz Rigon;
9386/2025 – Marme & Rodrigues Participações LTDA;
9433/2025 – Aldo Firmino dos Santos;

INDEFERIDOS:
7516/2025 – Horen Kayaian – **Em razão de ausência da documentação necessária para análise do requerido;**

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 30/09/2025
8018/2025 – Raimundo Xavier Rodrigues – Apresentar documentação de cadeia sucessória do imóvel;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 03/10/2025
7918/2025 – Tatiane Eugenio Pereira – Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
8150/2025- Cicera Gloria da Silva Rocha – Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
8912/2025 – Jose Avelino Varela - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 12/10/2025
8916/2025 – Incorporadora LDR Manaca LTDA – Realizar quitação dos débitos do imóvel;

Alice Karina Ribeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário – DILIM / SERI

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 22/09/2025 A 25/09/2025 – LAUDA 236/2025

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – EXPEDIDAS:

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
150615	439.912.318-40	WANDERLEI SAMPAIO ONOFRE
150616	62.636.399/0001-59	62.636.399 GABRIEL FABIANO DOS REIS SANTOS
150617	62.631.581/0001-17	62.631.581 AURELIO PANIZZON
150618	62.629.594/0001-51	62.629.594 REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA
150619	62.625.621/0001-18	62.625.621 MARIA ALDINEIDE PARNAIBA
150620	62.624.905/0001-90	62.624.905 REGIANE DOS SANTOS
150621	62.616.299/0001-60	62.616.299 JOAO PEDRO TEIXEIRA RIBEIRO
150622	62.614.047/0001-00	62.614.047 LEOPOLDINA LEONIDAS DE BRITO
150623	62.609.948/0001-04	62.609.948 CARLOS APARECIDO ARAUJO DE SOUZA
150624	62.455.007/0001-55	62.455.007 ERICK AMARO DE OLIVEIRA
150625	54.152.018/0001-38	54.152.018 ADRIANO WESLEY DA ROCHA INACIO
150626	45.376.120/0001-26	MOURASOUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
150627	62.790.525/0001-25	MARTINEZ DE LUCA SERVICOS LTDA
150628	62.728.259/0001-00	62.728.259 EMILY JOSIANE GOMES CARDOSO DO CARMO
150629	62.828.529/0001-55	FAST COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS LTDA
150630	62.839.731/0001-82	O TAL PICOLE BERTIOGA LTDA
150631	62.839.367/0001-50	MASULLO IMOVEIS LTDA
150632	52.314.059/0001-58	CONDOMINIO RESIDENCIAL BORACEIA BEACH
150633	62.820.480/0001-94	62.820.480 MARCIO PRADO DA SILVA
150634	62.818.415/0001-24	62.818.415 CAMILA VITORIA MARIA DOS SANTOS
150635	62.817.402/0001-30	62.817.402 NATALLY DE SOUZA MIRANDA
150636	62.817.227/0001-81	62.817.227 HEVELLYN APARECIDA KEURY SILVA SOUZA
150637	62.815.505/0001-61	62.815.505 WEVERTON THIAGO MAXIMO SOUZA
150638	62.815.134/0001-18	62.815.134 LAURA AQUINO SANTOS
150639	62.814.193/0001-71	62.814.193 ROSILENE DIAS ANJOS CRUZ
150640	62.813.833/0001-29	62.813.833 QUEZIA COSTA OLIVEIRA DA SILVA
150641	62.813.805/0001-01	62.813.805 JESSE COSTA OLIVEIRA
150642	62.813.770/0001-00	62.813.770 ANDRESSA LUANA DE MELO LIMA
150643	62.813.714/0001-76	62.813.714 FERNANDA ALVES DE SOUZA DA SILVA

150644	62.810.034/0001-07	62.810.034 JOAO DA CRUZ CAMPELO DA SILVA
150645	62.809.824/0001-64	62.809.824 THAIS CONCEICAO GOMES PINTO
150646	62.789.659/0001-26	62.789.659 LARISSA SOUZA DOS SANTOS
150647	62.789.442/0001-16	62.789.442 AMANDA SOUZA DOS SANTOS
150648	62.785.162/0001-30	62.785.162 ELIAS TORRES PEREIRA
150649	62.782.720/0001-03	62.782.720 ROSINDA CORDEIRO
150650	62.780.551/0001-72	62.780.551 EZEQUIEL APARECIDO SALOMAO
150651	62.778.866/0001-85	62.778.866 BRUNA ORFOMANN DOS SANTOS
150652	62.778.506/0001-83	62.778.506 VITORIA SANTOS DA SILVA
150653	62.777.943/0001-82	62.777.943 JENIFFER DE MOURA SILVA
150654	62.848.468/0001-98	LOCCI BOMTEMPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
150655	62.850.046/0001-57	CASARAO DO SURF LTDA
150656	62.857.090/0001-99	FERNANDES, DINIZ & CIA RIVIERA LTDA
150657	62.852.376/0001-81	M.C.A EDUCACAO-EAD E SEMIPRESENCIAL LTDA
150658	62.856.381/0001-62	MAITINGA REPRESENTACOES TECNICAS LTDA
150659	00.247.021/0001-06	SSA-REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
150660	62.883.180/0001-54	RANGEL INVESTIMENTOS LTDA
150661	62.874.291/0001-02	PADARIA DO FORTE LTDA
150662	62.885.429/0001-60	XOTE BAR E PETISCARIA LTDA

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO E/OU CORREÇÃO:

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
61370	10.984.428/0001-70	CARLITO FOGUES LTDA
107900	27.986.932/0001-01	BN SOUSA CONSTRUÇOES LTDA
112140	29.241.642/0001-64	PRIME RIVIERA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
121320	32.822.670/0001-80	BRUNO PAPAI RAMOS
125860	34.582.253/0001-32	CLEONALDO DA COSTA FERREIRA LTDA
132010	37.143.809/0001-82	YANES TRANSPORTADORA LTDA
141751	43.250.697/0001-61	IINSIDE RIVIERA ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO LTDA
143491	49.546.954/0001-93	49.546.954 JAMES DO NASCIMENTO DE VASCONCELOS SANTOS
143697	50.780.619/0001-34	50.780.619 SANDRA BRITO ARAUJO ROCHA
144750	50.886.737/0001-21	50.886.737 CAIO MARCOS OLIVEIRA TEIXEIRA
146341	53.799.428/0001-02	JUNQUEIRA MARQUES SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
146552	39.899.908/0001-14	KEVELYN LINCOLN LIMA ISIDIO
146656	54.256.868/0001-86	54.256.868 VALDEMIR MACHADO DE SOUZA
147100	54.868.654/0001-60	54.868.654 MARIA GABRIELA SOUZA OLIVEIRA

147127	54.842.662/0001-38	G A SEISAO TERRAPLANAGEM LTDA
147127	54.842.662/0001-38	G A SEISAO TERRAPLANAGEM LTDA
147354	55.302.910/0001-10	55.302.910 ERIKA PEREIRA DOS SANTOS
147521	55.779.595/0001-17	55.779.595 ADEMILDE DE FREITAS FRAZAO
147928	57.085.679/0001-86	57.085.679 ERIC VIEIRA DE ARAUJO
148252	57.559.556/0001-30	LITORAL VISTORIA BERTIOGA LTDA
148538	58.107.154/0001-67	RRFJ MARCENARIA LTDA
149850	30.126.472/0001-56	30.126.472 PERICLES JOSE DOS SANTOS JUNIOR
149867	60.763.597/0001-58	RESEDA MINIMERCADO LTDA
149869	60.929.481/0001-46	60.929.481 ELAINE ALMEIDA DE ARAUJO LARA
150058	61.234.287/0001-09	61.234.287 EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
150628	62.728.259/0001-00	62.728.259 EMILY JOSIANE GOMES CARDOSO DO CARMO

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ENCERRADAS:

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
88640	20.617.878/0001-88	DANILO SALLES TAVARES 36279451828
109720	28.619.949/0001-93	RAFAELA BATISTA DA SILVA 05216977511
117620	31.014.170/0001-59	ELDA SILVA DO AMPARO CARDOSO 33435398809
133990	38.137.318/0001-91	ROSANA MAYUMI HAMASAKI 19276674888
135080	38.820.074/0001-47	T. DE J. GOMES SANTOS - ALIMENTOS
142537	46.327.831/0001-73	SANCHES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
142769	43.853.014/0001-60	GUTENBERG FELICIANO MERCEARIA LTDA
144143	51.021.112/0001-60	51.021.112 JULIANA LOPES BICHIAIROV
144221	39.962.828/0001-66	39.962.828 STEFANY SENA SOUZA
144338	44.224.530/0001-99	MAYARA LOPES OLIVEIRA DA SILVA 43564041818
144415	49.000.145/0001-81	49.000.145 JOSE VALDIR GONCALVES DOS SANTOS
145102	52.444.067/0001-19	52.444.067 KARINA MARTINS VENANCIO
146063	53.135.028/0001-00	53.135.028 FILIPE PEREIRA SANTOS
147667	56.302.695/0001-10	IGOR BRAGA GUEDES
147782	25.967.148/0001-20	25.967.148 ISABELA MARIA MORAIS DA CUNHA
148077	57.196.791/0001-94	57.196.791 ADENIULCA FIRME MENDES
149257	59.706.312/0001-68	59.706.312 ISABELE MARINHO DA CUNHA
149609	59.281.355/0001-49	59.281.355 JOSENILDO GONCALVES DA SILVA
150271	61.739.076/0001-28	61.739.076 LEANDRO CORREA DE JESUS MAIA

LICENÇA ESPECIAL PROVISÓRIA – INDEFERIDO:

3062/2023 – ECO RESORT MARINA BERTIOGA LTDA – CNPJ: 50.018.802/0001-05.

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

9165/2025 – GSEG DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – NF 1893.

9299/2025 – EQUIPENEUS COMERCIO DE BERTIOGA LTDA – NF 19842.

9420/2025 – PODAS.COM EIRELI – NF 151.

9441/2025 – PRONATIVA ESTUDOS AMBIENTAIS – NF 652.

9447/2025 – SILEIDY DA SILVA RODOLFO MACHADO – NF 65.

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

9298/2025 – JORNAL CIDADE DE BERTIOGA LTDA – TRATA-SE DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, CUJA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA É DO ESTADO, ASSIM, NADA A DEFERIR.

9401/2025 – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO-SESC BERTIOGA – DEFERIDA RESTITUIÇÃO

TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL:

TIAF 006/25 – MATIAS IMOVEIS LTDA – CNPJ 64.025.752/0001-90 – DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2183/2025.

TIAF 019/25 – ZACARIAS & GODOI IMOVEIS E INTERMEDIACOES LTDA – CNPJ 47.524.105/0001-03 – DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS – APLICADA MULTA AIMM 2151/2025, NA IMPORTÂNCIA DE R\$2.425,35 POR NÃO ATENDER AO SOLICITADO NA TIAF 019/25, NOS TERMOS DO ART.326, INCISO IV, ALÍNEA A, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 185/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4918/2025.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

ATOS DA COMISSÃO DE TRABALHO PARA APURAÇÃO DE
IRREGULARIDADES NO RECOLHIMENTO DO ITBI
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 01/11/2024 A 25/10/2025.

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL:

4121/2025 – T.I.A.F. Nº 11/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Marcos Oliveira Santos, Anselmo Vieira de Almeida e Bel. João Alves Franco;

5010/2025 – T.I.A.F. Nº 15/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Marcos Guimarães, Solange Cautela de Almeida e o Bel. João Alves Franco;

5976/2025 – T.I.A.F. Nº 12/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Rodrigo Martins, Pamela Gomes Gordo e o Bel. João Alves Franco;

7404/2024 – T.I.A.F. Nº 01/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Florentino Rodrigues Gonçalves, Lello Empreendimentos Imobiliários Sociedade Empresaria LTDA e Bel. João Alves Franco;

7405/2024 – T.I.A.F. Nº 04/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Elisama Souza Santos, CS & Filhos Construtora LTDA e o Bel. João Alves Franco;

7406/2024 – T.I.A.F. Nº 02/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Debora Carceres Seguin da Silva, Ulysses Ferrabraz Mansur e o Bel. João Alves Franco;

8867/2024 – T.I.A.F. Nº 20/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Elba Maria Medeiros dos Santos, Valdeci de Almeida Camara e o Bel. João Alves Franco;

8868/2024 – T.I.A.F. Nº 21/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Fernando Makoto Sakashita, Ricardo Adalberto de Lima e o Bel. João Alves Franco;

8869/2024 – T.I.A.F. Nº 01/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Ariana de Souza, Sandra Mayumi Shirakawa e o Bel. João Alves Franco;

8871/2024 – T.I.A.F. Nº 02/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Bruno Emanuel Feitosa Pereira, Gilvan da Conceição e o Bel. João Alves Franco;

8872/2024 – T.I.A.F. Nº 03/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Fabio Mota Santos, Silvio Aparecido dos Santos Luiz e o Bel. João Alves Franco;

8873/2024 – T.I.A.F. Nº 04/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Gabriela Francine Silva Broto, Progress Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA (na pessoa de seus sócios administradores) e o Bel. João Alves Franco;

9123/2024 – T.I.A.F. Nº 07/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Amilton Bianco dos Santos, Progress Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA (na pessoa de seus sócios administradores) e o Bel. João Alves Franco;

9127/2024 – T.I.A.F. Nº 10/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Daiana Cristina Coleta, Wandemberg Andrade Baima e o Bel. João Alves Franco;

4651/2025 – T.I.A.F. Nº 09/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Danielli Gomes Ferreira, Espólio De Milton Oshiro e o Bel. João Alves Franco;

9000/2024 – T.I.A.F. Nº 19/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Ricardo

Luciano De Oliveira, Elizabeth Regina Da Silva Moretti e o Bel. João Alves Franco;

9001/2024 – T.I.A.F. Nº 18/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Edson Ederaldo Dobri, Douglas Henrique Nunes Pereira e o Bel. João Alves Franco;

9002/2024 – T.I.A.F. Nº 17/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Helcio Marcos Da Silva, Juichi Kaburaki e o Bel. João Alves Franco;

9003/2024 – T.I.A.F. Nº 16/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Jeniffer Fonseca De Carvalho, Progress Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda – na pessoa de seus sócios administradores: Caroline De Oliveira Fernandez Padin, Eduardo Bonadio Salvia, Claudio Carvalho De Lima, Edilene De Oliveira

Frenandez Padin e Bel. João Alves Franco;

9004/2024 – T.I.A.F. Nº 15/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Erinaldo De Jesus Andrade, Bertioiga Hills Ii Empreendimento imobiliário Spe Ltda e Bel. João Alves Franco;

9005/2024 – T.I.A.F. Nº 22/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Sonia Maria Fagundes, Moacyr De Castro e Bel. João Alves Franco;

9006/2024 – T.I.A.F. Nº 14/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Clebson De Jesus Santos, Everson Coser e Bel. João Alves Franco;

9008/2024 – T.I.A.F. Nº 13/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Valterlins Marques Ferreira, Luis Augusto Massuri Ishii e Bel. João Alves Franco;

9009/2024 – T.I.A.F. Nº 12/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Joilson Antônio Dos Santos, Claudio Terto Da Silva e Bel. João Alves Franco;

9010/2024 – T.I.A.F. Nº 11/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Marcia Antônia Corvello Cintra, Plinio Martini e Bel. João Alves Franco;

9011/2024 – T.I.A.F. Nº 10/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Marcos Antônio Maria, Eduardo Serroni e Bel. João Alves Franco;

9124/2024 – T.I.A.F. Nº 08/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Daniel Gonçalves Bonifácio, Jose Eugenio Carlos de Sá e Bel. João Alves Franco;

9058/2024 – T.I.A.F. Nº 07/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Andreia Maria Florentino Melo, Trmg Lt01 Empreendimentos Imobiliários spe Ltda e Bel. João Alves Franco;

9058/2024 – T.I.A.F. Nº 05/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Jair Silva da Costa, José Aparecido de Oliveira Fernandes e Bel. João Alves Franco;

9128/2024 – T.I.A.F. Nº 11/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Adimilson Gonçalves Rodrigues, Rose Maria Garcia Negrão e Bel. João Alves Franco;

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL:

4056/2020 – T.E.A.F. Nº 05/2025 – EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Patrícia Correia Gonçalves, Anselmo Vieira De Almeida, e o Bel. João Alves Franco.

7405/24 – T.E.A.F. Nº 04/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Elisama Souza Santos, CS & Filhos Construtora LTDA e o Bel. João Alves Franco;

8867/2024 – T.E.A.F. Nº 20/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Elba Maria Medeiros dos Santos, Valdeci de Almeida Camara e o Bel. João Alves Franco;

8869/2024 – T.E.A.F. Nº 01/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Ariana de Souza, Sandra Mayumi Shirakawa e o Bel. João Alves Franco;

8871/2024 – T.E.A.F. Nº 02/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Bruno Emanuel Feitosa Pereira, Gilvan da Conceição e o Bel. João Alves Franco;

8868/2024 – T.E.A.F. Nº 21/24 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Fernando Makoto Sakashita, Ricardo Adalberto de Lima e o Bel. João Alves Franco;

9127/2024 – T.E.A.F. Nº 10/25 - EM FACE DOS CONTRIBUINTES: Daiana Cristina Coleta, Wandemberg Andrade Baima e o Bel. João Alves Franco;

RECURSOS INTERPOSTOS:

7405/2024 – CS & FILHOS CONSTRUTORA LTDA – Denuncia espontânea indeferido por ausência de amparo legal;

7407/2024 (pet. 1159/2025) ELENIR MARTINS – Indeferido por ausência de amparo legal.

8867/2024 (pet. 1746/2025) – JOÃO ALVES FRANCO – Impugnação indeferida em consonância com a legislação vigente;

8867/2024 (pet. 1824/2025) – ELBA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS – Impugnação indeferida em consonância com a legislação vigente;

8868/2024 – FERNANDO MAKOTO SAKASHITA - Impugnação indeferida em consonância com a legislação vigente;

8871/2024 – BRUNO EMANUEL FEITOSA PEREIRA - Impugnação indeferida em consonância com a legislação vigente;

8873/2024 – GABRIELA FRANCINE SILVA BROTO – Denuncia espontânea indeferido por ausência de amparo legal;

8873/2024 – GABRIELA FRANCINE SILVA BROTO – Impugnação indeferida em consonância com a legislação vigente;

9124/2024 (pet. 1653/2025) – JOSÉ EUGENIO CARLOS DE SÁ – Impugnação indeferida em consonância com a legislação vigente;

9129/2024 (pet. 1744/2025) – JOÃO ALVES FRANCO – Impugnação indeferida em consonância com a legislação vigente;

Manassés Lopes de Sousa
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA – DIFIM

ATO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Fazenda, por meio da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, em cumprimento ao disposto no **artigo 38 da Lei Complementar nº 185/2023**, torna pública a relação de contribuintes beneficiários da redução do IPTU que tiveram sua situação revisada nesta data.

I – BENEFÍCIOS REVOGADOS

Foram **revogados** os benefícios de redução do IPTU referentes aos imóveis abaixo relacionados, nos seguintes casos:

- Ausência de protocolo do pedido de renovação no prazo legal;
- Protocolo realizado, mas **não atendimento aos requisitos legais previstos no art. 38 da L.C. 185/2023**.

INSCRIÇÃO	BENEFICIÁRIO	STATUS
01.001.009.000	EDUARDO MARCELO DATTOLI SALDANA	REVOGADO
02.033.001.000	AMER JOSE FERES	REVOGADO
02.036.004.000	FRANCISCO NASCIMENTO DA ROCHA	REVOGADO
02.036.009.000	EDSON DUARTE	REVOGADO
02.037.021.002	SUSANA WILLS	REVOGADO
02.039.019.000	NELSON DIAS CUSTODIO	REVOGADO
02.040.021.001	MARIA INES DOS SANTOS	REVOGADO
02.040.022.000	GILSON JOÃO SEVERINO	REVOGADO
02.043.006.000	DARIO CORREA DOS SANTOS	REVOGADO
02.044.006.000	REGINA GONCALVES DE OLIVEIRA	REVOGADO
02.116.022.001	FRANCISCO ALENCAR DE ALMEIDA	REVOGADO
02.400.021.000	JOSE MEDEIROS DA SILVA	REVOGADO
03.002.001.058	MARIA GUILHERME DE ALMEIDA	REVOGADO
03.002.001.123	IRENE DA SILVA PERALTA	REVOGADO
03.007.016.002	MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA	REVOGADO
03.010.002.001	ERMELINDO BENEDITO LAURENTE	REVOGADO
03.010.021.004	NATALINO ZIMON	REVOGADO
03.012.006.001	JANAINA RUCHINSQUE COELHO	REVOGADO
03.012.029.001	ANTONIO CAMPANHARO	REVOGADO
03.018.011.002	DEUSDETE FERREIRA AMORIM	REVOGADO
03.019.010.001	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES	REVOGADO
03.042.002.002	BRUNO HENRIQUE DE CARVALHO CONCEICAO	REVOGADO
03.043.007.003	REGINA LUCIA AMBROSIO RODRIGUES	REVOGADO
03.044.011.021	AGNALDO YUGO FUKUI	REVOGADO
03.045.001.001	THEREZA PAES	REVOGADO
03.051.009.003	DEJACI SIQUEIRA	REVOGADO
03.051.015.002	SUELI APARECIDA BERNARDINO	REVOGADO
03.072.001.002	JOSE SERGIO LUCIANO CAPORALI	REVOGADO
03.100.115.000	MAURO DOS SANTOS	REVOGADO
03.100.137.000	MANOEL JORGE	REVOGADO
03.100.153.000	JOSE WALTER DE JESUS CONCEIÇÃO	REVOGADO
03.202.014.008	CILENE DA CUNHA	REVOGADO
03.203.008.003	CARMEN SILVIA JODAS MARTINS	REVOGADO
03.206.013.068	ANGELA GARCIA GOMES	REVOGADO
03.207.001.007	PATRICIA FERNANDES DIAS NETO	REVOGADO
03.207.006.015	LIDIA MARIM PRADO	REVOGADO
03.208.006.007	NATALICIO PEREIRA DOS SANTOS	REVOGADO
03.210.002.003	BENEDITO ROBERTO BARBOSA	REVOGADO
03.211.017.002	VLADIMIR SIDNEI RAMOS	REVOGADO

03.212.004.002	MARIA ABOU NASSIF	REVOGADO
03.212.004.008	JOÃO BATISTA DE SOUSA MARTINS	REVOGADO
03.214.001.060	CLEYDE PAVANELLI DA SILVA	REVOGADO
03.214.001.070	JOEL LEITE GARCIA	REVOGADO
03.220.008.003	MARIA DO CARMO COSTA ROSAL	REVOGADO
03.220.014.000	TEREZINHA LEITE DE LACERDA SALES	REVOGADO
03.225.003.001	FERNANDO APARECIDO SINASTRE	REVOGADO
04.002.081.000	VERA REGINA ANTUNES PEREIRA	REVOGADO
04.009.135.000	ROSANGELA ADAO MACARIO	REVOGADO
05.002.002.004	CARLOS RODRIGUES DE FRANÇA	REVOGADO
05.005.008.001	LUIZ PEREIRA BATISTA	REVOGADO
05.005.010.004	JOSE ANTONIO MACHADO	REVOGADO
05.008.014.001	PEDRO PRADO FERMIANO	REVOGADO
05.008.014.002	CLEA MARIA PARAVENTI	REVOGADO
05.011.008.000	REINALDO PADIM MARTIM	REVOGADO
05.012.011.011	ARMANDO GARCIA	REVOGADO
05.024.016.003	JOSE ALTOMIRO FURTADO LEITE	REVOGADO
06.020.006.000	MANOEL CANDIDO DE SOUZA	REVOGADO
06.020.013.000	MANOEL BISPO NASCIMENTO	REVOGADO
06.022.022.001	FRANCISCO SERRALVO MORENO	REVOGADO
06.022.025.000	ALCEU BERNARDO	REVOGADO
06.023.004.000	JOSE MARTINS FONTES	REVOGADO
06.026.019.000	NOEL PINHEIRO DOS SANTOS	REVOGADO
06.026.021.000	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO FLEURY ASSUMPÇÃO	REVOGADO
06.039.013.000	JOSE ANTONIO DA SILVA	REVOGADO
06.071.010.000	ERINALDO FERREIRA DA CRUZ	REVOGADO
06.075.037.000	PAULO COELHO DO AMARAL E HELIA RIBEIRO DO AMARAL	REVOGADO
12.010.009.000	RENATO PESCE	REVOGADO
12.014.016.000	MILENE MIKI DE LIMA	REVOGADO
12.016.009.000	ANTONIA MARIA JOSE DE LUCCA	REVOGADO
12.031.005.001	DEVANIR BADARO	REVOGADO
12.031.007.001	MARLI DE FATIMA RODRIGUES	REVOGADO
12.032.013.000	ADALBERTO DO NASCIMENTO LEITE	REVOGADO
12.032.015.000	JOSÉ DO EGITO SANTANA DA FONSECA	REVOGADO
12.037.004.000	VALDIR CRUZ LOPES	REVOGADO
12.041.004.000	KANJI TAGUCHI	REVOGADO
12.042.234.002	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	REVOGADO
12.051.008.000	YOSIHARU INAKAKE	REVOGADO
12.052.006.000	IBERE GONÇALVES	REVOGADO
12.052.020.000	DIRCE PEREIRA GUILMO	REVOGADO
12.054.008.000	MARINA FIGUEIREDO FERNANDES	REVOGADO
12.060.019.001	ALEXANDRE OSTAPENKO	REVOGADO
12.061.009.000	ROSEMARY HIDALGO	REVOGADO
13.007.001.011	ELAINE GADELHA BARROS	REVOGADO
13.022.010.004	RAQUEL ADELIA FERNANDES	REVOGADO
13.025.017.000	EDINALVA FRAGA DE ANDRADE	REVOGADO
13.030.001.003	MANOEL SOUZA LIMA	REVOGADO
13.034.016.000	DIRCEU TOLEDO CIVITANOVA	REVOGADO
14.001.008.009	ELIZA AKIYAMA DA CUNHA	REVOGADO
14.001.009.145	KIOKO IGARASHI	REVOGADO
14.001.016.000	DAVID SALOMAO DE PAULA	REVOGADO

14.001.100.116	MARIA DE SOUSA ALCANTARA	REVOGADO
14.002.004.001	LUDOVICO GOUVEIA FRAGOSO	REVOGADO
14.002.008.029	NEUSA DA SILVA BARBOSA	REVOGADO
14.002.008.038	LUCIO OLIVEIRA RODRIGUES	REVOGADO
14.002.008.039	IDE RITEZ MAMEDE	REVOGADO
14.002.100.128	IZABEL CRISTINA MARIA FERREIRA	REVOGADO
14.002.100.310	EDIVALDO MARIANO DA SILVA	REVOGADO
14.003.007.001	GENESIO FRANCISCO SANTOS	REVOGADO
14.003.008.001	GERALDO VERONEZE	REVOGADO
14.007.011.032	ANTONIO OLIMPIO SARTI	REVOGADO
14.010.031.000	LUIZ DE MOURA	REVOGADO
14.010.035.000	LAURENZIO JOSE DA FRAGA	REVOGADO
14.010.112.000	MANOEL MASSAMI ISHIKI	REVOGADO
14.012.004.000	ANTONIO ARGINO DA SILVA	REVOGADO
14.012.014.000	WANDERLEI FEDORGEKYN PRIETO	REVOGADO
14.015.035.000	ESPOLIO DE JOSE OLIMPIO DOS SANTOS	REVOGADO
14.022.029.000	JOSE LOPES DE QUEIROZ	REVOGADO
16.010.003.000	DANIEL DE OLIVEIRA	REVOGADO
16.015.004.001	MARIA REGINA CUSTODIO	REVOGADO
16.016.015.002	RUBENS DOS SANTOS	REVOGADO
16.016.015.004	ADALGISA FERREIRA BARBOSA	REVOGADO
16.017.006.000	WILSON LEVKOVICZ	REVOGADO
16.018.012.000	MARIA CAVALCANTE BARBA	REVOGADO
16.026.004.008	MARTA ISABEL DO ESPIRITO SANTO ALVIM	REVOGADO
16.026.023.000	JOSEFA OTAVIA DOS SANTOS	REVOGADO
16.029.026.000	JOSE BOVINO	REVOGADO
16.031.008.000	ESTELITA FERREIRA DOS SANTOS	REVOGADO
16.060.054.000	JOSE RODRIGUES DA SILVA	REVOGADO
16.067.040.000	MARIA DULCE COSTA	REVOGADO
17.036.017.000	LUIS FRANCA DE OLIVEIRA	REVOGADO
17.043.020.000	PAULO ROBERTO MARCILIO DANTAS	REVOGADO
17.054.015.000	EDSON ZOLINO CAVALCANTI	REVOGADO
18.001.004.000	CARLOS ALBERTO PINTO	REVOGADO
18.002.003.000	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	REVOGADO
18.007.001.000	MANOEL VILLA NOVA	REVOGADO
18.014.007.000	ANA MARIA FATIMA DE CASTRO	REVOGADO
18.020.002.000	DALVA LUCIA GUIMARAES MORAES	REVOGADO
18.020.004.000	REGINALDO CORDEIRO DA SILVA	REVOGADO
18.028.004.000	JEZIEL FERREIRA DA SILVA	REVOGADO
18.029.008.000	ANTONIO FERNANDES JARDIM	REVOGADO
18.040.002.000	KIYO SAITO	REVOGADO
19.009.002.000	VALTER CERVERA POLONO	REVOGADO
19.073.015.088	NADIA MARIA RITA CURCURUTO	REVOGADO
92.012.024.000	BELMIRO CIPRIANO DO ROSARIO	REVOGADO
92.028.016.000	ABRÃO ALVES BOMFIM	REVOGADO
92.038.037.001	OSCAR ANTONIO PREVIERO	REVOGADO
92.098.013.000	SERGIO SERRALHEIRO	REVOGADO
92.139.004.000	ANTONIO ERNANDE DE SOUZA	REVOGADO
92.149.024.000	JOSELINA DA SILVA MONTE	REVOGADO
92.153.012.000	ALTAMIRO CORREA DINIZ	REVOGADO
92.176.017.001	RAQUEL DE PIERI	REVOGADO

92.177.016.000	VITORIA LEILE DOS ANJOS BARBOSA	REVOGADO
92.190.004.000	OSWALDO ALMEIDA NOBRE	REVOGADO
92.198.012.000	ANSELMO GOMES DA SILVA	REVOGADO
93.004.012.006	DEJAIR PISSOLITO	REVOGADO
93.021.004.000	JOANA DALVA ANDRADE BARRETO	REVOGADO
93.023.025.002	THAÍS ANDREA ALVES PENTEADO E IRLIAN VENANCIO	REVOGADO
93.032.026.001	ERMINIO SIMPLES	REVOGADO
93.054.021.002	ISMAEL BRITO	REVOGADO
93.057.009.000	MARIA JOSE SOARES	REVOGADO
93.086.007.001	ANSELMO LUMASINI	REVOGADO
93.089.014.000	CHARLOTTE FISCHER FOUQUET	REVOGADO
93.091.027.000	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	REVOGADO
93.095.002.001	CARLOS DE OLIVEIRA DA COSTA	REVOGADO
93.103.003.000	JUVENAL NOVAIS DOS SANTOS	REVOGADO
93.105.002.001	EDILEUSA HORACIO GUERRA	REVOGADO
93.200.002.015	JOAO SALOMAO	REVOGADO
94.001.014.000	ERNESTO SAMPAIO	REVOGADO
95.007.012.001	WALDIR GONCALVES	REVOGADO
95.009.001.003	THALLMA RAMIREZ BAZZO	REVOGADO
95.009.010.000	JOSE WERSOM	REVOGADO
95.009.016.000	JOSÉ LUIZ DE FARIA	REVOGADO
95.014.008.000	MARIA CICERA DA CONCEICAO SOUZA BILRO	REVOGADO
95.014.018.000	MARIA ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	REVOGADO
95.015.020.000	JOAO RIBEIRO ALENCAR	REVOGADO
95.015.021.000	AGNALDO DOS SANTOS	REVOGADO
95.016.001.000	ANTONIO SCHMIDT E JULIETA MACHADO	REVOGADO
95.119.035.000	ARNALDO SCHMOLZER	REVOGADO
95.120.013.000	VALDENIR TORRES E SILVA	REVOGADO
95.121.026.000	NADIR DA SILVA GALEANO	REVOGADO
95.127.001.001	IVALDO SANTOS	REVOGADO
95.128.037.000	JOSE ELIAS FARIAS	REVOGADO
95.136.024.000	ESPÓLIO DE HELIO DA SILVA	REVOGADO
95.137.036.000	TERESA TEURY AYRES DUP	REVOGADO
95.138.006.000	JOSE RICARDO DA SILVA	REVOGADO
95.146.039.000	GLORIA MARQUES IKOMA	REVOGADO
95.150.011.001	MARIO SERGIO ESTEVAM DAS VIRGENS	REVOGADO
95.164.012.000	ANTONIO FERREIRA DA SILVA TUXEN	REVOGADO
95.171.022.000	JOSE ALFREDO GONCALVES	REVOGADO
95.173.026.000	JURACY SERGIA DE SOUZA	REVOGADO
95.173.038.001	MARIA JOSE DA SILVA MARTINS	REVOGADO
96.084.008.000	BENEDITO TIAGO DE OLIVEIRA	REVOGADO
96.090.016.001	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	REVOGADO
97.135.009.052	HERNANI LUIZ DE CAMPOS FILHO	REVOGADO
98.014.179.002	ANTONIO LAFORE SALICIO	REVOGADO
98.016.126.004	RAIMUNDO DAMIÃO VIEIRA DO NASCIMENTO	REVOGADO
16.066.027.000	REGINALDO SOARES DE OLIVEIRA	REVOGADO

II – BENEFÍCIOS MANTIDOS

Foram **mantidos** os benefícios de redução do IPTU referentes aos imóveis abaixo relacionados, considerando o protocolo tempestivo do pedido e o cumprimento dos requisitos legais.

INSCRIÇÃO	BENEFICIÁRIO	STATUS
-----------	--------------	--------

02.027.001.002	SHIRLEY APARECIDA ALVARENGA SOUZA	MANUTENÇÃO
03.002.001.039	MARILANDE PERES	MANUTENÇÃO
03.002.001.094	MARCELO DA CRUZ AMARAL	MANUTENÇÃO
03.007.019.001	RENATO DE OLIVEIRA LIMA	MANUTENÇÃO
03.007.022.002	ANA CRISTINA FIORENTINO DE ANDRADE	MANUTENÇÃO
03.052.008.001	JOÃO DIRCEU FAXINA	MANUTENÇÃO
03.069.008.000	PEDRO FONSECA	MANUTENÇÃO
03.100.174.000	JOSE FRANCISCO BELLÍ	MANUTENÇÃO
03.203.001.064	HELENA ELISABETH KIESSLING AHRENS	MANUTENÇÃO
03.218.001.003	JUTTA HOFMANN	MANUTENÇÃO
03.228.004.004	EDSON BARBOZA DE CARVALHO	MANUTENÇÃO
03.230.017.000	DELZUIE MARIA DE SOUZA	MANUTENÇÃO
06.072.010.000	SENAIR FELIX RIOS	MANUTENÇÃO
11.004.013.000	LUIZ NAVARRO FILHO	MANUTENÇÃO
12.029.014.000	DEONIL VERDELLI	MANUTENÇÃO
12.036.002.000	JOAO ALVES NETO	MANUTENÇÃO
13.040.003.031	VAUDETTE LUCON	MANUTENÇÃO
16.003.011.000	LUIZ DA SILVA	MANUTENÇÃO
16.005.019.003	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	MANUTENÇÃO
18.002.010.000	EVACI ALVES TEIXEIRA	MANUTENÇÃO
92.015.032.000	FLAVIO RODRIGUES PEREIRA	MANUTENÇÃO
92.021.038.001	PEDRO VIEIRA VILASBOAS	MANUTENÇÃO
92.040.023.000	JORGE LUIZ UBEDA	MANUTENÇÃO
92.151.019.002	SONIA MARIA ORESTES TEIXEIRA	MANUTENÇÃO
93.014.011.004	IVO PUSCH	MANUTENÇÃO
93.021.009.002	JOSE FRANCISCO CORREA	MANUTENÇÃO
93.200.003.037	FRANCISCO JOSE FERREIRA	MANUTENÇÃO
95.014.016.000	ARISTENIDE TEIXEIRA DE REZENDE	MANUTENÇÃO
95.023.004.002	EBERSON DEZONET MARTINS	MANUTENÇÃO
95.118.010.000	JOÃO DAMASCO NETO	MANUTENÇÃO
95.119.022.001	JOSE CARLOS DE SOUZA	MANUTENÇÃO
95.136.033.000	CLEUSA RIBEIRO ROSSIGNOLI	MANUTENÇÃO
95.137.015.000	MIGUEL DOS SANTOS MOURA	MANUTENÇÃO
95.147.004.000	APARECIDO DONIZETI CELSO	MANUTENÇÃO
95.151.007.000	MITSUNARI AOKI	MANUTENÇÃO
95.151.019.000	FREDERICO GUSMAO DOS SANTOS	MANUTENÇÃO
95.163.035.002	EDUARDO DA CRUZ SANTOS	MANUTENÇÃO
95.164.008.001	MIRTHES BONIFACIO LIMA	MANUTENÇÃO
95.173.004.002	CELSO ROQUE PAVIANI	MANUTENÇÃO
95.184.008.000	CARLOS ANTONIO BARONI	MANUTENÇÃO
96.094.004.000	WALTER DEPEDER JUNIOR	MANUTENÇÃO
96.204.023.050	HAROLDO LINCOLN ARAUJO	MANUTENÇÃO
98.012.136.000	BRAZ MARTINS DE ARAÚJO	MANUTENÇÃO

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12 A 25 DE SETEMBRO DE 2025

*** DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 1465-25-BER-ALC – VILARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI.

PA 449-24-BER-PCA – ALEXANDRE JOSE LUQUE.

PA 1076-25-BER-ALC – RICARDO ZIEMER.

PA 02625/16 (cab. 01191/16) – BRENO ALVES DE SOUZA – DIA 11743/25.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA, Autorização Ambiental e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 301/25; Aut. n.º 228/25 – PA 1118-25-BER-ALC – CIRINEU C. DE OLIVEIRA LIMA.

TCA n.º 302/25; Aut. n.º 229/25 – PA 921-25-BER-ALC – WILMA DOS SANTOS DE ALMEIDA.

TCA n.º 307/25; Aut. n.º 233/25 – PA 03999/25 – IZILDA MARIA VALENTE.

TCA n.º 308/25; Aut. n.º 234/25 – PA 07390/25 – JAIRO RIBEIRO FERREIRA.

TCA n.º 309/25; Aut. n.º 235/25 – PA 08244/25 – CONDOMÍNIO VILLA DE ESPANA.

TCA n.º 310/25; Aut. n.º 236/25 – PA 08827/25 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BEACH HOUSE.

TCA n.º 311/25; Aut. n.º 237/25 – PA 03132/21 – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC BERTIOGA.

TCA n.º 312/25; Aut. n.º 238/25 – PA 2344-23-BER-AAP – JAIME DE FREITAS REMESSO – DIA 12052/25.

TCA n.º 314/25; Aut. n.º 239/25 – PA 08588/25 – BENEDICTO ROSA.

TCA n.º 315/25; Aut. n.º 240/25 – PA 09208/25 – JOSÉ CARLOS DE MORAES.

TCA n.º 320/25; Aut. n.º 245/25 – PA 08871/25 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARAVELAS.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 299/25 – PA 344-25-BER-AAP – JANDIRA PEREIRA DE OLIVIERA FREITAS – DIA 12045/25.

TCA n.º 300/25 – PA 986-25-BER-ALC – EDSON ROCHA DE OLIVEIRA – DIA 12037/25.

TCA n.º 303/25 – PA 1116-25-BER-ALC – EDIVALDO DE SOUZA DA SILVA – DIA 12051/25.

TCA n.º 313/25 – PA 1455-25-BER-ALC – JOAQUIM RODRIGUES GOMES – DIA 12053/25.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e Autorização Ambiental – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 304/25; Aut. n.º 230/25 – PA 08398/25 – CONDOMÍNIO SAN DIEGO GOLF VILLAS.

TCA n.º 305/25; Aut. n.º 231/25 – PA 05093/25 – ANA REGINA LINO DOS SANTOS VASQUES.

TCA n.º 306/25; Aut. n.º 232/25 – PA 07792/25 – MARIA E. DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA.

TCA n.º 316/25; Aut. n.º 241/25 – PA 09289/25 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

TCA n.º 317/25; Aut. n.º 242/25 – PA 09291/25 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

TCA n.º 318/25; Aut. n.º 243/25 – PA 09296/25 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

TCA n.º 319/25; Aut. n.º 244/25 – PA 09297/25 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para coff.secma@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 04505/16 – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC BERTIOGA.

PA 09339/25 – FRANCISCO MARIA DA SILVA.

PA 08649/25 – ADALBERTO DE OLIVEIRA LEME.

PA 07546/25 – SIMONE REGINA SILVADOR DA SILVA.

PA 09284/25 – FRANCISCO CESAR SANCHES SEGURA.

2. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

PA 04403/25 – SRW 1054 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à QUEM DE DIREITO a APREENSÃO DOS MATERIAIS abaixo relacionados:

08 VIGAS FERRAGENS ARMADAS DE 03m
07 VIGAS FERRAGENS ARMADAS DE 05m
16 VIGAS FERRAGENS ARMADAS DE 1,5m
14 SAPATAS DE FERRO ARMADO

Local: QUADRA P, RUA PU, LOTE 03, GUARATUBA.
Obs: Ninguém no local no momento da apreensão.

DIA: 12993 - PA: 5889/25

EZEQUIEL CELESTINO DE MOURA
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à RENATO CASTELANI a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO (DIA: 8059) no valor de R\$ 7.276,05. VENCIMENTO 15/06/2025. Processo 5465/20.

OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à DELTA BRAVO CONSTRUTORA E INCORPORADORA a emissão DOCUMENTO de INTIMAÇÃO e AUTUAÇÃO (DIA: 13659) referente a PARALIZAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL E DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE DA ÁREA Processo 8775/25.

PRAZO: 30 DIAS DESTA PUBLICAÇÃO

OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 30/09/2025 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 10h00.

PAUTA:

1. FUNESPA.
2. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA e do COMSAIB
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Considerando a prerrogativa da administração pública de rever seus próprios atos, por motivo de oportunidade e conveniência torno nula publicação do seu extrato no Boletim Oficial do Município nº 1247 do dia 12 de setembro de 2025, Pois o mesmo já foi publicado no Boletim Oficial Nº 1221 do dia 04 de Abril de 2025.

Bertioga, 26 de setembro de 2025

Fernando de Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Lei Federal 13.019/2014

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº SD -051/2025
PROCESSO Nº 2430/ 2024
OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARATUBA (CNPJ Nº 01.984.602/0001-93)
OBJETO: Apoio financeiro para execução do projeto Sócio educativo” Proveniente da Emenda Federal da programação 3506359202240002 do SIGTV em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.
Data: 24/09/2025
PRAZO: a partir publicação do extrato no Boletim Oficial do Município, com execução de acordo com o plano de trabalho.
VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Fernando de Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
Atos da Diretoria da Guarda Civil,
através da Divisão de Justiça e Disciplina

EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância (Apuração Preliminar) n. 26/2025

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através do Comunicado Interno n. 044 DGC/ADM/DCOOP/SUP.OP/2025 (Ordem de Serviço n. 036/2025/SCAD/DGC), em razão dos fatos ali noticiados, e com fulcro no **art. 108, inciso VII da Lei Municipal n. 184/2023**, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, para determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a ser apurado pela Corregedoria da Guarda Civil, que apresentará relatório conclusivo sobre os fatos em face dos(as) servidores(as) **reg. 7216**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 28 de agosto de 2025

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo – SCAD
Subcomandante

EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância (Apuração Preliminar) n. 25/2025

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através da Ordem de Serviço n. 030/2025/SCAD/DGC, em razão dos fatos ali noticiados, e com fulcro no **art. 136, inciso II da Lei Municipal n. 184/2023**, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, para determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a ser apurado pela Corregedoria da Guarda Civil, que apresentará relatório conclusivo sobre os fatos em face dos(as) servidores(as) **reg. 221**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 12 de setembro de 2025
Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo – SCAD
Subcomandante

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 26 de setembro de 2025.
Secretaria de Turismo e Cultura
Atos do Departamento de Turismo

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertioga – SP e a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, referente à gestão da faixa de areia, conforme estabelecido no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, em 28 de novembro de 2018, o Departamento de Turismo de Bertioga, no exercício de suas atribuições legais, informa que, após análise, foi emitido parecer dos seguintes processos:

Número do Processo	Dados do(a) solicitante	Data realização do evento	Despacho	Obs.:
Nº 7696/2025	BRUNO GOMES DO PRADO ANTONIO	26/09/2025	DEFERIDO	Cerimônia de Casamento
Nº 6455/2025	DENIS K. LIMA ASSESSORIA ESPORTIVA & LAZER	28/09/2025	DEFERIDO	1º Circuito Buriquioca – 3ª Etapa
Nº 7874/2017	CRISTIANO BORGES MURIANA	-	INDEFERIDO	Aluguel Pranchas de Stand Up Paddle

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura



Bertioga
Aqui nosso coração bate mais forte!



DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA TRIMESTRAL DO PROJETO "RUAS E PRAÇAS DE LAZER"

A Secretaria de Esportes e Lazer em parceria com a Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE), torna público o cronograma trimestral do projeto "Ruas e Praças de Lazer", que acontece duas vezes ao mês, sempre aos domingos e em duas localidades simultâneas, com o objetivo de promover atividades recreativas, esportivas e de convivência para toda a população.

Cronograma - Julho/2025 a Setembro/2025:



PLANEJAMENTO RUAS DE LAZER 2025

	NÚMERO	DATA	HORÁRIO	BAIRRO	LOCAL	LOCALIZAÇÃO	ATENDIMENTOS
3 e T R I M E S T R E	22	06/07/2025	12h às 17h	Jardim Albatroz I	Rua Maria Benzedeira	Ver no mapa	
	23	06/07/2025	12h às 17h	Vicente de Carvalho II	Rua Manoel Gajo	Ver no mapa	
	24	20/07/2025	12h às 17h	Vista Linda	Rua Roberto de Almeida Vinhas	Ver no mapa	
	25	20/07/2025	12h às 17h	Vista Linda	Praça Anchieta	Ver no mapa	
	26	03/08/2025	12h às 17h	Indaiá	Avenida Lucas da Cruz Carvalho	Ver no mapa	
	27	03/08/2025	12h às 17h	Indaiá	Avenida Victor Savellis	Ver no mapa	
	28	17/08/2025	12h às 17h	Sítio São João	Rua Ana Berti	Ver no mapa	
	29	17/08/2025	12h às 17h	Caiubura	Rua Um (EM Caiubura)	Ver no mapa	
	30	14/09/2025	12h às 17h	Mangue Seco	Rua Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva (Pracinha)	Ver no mapa	
	31	14/09/2025	12h às 17h	Jardim Rio da Praia	Rua Renata Pereira da Costa	Ver no mapa	
	32	28/09/2025	12h às 17h	Jardim Raphael	Rua Helena Machado Farias - Vila do Bem	Ver no mapa	
	33	28/09/2025	12h às 17h	Jardim Raphael	Avenida Bruno Covas (Conj. Residencial Flamboyant)	Ver no mapa	

Em caso de alterações de datas ou locais, as informações serão divulgadas previamente pelos canais oficiais da Prefeitura de Bertioga.

Bertioga, 04 de julho de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação – Bertioga Divulgação do Cadastro Municipal Unificado (CMU)

A lista dos alunos inscritos no CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO (CMU) encontra-se disponível para consulta pública por meio do link abaixo:

<http://listaesperaseduc.bertioga.sp.gov.br:8085/LDE/open.do?sys=LDE&user=visitante&password=123>

A consulta é em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo da posição dos inscritos na lista de espera.

Aparecido Fernando da Silva
Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orç. da Secretaria de Educação

Secretaria de Educação – Bertioga Convocação nº 005/2025 Alunos Inscritos no Cadastro Municipal Unificado (CMU)

Conforme o Decreto nº 4.865, de 23 de julho de 2025, convoca-se para matrícula os alunos conforme relação abaixo. Os responsáveis deverão comparecer à Secretaria de Educação, no Paço Municipal, setor Vida Escolar, até o dia 30/09/2025, para a retirada do encaminhamento de matrícula para a escola especificada no ato da inscrição, conforme segue:

1. CECÍLIA S. G. – Data de nascimento: 30/11/2022 – NEIM Zilmar Moura (M1)
2. FERNANDO D.S. – Data de nascimento: 05/03/2023 – NEIM Boracéia 2 (B2)
3. MARIA L.M.D.S.. – Data de nascimento: 04/02/2023 – NEIM Boracéia 2 (B2)
4. ANNY S.G.D.N. – Data de nascimento: 17/02/2023 – NEIM Boracéia 2 (B2)
5. JOÃO G.D.S. – Data de nascimento: 15/05/2021 – NEIM Oswaldo Justo (M2)
6. ARTHUR J.D.S.. – Data de nascimento: 10/08/2023 – NEIM Oswaldo

Justo (B2)

7. ALLANA S.G.R.. – Data de nascimento: 02/03/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2)
8. MARIA A.D.S.S. – Data de nascimento: 21/09/2023 – NEIM Elizabeth Regina (B2)
9. NOAH S.B. – Data de nascimento: 03/03/2024 – NEIM Elizabeth Regina (B2)
- 10.

O responsável deverá atentar-se ao prazo para garantia do direito à vaga.

Bertioga, 26 de setembro de 2025.

Aparecido Fernando da Silva
Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orç. da Secretaria de Educação

ANEXO I

CARGO: _____

Eu, _____

portador(a) do RG nº _____, Registro Funcional nº _____

Professor(a) de Primeira Infância/ Professor de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Bertioga, lotado(a) na unidade escolar _____

venho, por meio deste, requerer minha inscrição para fins de participação no Concurso de Remoção, conforme as normas estabelecidas na Resolução.

Bertioga, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO II

CARGO: _____

Pontuação para fins de Remoção e Atribuição de Classes

Escola: _____ Ano: 2025/2026

Professor(a): _____ Reg.: _____ D. de Nasc. _____

Da PONTUAÇÃO

I - por Tempo de serviço até 30/09/2025	nº de dias	Pontos
a) Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertioga (÷50) após concurso	0	0
b) Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertioga (÷100) anterior ao concurso	0	0
Total		0

II - por Nível de Escolaridade	quantidade máxima	nº de cursos	pontos por curso	Pontos
a) Doutorado na área de Educação	1	0	25	0
b) Mestrado na área de Educação	1	0	20	0
c) Pós-graduação na área de Educação	2	0	6	0
d) Pedagogia (Para quem possuir magistério)	1	0	5	0
e) Licenciatura plena em disciplina do Ensino Fundamental	1	0	4	0
f) Licenciatura plena em disciplina do Ensino Fundamental	1	0	4	0
Total				0

III - por Cursos:	quantidade máxima	nº de cursos/horas	pontos por curso	Pontos
a) Curso na área de Educação, de aperfeiçoamento e extensão universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2025 de no mínimo 180 horas (2 pontos por certificado)	2 Certificados	0	2	0

b) Cursos correlatos à educação, formações e capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE e demais secretarias vinculadas ao município de Bertioiga (realizados fora do horário de trabalho) (n° de horas x 0,02)	Não há	0	0,02	0
c) Certificado expedido pela Secretaria de Educação de Bertioiga com pontuação específica, com frequência mínima 82 horas - FOCCUS - concluído até 30/09/2025, a partir de 2022 - (FREQUÊNCIA INFERIOR A 82 HORAS 0 PONTOS)	Não há	0	--	0,00
d) Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2025 emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioiga. (Máximo 2 certificados)	2 Certificados	0	1	0
Total				0,00

ATRIBUIÇÃO

DECLARAÇÃO

Assinatura do(a) Candidato(a)

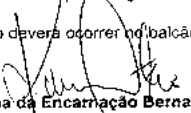
ANEXO III

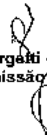
A Comissão de Seleção do Chamamento Público, nos termos do item 3.7.1 do Edital, vem, por meio deste, comunicar a interposição de recurso da decisão de 09/10/2025 pelos seguintes interessados:

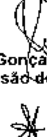
- a) Programa de Interação e Cura – PIC
- b) Instituto São Judas Tadeu.
- c) Associação Brasileira de Apoio à Saúde, Cultura e Educação – ABRASCE

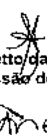
Ficam as partes interessadas cientes da interposição para, a partir desta, querendo, apresentarem as contrarrazões no prazo legal.

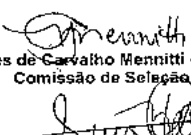
Eventual vista do processo deverá ocorrer no balcão da Secretaria de Educação


Kátia Cristina da Encarnação Bernabe - Registro nº 4483
Comissão de Seleção


Daniella Jorgatti - Registro nº 4023
Comissão de Seleção


Samária Tognasca Gonçalves - Registro nº 3900
Comissão de Seleção


Gisseli Alves Petronetto da Silva - Registro nº 5255
Comissão de Seleção


Natália Gonçalves de Carvalho Mennitti - Registro nº 7113
Comissão de Seleção


Luis Henrique de Oliveira Giacomini - Registro nº 6097
Comissão de Seleção

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Bertioga - C. E. P. 11.230-600

INSTRUÇÃO NORMATIVA SE 001/2025

Instrui sobre regulamentação de rematrícula na Rede Municipal de Ensino de Bertioga para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 a 214;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando a Lei Federal 11.274/06 que altera a L.D.B.;

Considerando, ainda a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o **ano letivo de 2026** e a importância de informar e esclarecer a população sobre procedimentos e critérios para o atendimento aos alunos nas unidades escolares municipais;

Considerando a necessidade de se realizar as rematrículas para o **ano letivo de 2026** nas Unidades Escolares e instruir os procedimentos desse atendimento aos Diretores, Assistentes de Direção, Professores Responsáveis pela Unidade Escolar e Secretários de Escola e,

RESOLVE:

Art. 1º O período de rematrícula para o ano letivo de 2025 será de **20 de outubro a 03 de novembro de 2025**.

Art. 2º Para a efetivação da rematrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Comprovante de residência atualizado;

II – Atestado de vacinação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, substituindo a carteira de vacinação.

Art. 3º As unidades escolares deverão preparar suas equipes para garantir um atendimento eficiente e acolhedor, prestando informações claras e precisas às famílias quanto ao direito à rematrícula e os procedimentos exigidos, em consonância com os princípios do bom atendimento no serviço público.

Art. 4º Compete às unidades escolares:

I – Orientar pais e/ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para a rematrícula;

II – Zelar pela veracidade das informações, coleta e registro dos documentos, bem como pela correção dos dados inseridos no sistema de inscrição;

III – Realizar, até o **último dia útil de fevereiro de 2026**, eventuais remanejamentos de alunos da Pré-escola e Ensino Fundamental dentro da Rede Municipal, com vistas à alocação de vaga próxima ao domicílio do estudante;

IV – Após o prazo estabelecido no inciso III, os remanejamentos somente poderão ser realizados mediante autorização da Supervisão de Ensino, cabendo à escola atentar para essa possibilidade no momento do atendimento às famílias.

Art. 5º As rematrículas deverão ser realizadas exclusivamente pelos pais e/ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento que comprove a guarda do(a) aluno(a).

Parágrafo único. Na ausência de documento judicial que comprove a guarda, a rematrícula poderá ser realizada, devendo a unidade escolar comunicar o fato ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.

Bertioga, 12 de setembro de 2025. (ref PA 9176/2025)

Aparecido Fernando da Silva

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Orçamentária

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação



CONVITE À COMUNIDADE ESCOLAR

A Comissão de Elaboração, Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação convida pais, alunos e toda a comunidade escolar a participarem das Audiências Públicas para elaboração do Plano Municipal de Educação.

DATAS E LOCAIS

 25 de setembro – às 18h30
📍 EMEIF Boraceia

 29 de setembro – às 18h30
📍 EM José de Oliveira

Esses encontros são uma oportunidade para debater ideias, ouvir sugestões e construir juntos melhorias para a Educação em nossa cidade.



 **PARTICIPE, SUA VOZ FAZ A DIFERENÇA!**



Vamos juntos fortalecer o diálogo e garantir uma escola cada vez melhor para nossos estudantes.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SE 002/2025

Dispõe sobre a regulamentação do processo de matrícula de alunos da Rede Municipal de Ensino de Bertioga, no ingresso da Creche para a Pré-Escola, da Pré-Escola para o Ensino Fundamental Regular e para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 a 214;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando que de acordo com o disposto no art.11, inciso III, da Lei n.º 9.394/96, compete aos Municípios baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino;

Considerando a Lei Federal 11.274/06 que altera a L.D.B.;

Considerando, ainda a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o ano letivo de 2026 e a importância de informar e esclarecer a população sobre procedimentos e critérios para o atendimento aos alunos nas unidades escolares municipais;

Considerando a necessidade de se realizar as matrículas para o ano letivo de 2026 dos alunos que se encontram matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Creche para a Pré Escola e da Pré Escola para o Ensino Fundamental (Regular e EJA) e instruir os procedimentos desse atendimento aos Diretores, Assistentes de Direção, Professores Responsáveis pela Unidade Escolar e Secretários de Escola, e

RESOLVE:

Art. 1º O período de matrícula para ingresso em nova etapa/ano/escola será de 03 de novembro a 24 de novembro de 2025.

1. Art. 2º **Durante o mesmo período, a Secretaria Municipal de Educação**, por meio do Setor de Vida Escolar, convocará, via publicação no Boletim Oficial do Município, os alunos cadastrados no Cadastro Municipal Unificado para efetivarem matrícula nas vagas remanescentes.

2. Art. 3º As matrículas dos alunos em transição de etapa (Pré-Escola para o Ensino Fundamental e demais séries), deverão ser registradas conforme os dados disponibilizados nos drives institucionais dos e-mails oficiais, como realizado em anos anteriores.

Parágrafo único. As necessidades de remanejamento de alunos da Pré-Escola e do Ensino Fundamental, com vistas à alocação em unidade próxima ao domicílio, deverão ser atendidas até o último dia útil de fevereiro de 2026. Após esse prazo, somente poderão ocorrer mediante autorização da Supervisão de Ensino.

3. Art. 4º São documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula:

I – Comprovante de residência atualizado;

II – Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;

III – Cópia do RG e CPF do responsável legal;

IV – Duas (2) fotos 3x4 recentes;

V – Atestado de vacinação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde (substitui a carteira de vacinação), excetuando-se os alunos maiores de 18 anos matriculados na EJA;

VI – Histórico escolar (caso disponível), para alunos da EJA, comprovando a série/termo de continuidade.

4. Art. 5º As unidades escolares devem preparar suas equipes para realizar o atendimento presencial às famílias, mediante agendamento, observando os princípios da cordialidade, eficiência e respeito no atendimento aos cidadãos usuários do serviço público.

5. Art. 6º Compete às unidades escolares:

I – Orientar pais e/ou responsáveis legais sobre os procedimentos necessários para a efetivação da matrícula;

II – Zelar pela veracidade e fidelidade das informações prestadas, bem como

pela correta coleta, registro e conferência dos documentos entregues;

III – Organizar o atendimento presencial por meio de agendamento prévio.

6. Art. 7º As matrículas somente poderão ser realizadas por pais e/ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento que comprove a guarda legal da criança.

Parágrafo único. Na ausência de documento judicial que comprove a guarda, a matrícula poderá ser realizada, devendo a unidade escolar comunicar o fato imediatamente ao Conselho Tutelar, para as providências cabíveis.

Parágrafo Único. Na ausência de documento que comprove a guarda emitida judicialmente, a unidade escolar deverá realizar o procedimento e notificar ao Conselho Tutelar.

Bertioga, 12 de setembro de 2025. (ref PA 9176/2025)

Aparecido Fernando da Silva

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Orçamentária

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES 2025/2026
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PPI), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 (PEB 1) E PROFESSORES MUNICIPALIZADOS

DATA	HORARIO	DESCRIÇÃO
Até 30/09/2025	-----	Atualização do prontuário na U.E.
15/10/2025	11h00	Lista de Classificação dos Professores para 2026 na Unidade Escolar.
15/10/2025	Até às 15h00	Recurso do Professor na escola
17/10/2025	17h00	Nova listagem com parecer dos recursos na U.E.
21/10/2025	09h00 às 16h00	Recurso junto a Secretaria de Educação (se necessário)
24/10/2025	10h00	Resposta do recurso na Secretaria de Educação
24/10/2025	14h00	Nova classificação após análise do Recurso na S.E.
10/12/2025	11h00	Listagem de classificação após o Processo de Remoção
12/12/2025	10h00	Atribuição de PEBs I e PPIs nas Unidades Escolares
12/12/2025	16h00	Entrega de ata de atribuição de Classes na S.E.

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2025/2026

DATA	HORARIO	DESCRIÇÃO
Até 30/09/2025	-----	Atualização do prontuário na U.E.
03/10/2025	16h00	Lista de vagas iniciais para PPIs e PEBs afixadas na S.E e publicação no Boletim Oficial do Município
29/10/2025	09h00 às 16h00	1º Período de inscrição para PPIs e Adidos (vagas iniciais)
30/10/2025	09h00 às 16h00	1º Período de inscrição para PEBs (vagas iniciais)
31/10/2025	16h00	Lista de vagas iniciais e potenciais para PPIs e PEBs afixada na S.E.
03/11/2025	09h00 às 16h00	2º período de inscrição para PPIs (vagas iniciais e potenciais)
04/11/2025	09h00 às 16h00	2º período de inscrição para PEBs (vagas iniciais e potenciais)

07/11/2025	-----	Quadro final de vagas iniciais e potenciais
14/11/202	18h00	Listagens de classificação geral afixada na S.E e Publicação no Boletim Oficial do Município
17/11/2025	09h00 às 16h00	Recurso da classificação geral na S.E.
18/11/2025	15h00	Parecer do recurso da classificação geral
19/11/2025	18h00	Publicação da nova classificação geral após recursos
24/11/2025	09h00 às 16h00	Indicação das vagas Unidades Escolares pretendidas
28/11/2025	-----	Publicação da portaria Geral
01/12/2025	09h00 às 16h00	Recursos da Portaria Geral
05/12/2025	18h00	Publicação da nova Portaria Geral (pós recurso)
08/12/2025	-----	Entrega dos prontuários na U.E. após a publicação da Portaria Geral da Remoção
10 a 20/01/2026 (Somente dias úteis)	09h00 às 16h00	Sessão de Permuta
22/01/2026	-----	Entrega dos prontuários dos Professores permutados na U.E.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

SALVA VIDAS TEMPORÁRIOS CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

DATA DA PROVA PRÁTICA: 29 de setembro de 2025.

Local de apresentação: Prefeitura Municipal de Bertiooga, na piscina do Paço Municipal.

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro - Bertiooga/SP.

Apresentação: 9h00

Início da prova: 10h00

Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO** constante dos itens 4.1 e 4.2 do Edital, ou assinar o termo de responsabilidade para participação na prova de habilidades técnicas, disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros no local da realização das provas práticas, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o subitem 4.1.1, na hipótese da não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do Processo Seletivo.

Bertiooga, 26 de setembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2025.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

SALVA VIDAS TEMPORÁRIOS

Informo que não houve recurso contra o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 01, de 05 de setembro de 2025, conforme determina o item 9 e seguintes – DOS RECURSOS.

Bertiooga, 26 de setembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

**ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL) – 22 a
26.09.25**

COMUNIQUE-SE: REGULARIZAÇÃO

EM 24/09/2025: 1615-25 RICARDO KOLESNIKOVA

EM 25/09/2025: 1654-25 EDUARDO HENRIQUE SOUZA DE FRANÇA

EM 26/09/2025: 1645-25 KELLER ALVES RODRIGUES JUNIOR

COMUNIQUE-SE: CONTRUÇÃO

EM 23/09/2025: 1518-25 LGV RIVIERA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EM 25/09/2025: 1614-25 FRANCISCO AUGUSTO GATTI

COMUNIQUE-SE: URBANÍSTICOS

EM 19/09/2025: 1517-25 LGV RIVIERA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EM 22/09/2025: 1487-25 WKL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**FABIO AMAURI – ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA
REGISTRO: 7210**

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

EM 19/09/2025: 1392-25 NICOLAU D AMICO FILHO; 1572-25 DIEGO LEMBO DE SOUZA; 1607-25 JOSE ALDO RICCIARDI FAVARETTO;

EM 22/09/2025: 1556-25 CLAUDIO DONIZETTI DE ALMEIDA; 1579-25 FABIO LUIZ GOUVEIA; 1628-25 FERNANDO CATANDI LERMI; 1364-25 SONIA REGINA MOREIRA COBO;

EM 23/09/2025: 1568-25 KATYA DE CASTRO HOCHLEITNER; 1633-25 ADONAI EMPREENDIMENTOS HOLDING LTDA;

EM 24/08/2025: 1590-25 NORMA DE ARAUJO OLIVEIRA; 1666-25 JOSE ANTONIO AGUILAR ABRANTES;

EM 25/09/2025: 1666-25 JOSE ANTONIO AGUILAR ABRANTES; 1394-25 CRESCER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 1676-25 ABDUL BASSET HASSAN MALAT;

EM 26/09/2025: 750-25 VICTOR VITALE; 1677-25 ADELINA MARIA D'ANGELO

**GABRIELA PERTINHAS DE LIMA – ESTAGIÁRIA DE ARQUITETURA
REGISTRO: 7189**

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs;

Em 19/09/25 – 571-25 – Bruno Fabricio Oliveira de Andrade

Em 22/09/25 - 1585-25 – Fabio Altino

Em 25/09/25 – 1527-25 – Fátima Stofalette Morija

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs;

Em 22/09/25 – 1053-25 – Sandro Pinto Barbosa

Em 23/09/25 – 1212-25 – André Luiz Ribeiro

Em 25/09/25 - 1465-25 – Sergio Faia Vilares

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs;

Em 19/09/25 – 1312-24 – Gabriel Rodrigues Machado

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 19/09/25 – 724-25 – Adriano Miyazaki Idy; 1053-25 – Sandra Pinto Barbosa

Em 22/09/25 – 1585-25 – Fabio Altino; 1348-25 – Carlos Alberto Cardoso de Souza
Em 23/09/25 – 4145-24 – José Leão do Nascimento; 1981-24 – Josefa de Paula Duarte da Silva; 1197-25 – Wanessa Feio Pereira Santos
Em 24/09/25 – 765-25 – Emilio Zanetic Vidulic
Em 25/09/25 – 3140-24 – André de Moraes Ferreira Jorge; 1465-25 – Sergio Faia Vilares; 308-23 – Leonardo Alberto Ratti

COMUNIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs:

Em 19/09/25 – 2443-24 – Tania Regina Peres Mendes
Em 22/09/25 – 1933-24 – Carlos Augusto Vicente
Em 23/09/25 – 2389-24 – Gláucio Almeida de Lima; 390-24 – Neide Aparecida Loncarevic Crepaldi
Em 24/09/25 – 656-24 – Matheus de Araujo Maduro

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa; Processo n.ºs:

OUTROS

Processo n.ºs.:

Em 22/09/25 – 724-25 – Adriano Miyazaki Idy

ARQUITETO

JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
REG.6433

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs.:

EM 19/09/2025: 519-25 MARTINS & PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 137-25 GIOVANA DUDUS GONÇALVES BATISTA; 722-25 FABIO AUGUSTO SOARES DE FREITAS

COMUNIQUE-SE (ANISTIA):

Processo n.ºs.:

EM 20/09/2025: 554-24 MAX F. MOREL
EM 22/09/2025: 1425-24 DOUGLAS PARRA; 1189-24 PAULO GIRAUD DE ANDRADE; 2359-23 EVANDO JOSÉ AMADO; 2024-24 HELIEVERSON ROGER GORGONHO LOPES; 1322-24 ANDERSON NILO DE OLIVEIRA
EM 23/09/2025: 1366-24 DOUGLAS PARRA; 1121-24 WILSON DAMIÃO DE MELLO COLACIOPPO; 1748-24 MARIA APARECIDA DO CARMO
EM 24/09/2025: 710-24 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO
EM 25/09/2025: 1643-24 JOSÉ HIGINO MOREIRA; 2359-23 EVANDO JOSÉ AMADO

APROVA-SE – CONSTRUÇÃO:

Processo n.ºs.:

EM 24/09/2025: 137-25 GIOVANA DUDUS GONÇALVES BATISTA
EM 26/09/2025: 1092-24 EDUARDO MIRANDOLA CARDOSO DA SILVA LATITUDE NORTE PROJETOS

CONSERVA-SE:

Processo n.ºs.:

EM 22/09/2025: 876-24 ILZA DE OLIVEIRA MUNHOZ; 1063-24 JORGE ALBERTO BRUNET
EM 23/09/2025: 1216-24 DOUGLAS ORTIZ BLUHU; 1121-24 WILSON DAMIÃO DE MELLO COLACIOPPO
EM 25/09/2025: 1322-24 ANDERSON NILO DE OLIVEIRA; 604-24 ALESSANDRA SOBRAL

ENG. JÚLIO CÉSAR RIOS DE SOUZA
REG. 7125

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Em 22/09/25 - 156-24-BER-ALC - RODRIGO DE MORAIS;

REFORMA:

Expeça-se a licença de reforma, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Em 19/09/25 - 485-25-BER-ALC - SERGIO DE OLIVEIRA;
Em 25/09/25 - 953-25-BER-ALC - ROBERTO TASSA;

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Em 19/09/25 - 1358-24-BER-PCA - ANDREA DA COSTA DATO;

INDEFERIDO:

Em 25/09/25 - 311-25-BER-ALC - ADRIANA DE GODOI LUDVIG;

COMUNIQUE-SE ANISTIA:

Em 19/09/25 - 1155-24-BER-PCA - ADRIANO BUENO DE OLIVEIRA; 1341-24-BER-PCA - ALEXANDRE QUEIROZ SANTOS;
Em 22/09/25 - 1118-24-BER-PCA - ADEMAR SILVA; 999-24-BER-PCA - MICHELE DA SILVAALVES DE BRITO; 1150-24-BER-PCA - WILSON MASSAKI; 1198-24-BER-PCA - CELESTINO DA SILVA;
Em 23/09/25 - 1916-24-BER-PCA - ADALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO; 1359-24-BER-PCA - RENI MARCARANI;
Em 24/09/25 - 1253-24-BER-PCA - DELMAR MATTES; 1220-24-BER-PCA - NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA; 1582-24-BER-PCA - VALDIR MARTINS CASTANHO;
Em 25/09/25 - 1134-24-BER-PCA - RUDEMAR ANTONIO DE LIMA MENDES;

COMUNIQUE-SE:

Em 19/09/25 - 3450-24-BER-ALC - VINICIUS BAMONDES DE OLIVEIRA;
Em 22/09/25 - 3950-24-BER-ALC - MARCOS MURILHA; 3476-24-BER-ALC - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA; 1512-25-BER-ALA - RICARDO KOLESNIKOVAS; 1510-25-BER-ALC - VALDEMIR RANGEL BERNARDO; 1217-25-BER-ALC - EDSON SANTANA DA SILVA;
Em 23/09/25 - 1610-25-BER-ALC - JOSÉ AMAURI DA SILVA PEREIRA;
Em 24/09/25 - 432-24-BER-ALC - PATRICIA SILVA SOUZA;
Em 25/09/25 - 1560-23-BER-ALC - DELVANI SOARES DE OLIVEIRA; 3391-24-BER-ALC - CONDOMINIO EDIFICIO SUMMER TIME; 953-25-BER-ALC - ROBERTO TASSA;

ARQ. LEANDRO ALVES DOS SANTOS
REG. 6759

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 683/2025 – Jimbaran Restaurante Ltda. – CNPJ: 11.418.537/0004-35 – Verificado o AIF nº 397/25, lavra-se o AIP nº 2010/2025 na data de 19/03/2025 estabelecendo a multa no valor de 50 (cinquenta) UFIB;

PA 8444/2024 – Pedrosa de lima Padaria e Lanchonete Ltda. – CNPJ: 20.072.455/0001-20 – Verificado o AIF nº 389/24, lavra-se o AIP nº 1394/2024 na data de 14/11/2024 estabelecendo a multa no valor de 450 (quatrocentas e cinquenta) UFIB;

PA 8440/2024 – Odontoarte Bertioga Clínica Odontologica Ltda. – CNPJ: 27.358.615/0001-40 – Verificado o AIF nº 1567/2024, lavra-se o AIP nº 2114/2024 na data de 14/11/2024 estabelecendo a advertência;

PA 682/2025 – Jimbaran Restaurante Ltda. – CNPJ: 11.418.537/0004-35 – Verificado o AIF nº 396/25, lavra-se o AIP nº 2011/2025 na data de 20/03/2025 estabelecendo a multa no valor de 100 (cem) UFIB;

TI 29008/25 – Jose Borges – CPF: 611.***.***-34 – Para ciência e providência quanto a Termo de Intimação nº 29008/25

PA 549/2025 – Ivan Paulo Giannini – CPF: 495.***.***-30 – Para ciência da lavratura de Termo de Intimação nº 2055/24 e AIF nº 1770/25 visto a devolução de envio via correios;

PA 5497/2024 – Melo e Santana e Arquiteto Ltda – CNPJ: 05.940.172/0001-69 – Para ciência da lavratura de Termo de Intimação nº 2076/24 e AIF nº 1767/24 visto a devolução de envio via correios;

PA 9142/2024 – Maria Lucia Cavezzale – CPF: 538.***.***-49 – Para ciência da lavratura de Termo de Intimação nº 2076/24 e AIF nº 1767/24 visto a devolução de envio via correios;

PA 5248/2024 – Ivan Paulo Giannini – CPF: 495.***.***-30 – Para ciência da lavratura de Termo de Intimação nº 2055/24 e AIF nº 1770/25 visto a devolução de envio via correios;

PA 3482/2024 – Roseli Aparecida Vandelli e S/M – CPF: 027.***.***-59 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto;

PA 6187/2024 – Comercial Compre Melhor de Gêneros Alimentícios Ltda. – CNPJ: 11.132.474/0004-56 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto;

PA 5249/2024 – Ivan Paulo Giannini – CPF: 495.***.***-30 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto;

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA:

PA 22990/1997 – Lanchonete Babbona Riviera Ltda - ME – CNPJ: 02.155.072/0001-33 – Protocolo nº SPM2530138112 – Licença emitida pela Redesim;

PA 7586/2024 – Renata Januário Garcia – CPF: 367.***.***-18 – Protocolo nº 7586/2024*25;

PA 1412/2022 – EFR Serviços Médicos Ltda. – CNPJ: 44.624.321/0001-32 – Protocolo nº 1412/2022*25;

PA 5470/2022 – MHAM Serviços de Enfermagem – CNPJ: 46.604.284/0001-26 – Protocolo nº 5470/2022*25;

Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: www.bertioga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e

em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, **INFORMA** que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do **RUA SAUDADE, 551 - QUADRA 02/**

PARTE DO LOTE 09 E PARTE DO LOTE 10, no tomem ciência do Processo Administrativo nº 1142/2023, que trata da Regularização Fundiária Urbana de

Interesse Social (REURB-S), que apresentem ou não, conforme lhe é facultado

pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima

no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail regularizabertioga@gmail.com / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues

na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
02/09	TR 53.723	KIMIE TOMIZAWA	YO058255446BR
		GIICHI TOMIZAWA	YO058255335BR

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **CLASSIFICAR**, o núcleo urbano informal, conforme quadro abaixo, e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, seguindo o critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE
9310/2025	AV. 19 DE MAIO – LOTE 2 – QUADRA H – JARDIM ALBATROZ GLEBA II	DECLARAÇÃO REURB-E
9311/2025	RUA FRANCISCO CHAVES – LOTE 11 / 12 – QUADRA 6 – JARDIM VICENETE DE CARVALHO II	DECLARAÇÃO REURB-S
7545/2025	AV. ANCHIETA – LOTE 04 – QUADRA 108 – Jardim Indaiá	DECLARAÇÃO REURB-E
3588/2021	RUA ABELINA BATISTA ROCHA, 32 – RIO DA PRAIA – LOTE 32 – QUADRA 06 – Jd Rio da Praia	DECLARAÇÃO REURB-E

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Os membros da CERPU DEFERIRAM a solicitação de prazo para atendimento do comunique-se. O não atendimento no prazo estipulado, o processo será arquivado:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	PRAZO
7439/2025	RUA JOSÉ ARMINANTE – LOTE 15 – QUADRA 04 – Jardim Raphael	30 DIAS PARA ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE
2305/2024	RUA HUGO SANTOS SILVA – LOTE 17 – QUADRA B – VILA AGAÓ	30 DIAS PARA ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE

André Rogério Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Compareçam o requerente e ou responsável técnico, do processo mencionado abaixo, para que tome ciência da cota anexada e atenda a solicitação conforme descrita no processo. **A cota foi anexada para acompanhamento no processo digital para consulta dos requerentes via web.**

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será arquivado.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
8728/2025	RUA ELIANE – LOTE 40 E 41 – BORACÉIA
7545/2025	AV. ANCHIETA – LOTE 04 – QUADRA 108 – Jardim Indaiá
3588/2021	RUA ABELINA BATISTA ROCHA, 32 – RIO DA PRAIA – LOTE 32 – QUADRA 06 – Jd Rio da Praia
7439/2025	RUA JOSÉ ARMINANTE – LOTE 15 – QUADRA 04 – Jardim Raphael
2305/2024	RUA HUGO SANTOS SILVA – LOTE 17 – QUADRA B – VILA AGAÓ

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Compareçam o requerente e ou responsável técnico, do processo mencionado abaixo, para que tome ciência da cota anexada e atenda a solicitação conforme descrita no processo. **A cota foi anexada para acompanhamento no processo digital para consulta dos requerentes via web.**

Os requerentes dos processos relacionados abaixo deverão ser cientificados da

decisão judicial constante nos respectivos autos; existe decisão liminar vigente, determinando que a Prefeitura se abstenha de emitir qualquer parecer referente à referida área.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será arquivado.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
8961/2025	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS QD 03/ LOTE 21 – VILA TUPI
9028/2025	RUA CARVALHO DE SANTANA QD 02/ LOTE 05 – VILA TUPI
8737/2025	TRAVESSA AFONSO PENA QD 04 / LOTE 06 – VILA TUPI
8763/2025	TRAVESSA AFONSO PENA QD 04/ LOTE 16 – VILA TUPI
8145/2025	RUA APROVADA 57, 43 QD 06 / LOTE 13 – VILA TUPI
9326/2025	TRAVESSA AFONSO PENA, 270 QD 04/ LOTE 14 – VILA TUPI
9327/2025	TRAVESSA AFONSO PENA, 270 QD 04/ LOTE 14 – VILA TUPI
9312/2025	TRAVESSA BRAS CUBAS, 12 QD 05 / LOTE 08 – VILA TUPI

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo serão ARQUIVADOS:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	
6752/2025	RUA DJALMA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 103 – JD ALBATROZ I	Arquivado Enviado documentação à Soinco

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo foram CONCLUÍDOS:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	
7731/2024	RUA PROJETADA II (LOTE REMANESCENTE DO LOTE 11/QD 06-PII) – SÃO LOURENÇO	CONCLUÍDO
7086/2024	RUA PASTOR RONALDO RODRIGUES AS SILVA (QD. 48 / LOTE 05 – RIO DA PRAIA)	CONCLUÍDO

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana, solicitados através dos processos administrativos abaixo, e informa que foram emitidas as Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e Títulos de Legitimação Fundiária:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE	CRF
6213/2025	RUA DR. LINCOLN BOLIVAR NEVES – QUADRA D / LOTE 1 E 2 – CHACARA VISTA LINDA – SETOR 3	REURB-E	016/2025
6703/2025	RUA 28, S/N – JD SÃO LOURENÇO – GLEBA II / LOTE 04 – QD 25 19.094.004.000	REURB-E	017/2025

TÍTULO	PROC. ADM.	ENDEREÇO	LEGITIMADOS	MODALIDADE
1570/2025	6213/2025	LOTE 01-02A Rua Estrada 26 – Bairro Chácaras	GENEROSA MARIA DOS SANTOS GOMES e JOSIVAN GOMES	REURB-E
1571/2025		LOTE 01-02B Rua Dr. Lincoln Bolivar Neves – Bairro Chácaras		
1572/2025	6703/2025	RUA 28, S/N – JD SÃO LOURENÇO – GLEBA II / LOTE 04 – QD 25	LUIZ CARLOS FERRAZ e MARIA ANGELA BASSO FERRAZ	REURB-E

André Rogério Santana
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

LEIS

LEI N. 1.701, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal n. 1.176, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para realização de despesas públicas, nos termos que especifica.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilarés

Marcelo Heleno Vilarés, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n. 1.176, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para realização de despesas públicas, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição exclusivamente de um servidor municipal que exerça cargo de Diretoria, Chefia ou Assessoramento, através de cheque ou cartão corporativo, a fim de dar condições de realizar despesas quando do deslocamento e alimentação fora da sede do Município para efetuar atividade relativa a qualquer dos Poderes ou Órgãos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, ou para quitar pequenas despesas de pronto pagamento, que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal, ou para serviços judiciais, despesas de cartório e oficiais de justiça, ou para refeições com autoridades e visitantes, dentro ou fora do Município.” (NR)

“Art. 4º

I – extraordinárias e urgentes que não possam aguardar o processamento normal por oferecer risco imediato e prejuízo ao órgão público e seus servidores, tais como desastres naturais, depredação do patrimônio e risco iminente de furto de materiais por trincos, portas ou janelas danificadas;

IV – despesas miúdas de pronto pagamento de materiais, em razão de eventual inexistência no almoxarifado, devidamente justificada e de uso comum as rotinas de trabalho, não podendo a soma total da prestação de contas destes ser superior a 300 (trezentas) UFIB's (Unidades Fiscais de Bertiooga);

V – refeições com autoridades e visitantes, dentro ou fora do Município não superiores a 25 (vinco e cinco) UFIB's (Unidades Fiscais de Bertiooga) por pessoa, exceto quanto demonstrado através de pesquisa de preço local o valor médio superior ao estabelecido.” (NR)

“Art. 5º As despesas com a aquisição de produtos em quantidade maior de

uso ou consumo planejado, correrão pelos sistemas orçamentários próprios e seguirão o processamento normal das despesas, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único.”(NR)

“Art. 6º As requisições de adiantamentos serão feitas pelos servidores públicos municipais que exerçam cargo de Diretoria, Chefia ou Assessoramento, com anuência prévia do Secretário da respectiva Pasta, para autorizar a elaboração do respectivo empenho.” (NR)

“Art. 10. O prazo de aplicação dos recursos solicitados não poderá exceder a 60 (sessenta) dias, a contar do pagamento.” (NR)

“Art. 17. Cada nota fiscal deverá conter o nome, endereço e o CNPJ do Órgão ou Poder Público Municipal respectivo, sendo que os documentos de cunho fiscal emitidos via cupons deverão obrigatoriamente conter pelo menos o CNPJ respectivo.” (NR)

“Art. 19. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Prefeitura do Município de Bertioga, mediante depósito bancário, transferência bancária ou PIX, na mesma conta em que extraído o recurso ou em conta indicada a critério da Seção de Contabilidade.” (NR)

“Art. 20. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do final do período de aplicação, observando-se o prazo estabelecido no art. 10 desta Lei.” (NR)

“Art. 21. O responsável prestará contas do adiantamento recebido no prazo de 10 (dez) dias úteis após o período final de aplicação.” (NR)

“Art. 22.

I – planilha de prestação de contas (padrão) impressa com a discriminação das despesas realizadas, que deverá ser anexada antes das notas fiscais eletrônicas e/ou cupons fiscais.

III – em caso de viagens para cursos, seminários, congressos e palestras, anexar relatório objetivo das atividades realizadas, bem como certificado ou declaração de participação no curso;

V – comprovante de depósito, transferência ou PIX de eventual saldo. (NR)

“Art. 24.

§ 1º Os prazos para cumprimento das exigências a que se refere este artigo não poderão ser superiores a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciência do servidor e, caso ultrapassado este prazo, a Seção de Contabilidade comunicará tal situação ao Controle Interno, via memorando, que tomará as providências necessárias, notificando o Secretário da Pasta quanto à entrega imediata da prestação de contas.

§ 2º A análise das contas pela Seção de Contabilidade não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo dos documentos a que se refere o art. 22 desta Lei.” (NR)

“Art. 26. O Controle Interno solicitará, por seletividade, para análise e parecer, os processos de prestação de contas considerados regulares pelo Setor de Contabilidade.” (NR)

“Art. 27. Se considerada aprovada a prestação de contas o Setor de Contabilidade realizará as seguintes providências:

.....” (NR)

Art. 2º A Lei Municipal n. 1.176, de 23 de setembro de 2015, passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“Art. 4º

VI – despesas de alimentação e transporte a servidores em serviço fora do Município.”

“Art. 6º

§ 1º

a) as requisições para despesas de pronto atendimento, deverão ser autuadas na forma de processo de adiantamento de verba;

b) as requisições para despesas com viagens para cursos, seminários, congressos ou palestras, deverão ser autuadas na forma de processo de liberação de verba.”

“Art. 10.

Parágrafo único. Quando tratar-se de despesa de viagens e cursos, terão prazo de aplicação equiparado à duração do evento.”

“Art. 17.

§ 1º Não é permitida a utilização de notas ou recibos manuais que não tenham valor fiscal.

§ 2º Em viagens realizadas ao exterior, quando não houver a possibilidade de se emitir os cupons fiscais com respectivo CNPJ do Órgão, estes deverão ser emitidos com o número do passaporte do servidor responsável pelo adiantamento de verba.

§ 3º Nas despesas de transporte por empresas de serviço de táxi e aplicativos, que não sejam possíveis destacar o CNPJ, excepcionalmente, será aceito o recibo emitido pela plataforma que disponibiliza o serviço, para fins de prestação de contas, devendo conter os seguintes dados:

a) CPF do servidor responsável;

b) dados do trajeto demonstrando horário e local de origem e destino;

c) justificativa objetiva de utilização de transporte, comprovando o princípio da economicidade.” (NR)

“Art. 22.

I –

a) o modelo de planilha padrão a ser utilizada ficará disponível no site da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br).

“Art. 23.

§ 3º As notas fiscais eletrônicas e/ou cupons fiscais que forem glosados por eventuais irregularidades não poderão ser retiradas do processo.”

“Art. 24.

§ 3º Quando descumpridos os prazos estabelecidos nos artigos desta lei, o responsável terá suas contas reprovadas e ficará impedido de solicitar novo adiantamento de verba pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de reprovação.

§ 4º Quando identificado algum prejuízo ao erário ou ausência da comprovação de que o recurso foi aplicado em prol do Município, o responsável deverá efetuar a devolução do valor recebido conforme o prazo estabelecido nesta lei, nos termos do § 1º deste artigo.

“Art. 25.

Parágrafo único. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos deverão ser remetidos ao Controle Interno para orientação de providências em seu parecer, bem como solicitação de ciência do superior imediato do servidor responsável pelo adiantamento.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2025. (PA n. 4950/2013)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.702, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.90.35.00 R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64:

POR ANULAÇÃO

01.16.01.04.128.0024.2.258.3.3.90.39.00 R\$ 20.000,00

Art. 3º Caso o Crédito Adicional Especial necessite de reforço orçamentário, fica autorizada a abertura por meio de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2025. (PA n. 4927/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.703, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal n. 1.684, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação da creche para idosos, no âmbito do Município de Bertioga, e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na

15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n. 1.684, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação da creche para idosos, no âmbito do Município de Bertioga, que passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“Art. 5º ”

Parágrafo único. Para a realização do programa serão buscadas parcerias privadas, bem como a captação de emendas parlamentares para sua devida efetivação.” (NR)

..... ”

“Art. 7º ”

§ 1º O Executivo Municipal a juízo de conveniência e oportunidade financeiro orçamentária, adequará os termos desta lei aos preceitos constitucionais próprios que regem a matéria legislativa, nos termos do art. 156, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.”

§ 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2025. (PA n. 5143/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.704, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal n. 1.654, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas nas creches, escolas de ensino infantil e fundamental do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 1.654, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas nas creches, escolas de ensino infantil e fundamental do Município de Bertioga, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

“Art. 1º ”

Parágrafo único. Inexistindo lista de espera, o Executivo afixará em cada escola municipal, comunicado dando conta de tal situação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 6º, da Lei Municipal n. 1.654, de 22 de novembro de 2024.

Bertioga, 25 de setembro de 2025. (PA n. 4324/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 206, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Sistema Integrado de Segurança Municipal (SISM) e cria a Política de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS), no âmbito municipal, nos termos do artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de

1988, e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilarés

Marcelo Heleno Vilarés, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui no âmbito municipal o Sistema Integrado de Segurança Municipal (SISM) e cria a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados e do Município, em articulação com a sociedade.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n. 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); na Lei Federal n. 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e; na Lei Federal n. 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

Art. 2º A segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um.

Art. 3º Compete ao Município estabelecer política municipal de segurança pública e defesa social, observadas as diretrizes da política nacional, especialmente para análise e enfrentamento dos riscos à harmonia da convivência social, com destaque às emergências e a violência criminal.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º É instituído o Sistema Integrado de Segurança Municipal (SISM) em consonância com o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), integrado pelos órgãos de que trata o art. 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela guarda municipal e pelos demais integrantes estratégicos e operacionais, que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica, na forma do § 1º do art. 9º da Lei Federal n. 13.675/2018.

Art. 5º O Município, observados os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Constituição do Estado e nesta Lei Orgânica Municipal, estabelece a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS), objetivando a elevação da qualidade de vida, o bem-estar da população e a integridade dos bens, instalações e serviços públicos municipais.

Art. 6º As ações e serviços municipais de segurança e defesa social são de natureza pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, execução, fiscalização e controle.

Art. 7º Os serviços de segurança pública e defesa social do Município devem corresponder às diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), do Estatuto Geral das Guardas Municipais e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituídos pela legislação federal, podendo, inclusive, receber repasses de recursos do Estado e da União para seu financiamento.

§ 1º Os serviços municipais de segurança e defesa social serão custeados por dotações orçamentárias e fundo próprio ou, através, de repasses mediante convênios, acordos, ajustes, fundo a fundo ou qualquer outra modalidade, estabelecida em lei, que se enquadre nos objetivos fixados na legislação.

§ 2º Havendo o descumprimento de encargos financeiros, seja da União, do Estado ou Município, para manutenção de qualquer serviço decorrente de cooperação ou parceria, fica o Município obrigado a manter apenas, os serviços que lhe são próprios.

CAPÍTULO III Da Política Municipal de Segurança e Defesa Social (PMSPDS)

Art. 8º A Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS) será implementada mediante a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e da integração com os Conselhos de Segurança e de Defesa Civil, com Sistema de Segurança Pública Municipal e Defesa Social e da integração com os demais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica.

Art. 9º A Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS do Município observa as diretrizes da política nacional e estadual, mediante análise, no sentido de enfrentamento e redução dos riscos à harmonia da convivência social, com destaque às emergências, vulnerabilidade, desordem urbana e às infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem, contra os bens, serviços e instalações municipais, especialmente para fins de proteção municipal preventiva que visem a proteção sistêmica da população.

Seção I Dos Princípios

Art. 10. A implementação da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social será baseada nos dados trazidos pelo Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, considerando os seguintes princípios:

I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;

II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública municipal e defesa social;

III - proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

IV - eficiência na prevenção, na repressão e no controle das infrações penais;

V - eficiência na prevenção e na redução de riscos em emergências e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;

VI - participação e controle social;

VII - resolução pacífica de conflitos;

VIII - uso comedido e proporcional da força;

IX - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

X - publicidade das informações não sigilosas;

XI - promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;

XII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

XIII - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;

XIV - relação harmônica e colaborativa entre os Poderes e órgãos; e

XV - transparência, responsabilização e prestação de contas.

Seção II Das Diretrizes

Art. 11. São diretrizes da A Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS:

I - atendimento imediato ao cidadão;

II - planejamento estratégico e sistêmico;

III - fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos;

IV - atuação integrada entre a União, o Estado e os Municípios limítrofes,

podendo inclusive, consorciarem para implementarem ações de segurança pública e defesa social e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;

V - coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública e defesa social nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas;

VI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública municipal e defesa social, em consonância com a matriz curricular nacional e métodos que priorizem a preservação da vida, policiamento preventivo e de proximidade e redução de danos;

VII - fortalecimento da Guarda Municipal e dos órgãos e Instituições de defesa social por meio de investimentos em equipamentos condizentes com as atribuições dos seus agentes, do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

VIII - sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública e defesa social entre os órgãos municipais, estaduais e federais;

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública e defesa social;

X - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública e defesa social;

XI - ênfase nas ações de policiamento preventivo e de proximidade, com foco na resolução pacífica de conflitos e de redução de danos;

XII - participação social nas questões de segurança pública e defesa social;

XIII - integração entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário no aprimoramento e na aplicação da legislação concernente ao tema;

XIV - colaboração do Poder Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, na elaboração de estratégias e metas para alcançar os objetivos desta Política;

XV - incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades municipais;

XVI - uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos.

Seção III Dos Objetivos

Art. 12. São objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS:

I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e defesa social e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à desigualdade, à violência e à criminalidade;

III - apoiar as ações de manutenção da harmonia da convivência social, da incolumidade dos municípios, do patrimônio público municipal, do meio ambiente e de bens e direitos;

IV - promover a participação social no Conselho Municipal de Segurança Pública de Bertioga - COMSEGUR,

V - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas de segurança pública e defesa social;

VI - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;

VII - promover a interoperabilidade dos sistemas dos órgãos municipais, a fim de tornar mais eficiente as ações de segurança pública e defesa social;

VIII - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes e as desordens urbanas locais;

IX - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública e defesa social com instituições da União, dos Estados e dos Municípios;

X - estimular a formação, a capacitação e a qualificação dos profissionais da Guarda Municipal, respeitadas as especificidades e as diversidades do Município em consonância com a Política, nos âmbitos federal e estadual;

XI - incentivar medidas para a modernização de equipamentos para a padronização de tecnologia de segurança pública da Guarda Municipal e dos demais órgãos que colaboram com as ações de defesa social;

XII - integrar e compartilhar as informações de segurança pública, defesa social e sobre drogas;

XIII - fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento e redução dos danos relacionados às drogas lícitas e ilícitas, aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem;

XIV - promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e defesa social do Município e os integrantes do sistema de justiça criminal para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;

XV - estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema municipal de segurança pública e de seus familiares; e

XVI - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores de segurança pública e defesa social municipal.

Parágrafo único. Os objetivos estabelecidos direcionarão a formulação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, documento que estabelecerá as estratégias, as metas, os indicadores e as ações para o alcance desses objetivos.

Seção IV Das Estratégias

Art. 13. A Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS será implementada por estratégias que garantam integração, coordenação e cooperação institucional, valorização e proteção dos profissionais, complementaridade, dotação de recursos humanos, diagnóstico dos problemas a serem enfrentados, excelência técnica, avaliação continuada dos resultados e garantia da regularidade orçamentária para execução de planos e programas de segurança pública e defesa social.

Seção V Dos Meios e Instrumentos

Art. 14. São meios e instrumentos para a implementação da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - PMSPDS:

I - o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II - o Sistema Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

III - o Conselho Municipal de Segurança Pública de Bertioga - COMSEGUR;

IV - utilização dos Sistemas, Nacional e Estadual de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social;

V - instituição de órgãos de Controle e Transparência dotados de autonomia no exercício de suas competências; e

VI - capacitação e valorização do profissional de segurança pública e defesa social.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A implementação da política Municipal de segurança pública e defesa social deverá:

I - executar a defesa da dignidade da pessoa humana, com valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando atendimento humanizado a todas as pessoas, com respeito às diversas identidades religiosas, culturais, étnico-raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual e as das pessoas com deficiência;

II - intersectorialidade, transversalidade, integração sistêmica com as políticas sociais, sobretudo na área da educação, como forma de prevenção do sinistro e da criminalidade, são pressupostos fundamentais à prevenção da violência;

III - assegurar a participação social através dos conselhos municipais relacionados à segurança, através de fóruns de segurança e conferências municipais de segurança;

IV - implementar, dentro da estrutura do Município os observatórios de segurança pública articulados com os governos estaduais e federal.;

V - implementar sistemas de videomonitoramento integrado e articulados outras ações de segurança e de defesa social;

VI - implementar o serviço de patrulha escolar com monitoramento e prevenção a violência no âmbito das escolas da rede municipal de ensino;

VII - desenvolver de programas massivos de formação para servidores públicos e sociedade para a compreensão do problema e visando a busca de soluções conjuntas com as ações dos entes federados no tratamento da questão das drogas em sintonia com a política nacional sobre drogas do governo federal;

VIII - implementação de controle, através da Corregedoria e da Ouvidoria como órgãos próprios, permanentes, autônomos e independentes em relação à direção da Guarda Civil e com atribuições de fiscalização, investigação, conforme o Estatuto Geral das Guardas Cíveis.

Art. 16. Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, vinculado a estrutura do Gabinete do Prefeito, órgão com atribuições e competência para executar a política municipal de segurança pública e defesa social, a ser regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17. Fica criada na estrutura da Secretaria de Segurança e Mobilidade o Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - OSEP Municipal, objetivando a elaboração de diagnósticos e Planos Municipais de Segurança Pública, de Defesa Social, de Trânsito e de Mobilidade Urbana, a partir de dados e informações de fontes públicas ou privadas, a ser regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, no presente exercício.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2025. (PA n. 3270/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 207, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2025.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares**

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei Complementar fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2025, destinado a incentivar o pagamento dos débitos originários de créditos tributários, multas e preços públicos, regularmente constituídos, inscritos em dívida ativa, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ingresso no Programa de que trata esta Lei será requerido pelo interessado, independentemente do pagamento de taxa.

§ 1º Poderão pleitear adesão ao REFIS os proprietários, sucessores hereditários e compromissários-compradores devidamente cadastrados no Município, por si ou por procuradores, mediante a apresentação do respectivo instrumento de mandato.

§ 2º A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão irrevogável e irretratável da dívida e não implica na obrigatoriedade do seu deferimento.

Art. 3º O prazo para adesão do REFIS será de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O prazo para adesão ao REFIS poderá ser prorrogado por igual período mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º O requerimento de adesão ao REFIS deverá ser formulado individualmente pelo contribuinte ou seu representante legal e instruído com os seguintes documentos:

a) cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica e suas alterações, bem como cópia da ata de constituição da diretoria em exercício e para o caso de pessoa física, cópia de documento de identificação oficial com foto emitido pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Federal, Órgão de Defesa ou Conselho de Classe;

b) cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando física;

c) termo de confissão do débito;

d) declaração do contribuinte ou de seu representante legal de desistência, expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto ou finalidade, mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo programa, bem como de renúncia ao direito sobre que se fundam os respectivos pleitos, ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial;

e) na hipótese de parcelamento de débitos ajuizados, o recolhimento e apresentação em juízo das custas e despesas processuais exigidos na forma da lei será de integral responsabilidade do contribuinte ou de seu representante legal.

Art. 5º Atendidos os requisitos do artigo 4º desta Lei, a adesão ao REFIS será deferida, observando-se os seguintes critérios:

I - desconto de 100% (cem por cento) do valor da multa moratória e 100% (cem por cento) dos juros moratórios incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizado monetariamente, para pagamento em uma única prestação;

II - desconto de 70% (setenta por cento) do valor da multa moratória e 70% (setenta por cento) dos juros moratórios incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizado monetariamente, para pagamento em até 06 (seis) parcelas, iguais e consecutivas;

III - desconto de 60% (sessenta por cento) do valor da multa moratória e 60% (sessenta por cento) dos juros moratórios incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizado monetariamente, para pagamento de 07 (sete) a 12 (doze) parcelas; e,

IV - desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa moratória e 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizado monetariamente, para pagamento de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 1º O vencimento da primeira parcela será fixado em até 03 (três) dias úteis contados da data de celebração do acordo, vencendo-se as demais a cada trinta dias.

§ 2º O saldo devedor, representado por Unidades Fiscais de Bertioga – UFIB, será parcelado e acrescido de juros de 0,3% (três décimos por cento) ao mês.

§ 3º Ao somatório dos valores devidos, nos termos do caput deste artigo, será adicionado, cumulativamente, os seguintes valores:

a) despesas judiciais (custas processuais, diligências de oficiais de justiça e afins), que serão incorporados ao parcelamento, no caso de processos judiciais;

b) honorários advocatícios equivalentes a 10% (dez por cento) do valor do acordo celebrado, após aplicados os descontos previstos nos incisos I a IV

deste artigo, no caso de processos judiciais, dividido em até o mesmo número de parcelas do acordo celebrado, com valor mínimo de cada parcela correspondendo a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º A utilização dos descontos previstos nesta Lei Complementar, na forma e prazos por ela regulados, não confere ao interessado qualquer direito de restituição ou qualquer forma de compensação, ainda que de importância já recolhida aos cofres públicos, a qualquer título e em qualquer tempo.

Parágrafo único. Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 7º Efetuada a inclusão do débito no REFIS a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ressalvada a hipótese de inadimplência.

Art. 8º As execuções fiscais que tenham por objeto débito beneficiado pelo Programa de que trata esta Lei Complementar serão suspensas, após o pagamento da primeira parcela até a quitação do mesmo, oportunidade em que serão extintas na forma da lei.

§ 1º Os interessados, além do disposto no artigo 5º, § 3º, alínea "a", desta Lei Complementar, ficarão responsáveis pela quitação das custas e despesas judiciais originadas pela apresentação de embargos ou qualquer outro tipo de defesa que tenha contestado o débito de sua responsabilidade.

§ 2º Se, por qualquer motivo, a desistência da ação ou ainda de eventual recurso nela interposto não for homologada pelo Juízo competente, a Prefeitura, a qualquer tempo, poderá cancelar o acordo celebrado, cobrando o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos pelo REFIS.

Art. 9º O contribuinte com parcelamento em vigor poderá aderir ao REFIS.

§ 1º Fica vedada a compensação, devolução, retenção e restituição de qualquer importância recolhida aos cofres públicos, no caso de novo parcelamento do débito, realizado com os benefícios desta Lei Complementar.

§ 2º Serão considerados proporcionalmente e com base no valor do parcelamento original, os valores remanescentes do parcelamento anterior para fins de adesão ao REFIS e aplicação de seus descontos.

Art. 10. A falta de pagamento de quaisquer das parcelas do REFIS nos respectivos valores e vencimentos sujeitará o interessado à multa moratória de 0,1667% (um mil, seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) por dia de atraso, cobrada a partir do primeiro dia útil seguinte ao vencimento da parcela, limitada esta a 10% (dez por cento).

Art. 11. Será considerado rescindido o acordo celebrado pelo interessado quando constatado:

a) quando vencida a primeira parcela e não paga na data de seu respectivo vencimento;

b) o atraso por mais de 30 (trinta) dias, de duas parcelas, consecutivas ou não.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo independe de qualquer aviso ou notificação e implicará na exigibilidade imediata do remanescente do débito, que será cobrado em sua integralidade, sem os descontos de que trata esta Lei Complementar, acrescido da multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente.

Art. 12. É de 10 (dez) dias corridos, o prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, contados da notificação do interessado, realizada pessoalmente ou através do Boletim Oficial do Município - BOM.

Art. 13. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda e à Procuradoria Geral do Município dirimir sobre eventuais dúvidas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar.

Art. 14. Conforme diretrizes da Secretaria Municipal da Fazenda, a presente Lei Complementar poderá ser regulamentada, quando necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 25 de setembro de 2025. (PA n. 4784/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 208, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a transação de créditos municipais, tributários e não tributários, regulamenta a anistia de multas em caráter limitado, bem como aprimora as atividades de cobrança, nos termos que especifica, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, **Prefeito do Município de Bertioga:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Por esta Lei Complementar fica instituída a transação de créditos municipais, visando, através de concessões mútuas, a efetividade e a agilidade da cobrança, a economicidade da operação, a composição de conflitos e a terminação de litígios judiciais, além da extinção dos créditos tributários e não tributários, nos termos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; da Lei n. 13.140/2015; da Lei n. 13.105/2015; e dos artigos 156, inciso III e 171, ambos do Código Tributário Nacional – Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 e Código Civil.

§ 1º O Município poderá, em juízo de conveniência e oportunidade, obedecidos aos dispositivos desta Lei Complementar e às demais normas citadas no *caput* deste artigo, celebrar transação, sempre que motivadamente entender que o acordo atende ao interesse público.

§ 2º Serão objeto de transação os créditos tributários e não tributários do Município de Bertioga inscritos na dívida ativa.

§ 3º É vedada a transação:

I – relativa a créditos tributários e não tributários que não estejam inscritos em dívida ativa;

II – relativos a créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa cuja arrecadação seja vinculada a outro ente público, órgão, fundos ou despesas;

III – relativa a multas aplicadas em decorrência da responsabilização de pessoas jurídicas, na forma da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;

IV – relativa a multas aplicadas pela prática de atos de improbidade administrativa;

V – que resulte em crédito para o devedor dos débitos transacionados;

VI – com a aplicação de reduções em acumulação com quaisquer outras asseguradas na legislação em relação a os débitos transacionados.

§ 4º Esta Lei Complementar trata ainda de anistia limitada a multas tributárias em casos de ITBI e de um programa de recuperação fiscal em Bertioga.

Art. 2º Na transação entre as partes serão levados em consideração os ajustes prévios, as informações que constam dos autos judiciais e os dados fornecidos tanto pela Administração Pública Municipal quanto pelo devedor, necessários para a realização do acordo.

Parágrafo único. O devedor e, bem assim, os órgãos do Município de Bertioga prestarão todas as informações que lhe forem solicitadas para esclarecimento dos fatos e solução efetiva dos litígios que sejam objeto de transação, sendo que a Administração Pública deverá fornecer as informações em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Em todos os atos e procedimentos desta Lei Complementar, serão estritamente observados os princípios da moralidade, da lealdade, da boa-fé, da colaboração e da celeridade.

CAPÍTULO II
Do Núcleo de Transação de Créditos Municipais - NTCM

Art. 4º Fica criado um Núcleo de Transação de Créditos Municipais - NTCM, subordinado diretamente Procuradoria Geral do Município, que terá atribuição para a composição dos litígios judiciais envolvendo créditos do Município, com competência exclusiva para propor a transação ou analisar a proposta apresentada pelo devedor, propondo a solução que mais atender ao interesse público.

Parágrafo único. Caberá ao NCTM verificar os casos em que deva ocorrer anistia tributária, com fulcro no inciso II do artigo 181 do código Tributário Nacional, nos termos previstos nesta lei complementar.

Art. 5º A transação poderá ser proposta pelo Município, através do NTCM, ou pelo devedor, somente quando atendidos os requisitos previstos nesta Lei Complementar e nos seus regulamentos.

§ 1º Haverá limite de 03 (tres) vezes para que um mesmo devedor transacione créditos com o Município, desde que quitadas as taxas municipais de atendimento da anterior transação.

§ 2º Não poderá transacionar com o Município o devedor que for réu ou tiver sido condenado por crime contra a ordem tributária.

Art. 6º O NCTM será formado por 02 (dois) mediadores, que serão escolhidos dentre servidores efetivos, que detenham curso superior completo na área de direito ou administração, que procederão as tratativas necessárias.

§ 1º O NCTM será supervisionado por um Procurador Municipal, que terá a palavra final quanto a homologação do acordo celebrado, atuando com poder de supervisão dos trabalhos do NCTM.

§ 2º O NCTM realizará sessões de conciliação e transação em datas determinadas a critério do PGM, cabendo aos mediadores realizar os trabalhos.

§ 3º Os mediadores do NTCM deverão agir com imparcialidade, diligência, sigilo funcional e observar a todos os fundamentos, princípios e critérios desta Lei Complementar.

§ 4º Os Procuradores serão responsabilizados administrativamente ou criminal apenas nos casos de dolo ou fraude, comprovado mediante processo administrativo disciplinar ou ação penal.

Art. 7º Os mediadores do NCTM deverão declarar impedimento ou suspeição, e serão substituídos por seus suplentes, sempre que:

I – tratar-se de matéria que, desde a época dos fatos até a conclusão do procedimento de transação, possa ter relação, direta ou indireta, com interesses de devedor, ou de seus controladores, administradores, gestores ou representantes legais no caso de pessoa jurídica, de quem seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau;

II – nos últimos 10 (dez) anos, tenham sido empregados ou prestado serviços, a qualquer título, a sujeitos passivos ou a entidades envolvidos no procedimento de transação.

CAPÍTULO III

Dos Trabalhos do Núcleo de Transação de Créditos Municipais - NTCM

Art. 8º Na transação dos créditos tributários e não tributários serão observados, obrigatoriamente:

I – o histórico fiscal do devedor, o cumprimento dos deveres de colaboração do devedor para com o fisco e a adoção de critérios de boa governança;

II – a situação econômica do devedor e a existência de bens do devedor capazes de garantir o adimplemento da dívida;

III – o tempo de duração da ação judicial;

IV – a economicidade da operação de cobrança;

V – as concessões mútuas ofertadas pelas partes;

VII – a probabilidade de êxito do Município na demanda judicial;

VIII – os precedentes dos Tribunais Superiores firmados em súmulas, recursos repetitivos, e repercussão geral sobre a matéria em discussão.

§ 1º Por concessões mútuas entende-se a renúncia pelo particular de questionamentos de seus eventuais direitos relativos ao crédito objeto da transação e pelo Poder Público a aplicação dos descontos previstos nessa Lei Complementar.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município poderá fixar outros critérios específicos para a realização da transação, por meio de instrução normativa.

§ 3º A verificação dos critérios previstos no inciso II deste artigo poderá ser realizada mediante declarações prestadas pelo contribuinte, sob as penas da lei, no momento do acordo.

§ 4º Verificada por qualquer meio a falsidade das declarações, o acordo será considerado nulo e os fatos serão objeto de representação fiscal para fins penais, a fim de que seja apurado eventual crime contra a ordem tributária pelo titular da ação penal, nos termos da Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 9º As concessões outorgadas pelo Município para fins de transação importarão preferencialmente em descontos percentuais sobre a multa e os juros incidentes sobre os créditos, podendo dispor percentualmente sobre o crédito principal atualizado.

§ 1º Os descontos concedidos para fins de transação obedecerão à somatória das notas atribuídas pelo NCTM a cada um dos critérios descritos nos incisos I a VIII do art. 7º desta Lei Complementar, de acordo com a Tabela que constitui o Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar, observada a escala de pontos abaixo:

I – 0 (zero) a 5 (cinco) pontos: até 100% (cem por cento) de desconto na multa;

II – entre 5 (cinco) e 10 (dez) pontos: até 100% (cem por cento) de desconto na multa e nos juros;

III – entre 10 (dez) e 15 (quinze) pontos: 100% (cem por cento) de desconto na multa e nos juros e até 10% (dez por cento) de desconto no crédito principal;

IV – entre 15 (quinze) e 20 (vinte) pontos: 100% (cem por cento) de desconto na multa e nos juros e até 30% (trinta por cento) de desconto no crédito principal;

V – entre 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) pontos: 100% (cem por cento) de desconto na multa e nos juros e até 50% (cinquenta por cento) de desconto no crédito principal;

VI – entre 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) pontos: 100% (cem por cento) de desconto na multa e nos juros e até 70% (setenta por cento) de desconto no crédito principal.

§ 2º Em todos os casos, os descontos concedidos para fins de transação serão inversamente proporcionais às chances de êxito do Município na cobrança judicial do crédito, e serão devidamente motivados.

§ 3º Além dos descontos previstos no caput e no § 1º, a dívida objeto da transação poderá ser parcelada em até 06 (seis) parcelas mensais, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 50 (cinquenta) UFIB's.

§ 4º O parcelamento poderá se estender por até 36 (trinta e seis) meses desde que a execução fiscal esteja garantida por penhora integral, ou seja prestada caução suficiente pelo devedor.

Art. 10. Na hipótese de insolvência do devedor, o procedimento de transação poderá se dar nos termos do art. 156, inciso XI, da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, com a possibilidade de extinção do crédito mediante dação em pagamento de bens imóveis.

§ 1º O devedor que se submeter à transação por insolvência deverá firmar termo de ajustamento de conduta e manter, pelos 05 (cinco) anos seguintes, regularidade fiscal em todos os tributos municipais, sob pena de cobrança da diferença dos débitos objeto da transação, acrescidos dos encargos legais.

§ 2º Quando se apurar que o devedor concorreu com dolo, fraude ou simulação para sua insolvência, o respectivo termo de transação será nulo, sem prejuízo das consequências penais cabíveis.

Art. 11. O termo de transação será elaborado pelos mediadores, e homologado por um Procurador e deverá conter os seguintes requisitos:

I – forma escrita, qualificação das partes transadoras e especificação das obrigações ajustadas;

II – relatório, que conterá o resumo do conflito ou litígio, demonstrativo detalhado do crédito tributário consolidado objeto da transação;

III – fundamentos, de fato e de direito, motivações e condições para cumprimento do acordo, incluindo:

a) as condições econômico-financeiras consideradas;

b) descrição das concessões mútuas das partes para a extinção da obrigação pela transação;

c) as responsabilidades do devedor no eventual descumprimento dos termos acordados, inclusive dos sócios e administradores no caso de pessoa jurídica;

d) renúncia expressa do devedor aos direitos ou interesses anteriores relativos ao objeto da transação, incluindo direito de promover qualquer medida contenciosa, judicial ou administrativa;

e) fixação do valor devido e o montante de renúncia do crédito tributário, se houver;

IV – data e local de sua realização; e

V – assinatura das partes.

§ 1º A motivação deverá ser clara e congruente com as circunstâncias que envolvem o crédito, a ação judicial, e o devedor.

§ 2º Quando a matéria objeto do litígio entre o Município e o devedor estiver presente em dois ou mais processos judiciais, poderá ser realizado procedimento de transação comum a todos, seguido de um único termo de transação.

§ 3º O procedimento de transação, independentemente da origem dos débitos, do número de processos judiciais ou de inscrições em dívida ativa, poderá ser objeto de um único termo de transação.

§ 4º Na assinatura do termo de transação, o Município será representado pelos Procuradores que compõem o Núcleo de Transação de Créditos Municipais e serão considerados autoridade competente para autorizar a transação em cada caso, conforme parágrafo único do art. 171, do Código Tributário Nacional.

§ 5º Caso a transação envolva débitos em discussão judicial, o termo de transação assinado por ambas as partes será submetido à homologação do Juízo, com pedido de suspensão da ação judicial até o cumprimento integral da obrigação acordada, se o caso.

§ 6º Ausente a homologação judicial, o acordo será considerado nulo.

Art. 12. A homologação do termo de transação não se sujeita à remessa necessária, nos termos do art. 496, § 3º, III, da Lei n. 13.105/2015.

Art. 13. A assinatura do termo de transação pelo devedor interrompe a prescrição, na forma do inciso IV do parágrafo único do art. 174 da Lei n. 5.172/1966.

Art. 14. O descumprimento da obrigação assumida na transação pelo devedor importará na rescisão do acordo realizado.

Parágrafo único. Revogada a transação, o crédito retornará ao seu valor originário, com seus acréscimos legais, descontando-se o montante eventualmente pago, prosseguindo-se na cobrança ou na execução do crédito tributário ou não tributário.

Art. 15. Na transação com a Fazenda Pública Municipal, o devedor poderá ser assistido por advogado, que apresentará procuração específica para a transação, inclusive para concessão de qualquer garantia.

Art. 16. Nas transações celebradas com o Município o devedor se obrigará ao pagamento de honorários advocatícios, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor transacionado, que serão recolhidos ao fundo especial designado “Honorários Advocatícios – Prefeitura do Município de Bertiooga”, previsto na Lei Municipal n. 905/2010.

§ 1º Os valores arrecadados a título de honorários advocatícios serão rateados entre os procuradores, conforme previsto na Lei Municipal n. 905/2010.

§ 2º Quando nomeado para cargo em comissão na Procuradoria Geral do Município, o Procurador fará jus aos honorários previstos na Lei Municipal n. 905/2010.

§ 3º Fica criado o Fundo Especial do Núcleo de Transação dos Créditos Municipais - FENTCM, ao qual serão dirigidos os recursos destinados ao aprimoramento das atividades de cobrança extrajudicial e aparelhamento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 17. Será considerado como inexpressivo ou antieconômico para a cobrança judicial da dívida, restando autorizado o não ajuizamento ou o arquivamento administrativo de execuções fiscais cujo débito seja inferior ao valor de 100 (cem) UFIB's, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 18. Sem prejuízo do disposto nesta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a instituir o NCTCM que será disciplinado por Decreto naquilo que não for objeto de dispositivo nesta legislação.

CAPÍTULO IV

Da Anistia Parcial Limitada às Penalidades Tributárias aplicadas pelo Inadimplimento do ITBI

Art. 19. Fica o Município de Bertiooga autorizado a conceder anistia, limitada às penalidades tributárias aplicadas pelo não pagamento de ITBI, decorrente de fraude de terceiro em desfavor ao Município de Bertiooga e o contribuinte principal, responsável direto pelo pagamento do tributo, observando-se o seguinte procedimento:

I – contribuinte tem que requerer a anistia das penalidades sofridas e comprovar sua boa fé, provando que foi vítima de ato criminoso que gerou a dívida tributária;

II – contribuinte deverá comprovar que pagou o tributo principal devido, de forma atualizada, ou que nos termos da lei requereu o seu parcelamento;

III – O NCTM avaliará caso a caso, em processos específicos, a situação do contribuinte devedor das multas aplicadas em razão da fraude sofrida, a origem do crédito tributário constituído bem como das multas aplicadas, os documentos apresentados pelo devedor que comprovam a fraude que deu origem ao evento; e,

IV – O NCTM após analisar o pedido de anistia, emitirá relatório sobre a questão opinando pelo deferimento ou não, cabendo ao Procurador homologar o relatório.

§ 1º O requerimento de anistia será apresentado em até 30 dias úteis, do conhecimento pessoal do débito tributário, que poderá ser feito por carta, correio eletrônico ou whatsapp ou publicação no boletim Oficial do município - BOM.

§ 2º A comprovação da boa-fé do contribuinte se baseará em documentos, dentro os quais, boletim de ocorrência, comprovante bancário de envio do valor do pagamento do tributo ao fraudador, troca de mensagens ou outro tipo de comunicação entre o contribuinte e fraudador, que se locupletou da credulidade do contribuinte direto.

§ 3º Além dos documentos acima, poderão ser apresentados quaisquer outros meios idôneos para comprovação da boa-fé do contribuinte direto, inclusive poderá o NCTM requerer a apresentação de outros documentos lícitos, todos com o objetivo único de comprovar o golpe sofrido pelo contribuinte direto.

§ 4º Apurada a participação do contribuinte direto em qualquer ato com dolo, fraude ou simulação por terceiro em benefício deste não será concedida a anistia das penalidades aplicadas.

§ 4º O ato que concede a anistia é privativo do Secretário da Fazenda, que em despacho fundamentado no pedido de anistia, e a vista de todos os documentos apresentados e frente ao relatório que opina pelo deferimento, concederá o benefício tributário.

§ 6º Caso o Secretário não concordar com o deferimento, remeterá os autos para a NCTM, com despacho fundamentado informando a razão do não acatamento do pedido de anistia, podendo, inclusive solicitar providências complementares para reanalisar o pedido.

§ 7º Com o retorno dos autos, estando satisfeitas as informações e ou documentos requisitados caberá ao Secretário conceder a anistia das multas, e realizar todos os atos e comunicações necessárias para o efetivo encerramento da questão, inclusive com determinação de baixa nos registros inerentes às multas anistiadas, eventuais cobranças ou protestos, bem como não inscrição ou cancelamento junto a dívida ativa .

§ 8º O pedido de parcelamento do tributo acarretará na suspensão da cobrança das multas aplicadas, até a sua devida quitação, momento em que será concedida definitivamente a anistia prevista neste artigo, tudo após o procedimento previsto neste artigo.

§ 9º A concessão da anistia prevista neste artigo não gerará qualquer tipo de honorários advocatícios, custas ou emolumentos.

§ 10. O procedimento de anistia previsto neste artigo fica limitada às fraude aplicadas no pagamento do ITBI e deverá estar concluída em até 60 (sessenta) dias úteis após o requerimento previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 11. A anistia limitada às penalidades decorrentes de não pagamento de ITBI tem caráter permanente.

§ 12. Para os casos em que o contribuinte principal, já tiver sido notificado do não pagamento do ITBI, o prazo para apresentação de pedido de anistia será de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação desta lei complementar no BOM.

§ 13. No caso de outras solicitações para fins de apuração da ocorrência ou não da fraude, o prazo previsto para conclusão do procedimento previsto no parágrafo décimo deste artigo ficará suspenso.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 20. As despesas decorrentes desta legislação onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 21. O Executivo regulamentará a presente lei complementar, no e couber, por decreto.

Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2025. (PA n. 4609/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA TRANSAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE:		
CPF:		
CRITÉRIOS SUBJETIVOS		PONTOS (0 a 5)
Devedor	Histórico Fiscal favorável	
	Hipossuficiência econômica / ausência de bens	
Análise processual	Tempo de duração da ação e economicidade da operação	
	Risco jurídico do Município na ação	
	Súmulas, Repetitivos, e Repercussão Geral desfavoráveis para o Município	

SOMA	
------	--

A soma dos pontos atribuídos para os requisitos subjetivos analisados determinará o desconto a ser concedido sobre o crédito principal, da seguinte forma:

- I - 0 a 5 pontos = 100 % de desconto na multa;
- II - entre 5 e 10 pontos = 100% de desconto na multa e nos juros;
- III - entre 10 e 15 pontos = 100% de desconto na multa e nos juros + até 10% de desconto no crédito principal;
- IV - entre 15 e 20 pontos = 100% de desconto na multa e nos juros + até 30% de desconto no crédito principal;
- V - entre 20 e 24 pontos = 100% de desconto na multa e nos juros + até 50% de desconto no crédito principal;
- VI - entre 24 e 25 pontos = 100% de desconto na multa e nos juros + até 70% de desconto no crédito principal.

- 1.
- 2. Tempo de duração da ação e economicidade da operação

Aos critérios “tempo de duração do processo” e “economicidade da operação de cobrança”, por se considerar que quanto mais longa a duração do processo, mais recursos públicos foram despendidos para a cobrança, e mais econômica se torna a transação do crédito, será atribuída uma única nota obedecendo o seguinte:

- I - até 4 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação = 0 pontos;
- II - de 4 a 5 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação = 1 ponto;
- III - de 5 a 6 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação = 2 pontos;
- IV - de 6 a 7 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação = 3 pontos;
- V - de 7 a 8 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação = 4 pontos;
- VI - mais de 8 anos transcorridos desde o ajuizamento da ação = 5 pontos.

Histórico Fiscal

Se há apenas 1 débito (IPTU ou ISS/TLL, por exemplo) e apenas um cadastro: - até 2 exercícios: nota 5 - mais que 2 e até 5 exercícios: nota 4 - mais que 5 e até 10 exercícios: nota 3 - mais que 10 exercícios: nota 2	Se há apenas 1 débito (IPTU ou ISS/TLL, por exemplo) e mais de um cadastro: - até 2 exercícios somados: nota 4 - mais que 2 e até 5 exercícios somados: nota 3 - mais que 5 e até 10 exercícios somados: nota 2 - mais que 10 exercícios somados: nota 1
Se há 2 débitos ou mais (IPTU + ISS/TLL, por exemplo) e apenas de um cadastro de cada: - até 2 exercícios somados: nota 4 - mais que 2 e até 5 exercícios somados: nota 3 - mais que 5 e até 10 exercícios somados: nota 2 - mais que 10 exercícios somados: nota 1	Se há 2 débitos ou mais (IPTU + ISS/TLL, por exemplo) e mais de um cadastro: - até 2 exercícios somados: nota 3 - mais que 2 e até 5 exercícios somados: nota 2 - mais que 5 e até 10 exercícios somados: nota 1 - mais que 10 exercícios somados: nota 0

LEI COMPLEMENTAR N. 209, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a alíquota do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, previsto na Lei Complementar nº. 185, de 11 de outubro de 2023, e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 103, da Lei Complementar nº 185, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103. A alíquota do imposto será de 3% (três por cento), exceto:

I – nas transmissões realizadas como primeira aquisição residencial do contribuinte, quando, além da condição de primeiro imóvel do patrimônio do comprador, a aquisição for realizada no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH ou de Programa Habitacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, que terão como base a alíquota de 0,5% (meio por cento) sobre o valor efetivamente financiado e 3% (três por cento) sobre o valor restante; (NR)”

Art. 2º Ficam mantidos todos os benefícios fiscais, penalidades, regras de lançamento, apuração da base de cálculo, obrigações acessórias e demais disposições constantes dos artigos 89 a 118 da Lei Complementar nº 185/2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 150, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2025. (PA n. 4277/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 210, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Desafeta áreas da classe dos bens de uso comum do povo e as transfere para a dos bens patrimoniais do Município, de forma a manter as mesmas características do empreendimento Riviera de São Lourenço, bem como autoriza a concessão do direito real de uso à AARSL, para instalação de Estação Elevatória de Esgotos dos Módulos 18, 19, 20, 30 e 32 e Torres de Carga dos Módulos 11, 12, 17, 18, 21, e 30, Desvio no Módulo 12 Posto de Coleta de Recicláveis do Módulo 24, Caixa de Manobras do Módulo 17, da Riviera de São Lourenço, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município as áreas de terreno, a seguir descritas, que são frações de áreas dos Sistemas de Recreio AV10-1 Módulo 11, AV11-4, AV11-8 Módulo 12, AV14-1, AV15-2 Módulo 21, AV11-2 Módulo 17, AV05-4, AV05-1 Módulo 30, AV11-4, AV11-4, AV02-2 Módulo 24, AV11-3 Módulo 17, AV06-2 Módulo 32, AV12-2 Módulo 18, AV13-1 Módulos 19 e 20.

TC3 - Torre de carga 3

Área localizada no Sistema de Recreio AV-10-1

Tem início no ponto 01, localizado junto ao alinhamento da curva de concordância do Passeio San Cristobal com a Avenida da Orla e a divisa lateral esquerda do Lote 41 da Quadra A do Módulo 11, de coordenadas X= 394796.6581 Y= 7367136.1188, segue pela divisa lateral do referido lote por 13,89m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 394784.8878 Y= 7367128.7463, deflete a esquerda e segue por 2,13m confrontando com o Sistema de Recreio AV-10-1 até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 394786.2103 Y= 7367127.0826, deflete a esquerda e segue por 4,81m ainda pelo Sistema de Recreio AV-10-1 até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 394790.4601 Y= 7367124.8328, localizado junto ao alinhamento da concordância da Avenida da Orla com o Passeio San Cristobal, onde segue por esse alinhamento em curva com raio de 15,00m por 13,30m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 58,30m².

TC4 - Torre de carga 4

Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-4

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 395368.3624, Y= 7367461.9175, localizado junto ao alinhamento da Avenida da Orla, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-4 por 1,56m até encontrar o ponto 02, de

coordenadas X= 395367.6383 Y= 7367463.2984, deflete a direita e segue por 4,97m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 395371.4675 Y= 7367466.4661, deflete a esquerda e segue por 1,89m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 395370.6385 Y= 7367468.1655, deflete a direita e segue por 2,84m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 395371.5847 Y= 7367470.8420, deflete a esquerda e segue por 3,23m até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 395368.9745 Y= 7367472.7516, deflete a direita e segue por 2,16m até encontrar o ponto 07, de coordenadas X= 395368.1104 Y= 7367474.7330, deflete a esquerda e segue por 3,19m até encontrar o ponto 08, de coordenadas X= 395365.2192 Y= 7367473.3900, deflete a direita e segue por 1,41m até encontrar o ponto 09, de coordenadas X= 395363.8730 Y= 7367472.9763, deflete a esquerda e segue por 3,13m até encontrar o ponto 10, de coordenadas X= 395364.3095 Y= 7367469.8728, deflete novamente a esquerda e segue por 2,23m até encontrar o ponto 11, de coordenadas X= 395365.8203 Y= 7367468.2391, deflete a direita e segue por 1,59m até encontrar o ponto 12, de coordenadas X= 395365.7111 Y= 7367466.6492, deflete novamente a direita e segue por 4,45m até encontrar o ponto 13, de coordenadas X= 395361.6787, Y= 7367464.7739, deflete a esquerda e segue por 4,70m até encontrar o ponto 14, de coordenadas X= 395358.0063 Y= 7367461.8389, deflete novamente a esquerda e segue por 1,92m até encontrar o ponto 15, de coordenadas X= 395358.8818 Y= 7367460.1315, deflete a direita e segue por 1,24m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-4 até encontrar o ponto 16, de coordenadas X= 395357.9852 Y= 7367459.2784, junto ao alinhamento da curva de concordância da Av. da Orla com o Passeio Martinica, prossegue pelo alinhamento em curva de concordância entre a Av. da Orla e o Passeio Martinica, com raio de 15,00m por 8,80m até encontrar o ponto 15, de coordenadas X= 395368.3624 Y= 7367461.9175, junto ao alinhamento da Av. da Orla, segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 7.883,82m por 2,09m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 97,33m².

DV1 - Desvio 1

Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-4

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 395676.7320 Y= 7367616.1471, localizado no alinhamento da Av. da Orla, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-4 por 8,43m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 395668.2981 Y= 7367616.0456, deflete a esquerda e segue por 1,08m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 395667.3186 Y= 7367615.5885, deflete novamente a esquerda e segue por 3,53m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-4, até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 395668.8094 Y= 7367612.3936, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 7.883,83m por 8,76m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 17,28m².

DV2 - Desvio 2

Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-4

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 395705.1612 Y= 7367734.2981, localizado junto ao alinhamento da Alameda Boa Vista, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-4 por 4,39m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 395701.1241 Y= 7367732.5570, deflete a esquerda e segue por 2,96m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 395702.3015 Y= 7367729.8356, deflete a esquerda e segue por 9,90m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-4, até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 395709.8714 Y= 7367723.3767, localizado junto ao alinhamento da Alameda Boa Vista, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Alameda Boa Vista por 11,85m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 32,64m².

TC5 - Torre de Carga 5

Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-8

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 395783.7587 Y= 7367666.4098, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-8 por 3,82m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 395780.4324 Y= 7367668.2810, deflete a direita e segue por 7,70m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 395774.6904 Y= 7367673.4171, deflete a esquerda e segue por 4,66m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 395770.0450 Y= 7367673.0254, deflete a esquerda e segue por 4,15m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 395769.2405 Y= 7367668.9550, deflete a esquerda e segue por 3,86m até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 395772.6678 Y= 7367667.1762, deflete a esquerda e segue por 8,89m sempre confrontando o Sistema de Recreio AV-11-8, até encontrar o ponto 07, de coordenadas X= 395781.2212 Y= 7367664.7361, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 45,00m por 3,04m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 64,19m²

TC6 - Torre de Carga 6

Área localizada no Sistema de Recreio AV-12-2

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 396384.2803 Y= 7376909.7165, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla e a lateral do canal 3, segue pela lateral do canal 3 por 2,09m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 396383.5695 Y= 7367911.6808, deflete a esquerda e segue confrontando com o sistema de Recreio AV-12-2 por 6,95m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 396377.4973 Y= 7367915.0534, deflete a esquerda e segue por 6,68m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 396372.4201 Y= 7367910.7091, deflete a direita e segue por 6,37m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 396366.4563 Y= 7367908.4717, deflete a direita e segue por 3,11m até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 396365.5084 Y= 7367911.4383, deflete a esquerda e segue por 1,73m até encontrar o ponto 07, de coordenadas X= 396364.0540 Y= 7367912.3667, deflete a esquerda e segue por 2,91m até encontrar o ponto 08, de coordenadas X= 396361.1676 Y= 7367911.9726, deflete a esquerda e segue por 2,11m até encontrar o ponto 09, de coordenadas X= 396359.6443 Y= 7367910.5071, deflete a esquerda e segue por 2,68m até encontrar o ponto 10, de coordenadas X= 396359.7485 Y= 7367907.8249, deflete a esquerda e segue por 6,27m até encontrar o ponto 11, de coordenadas X= 396365.7162 Y= 7367905.9012, deflete a direita e segue por 4,34m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-12-2, até encontrar o ponto 12, de coordenadas X= 396363.4391 Y= 7367902.2009, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 7.883,83m por 22,15m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 133,37m².

TC7 - Torre de Carga 7

Área localizada no Sistema de Recreio AV-14-1

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 396960.0073 Y= 7368090.4931, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, segue confrontando com o sistema de Recreio AV-14-1 por 2,98m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 396959.0657 Y= 7368093.3223, deflete a esquerda e segue por 3,68m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 396955.4545 Y= 7368092.6313, deflete a esquerda e segue por 4,72m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 396951.0289 Y= 7368091.0026, deflete a esquerda e segue por 2,81m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 396950.9310 Y= 7368088.1922, deflete a direita e segue por 2,63m até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 396948.3177 Y= 7368087.9155, deflete a direita e segue por 2,99m até encontrar o ponto 07, de coordenadas X= 396947.2697 Y= 7368090.7218, deflete a esquerda e segue por 3,74m até encontrar o ponto 08, de coordenadas X= 396943.5248 Y= 7368090.7265, deflete a esquerda e segue por 3,60m até encontrar o ponto 09, de coordenadas X= 396943.7618 Y= 7368087.1323, deflete a direita e segue por 1,57m, sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-14-1, até encontrar o ponto 10, de coordenadas X= 396942.9352 Y= 7368085.7944, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 7.883,83m por 17,70m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 46,26m².

TC8 - Torre de Carga 8

Área localizada no Sistema de Recreio AV-15-2

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 397433.6563 Y= 7368204.6675, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-15-2 por 4,65m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 397432.2534 Y= 7368209.1023, deflete a esquerda e segue por 2,33m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 397430.6459 Y= 7368210.7851, deflete a esquerda e segue por 2,85m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 397427.7940 Y= 7368210.6989, deflete a esquerda e segue por 9,79m, sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-15-2, até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 397422.6549 Y= 7368202.3647, localizado junto ao alinhamento da Av. da Orla, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. da Orla, em curva com raio de 7.883,83m por 11,23m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 51,07m².

EEE18 - Estação Elevatória 18

Área localizada no Sistema de Recreio AV-12-2

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 395941.5442 Y= 7368213.3429, localizado junto ao alinhamento do Passeio do Orvalho, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-12-2 por 11,96m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 395941.4111 Y= 7368201.3874, deflete a esquerda e segue por 11,46m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 395952.7364 Y= 7368199.6405, deflete a esquerda e segue por 12,89m, sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-12-2, até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 395953.1905 Y= 7368212.5176, localizado junto ao alinhamento do Passeio do Orvalho, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do Passeio

do Orvalho em curva com raio de 245,00m por 11,67m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 142,40m².

EEE19/20 - Estação Elevatória 19/20

Área localizada no Sistema de Recreio AV-13-1

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 396694.1452 Y= 7368336.0085, localizado junto ao Sistema de Recreio AV-13-1 e a passagem de pedestres, segue confrontando o Sistema de Recreio AV-12-2 por 4,13m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 396693.6084 Y= 7368331.9178, deflete a direita e segue por 14,54m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 396680.8286 Y= 7368324.9889, deflete a esquerda e segue por 4,21m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 396679.3306 Y= 7368321.0570, deflete a esquerda e segue por 8,05m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 396683.9345 Y= 7368314.4549, deflete a esquerda e segue por 15,98m até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 396698.5240 Y= 7368320.9804, deflete a direita e segue por 3,22m até encontrar o ponto 07, de coordenadas X= 396701.7286 Y= 7368321.3142, deflete a direita e segue por 4,42m, sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-12-2, até encontrar o ponto 08, de coordenadas X= 396706.1166 Y= 7368320.8120, deflete a esquerda e segue por 19,35m confrontando com a passagem de pedestres, até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 255,88m².

RECICL24 - Posto de Coleta de Recicláveis 24

Área localizada no Sistema de Recreio AV-02-2

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 394849.8346 Y= 7368067.7909, localizado junto ao alinhamento da Av. SL e a lateral do canal 4, segue pela lateral do canal 4 por 5,26m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 394848.1715 Y= 7368072.7811, deflete a esquerda e segue por 10,12m confrontando com o Sistema de Recreio AV-02-2 até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 394838.3130 Y= 7368070.4954, deflete a esquerda e segue por 7,58m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 394832.4639 Y= 7368065.6740, deflete a esquerda e segue por 2,16m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-02-2, até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 394832.7478 Y= 7368063.5301, localizado junto ao alinhamento da Av. SL, deflete a esquerda e segue em curva pelo alinhamento da Av. SL, com raio de 9.843,08m por 17,61m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 81,71m².

TC26 - Torre de Carga 26

Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-1

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 394859.9818 Y= 7368037.3450, localizado junto ao alinhamento da Av. SL e a lateral do canal 4, segue pelo alinhamento da Av. SL em curva com raio de 9.875,20m por 18,87m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 394841.6731 Y= 7368032.7759, deflete a esquerda e segue por 10,89m confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-1, até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 394845.3688 Y= 7368022.5285, deflete a esquerda e segue por 1,99m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 394847.3385 Y= 7368022.2770, deflete a esquerda e segue por 9,00m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 394856.1188 Y= 7368024.2694, deflete a esquerda e segue por 4,09m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-1, até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 394863.5378 Y= 7368026.6754, localizado junto a lateral do canal 4, deflete a esquerda e segue pela lateral do canal 4 por 11,25m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 215,94m².

CM26 - Caixa de Manobras 26

Área localizada no Sistema de Recreio AV-11-3

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 394883.1248 Y= 7368043.1737, localizado junto ao alinhamento da Av. SL, segue pelo alinhamento da Av. SL em curva com raio de 9.875,20m por 13,92m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 394869.7085 Y= 7368039.7875, localizado junto a lateral do canal 4, deflete a esquerda e segue por 8,69m pela lateral do canal 4, até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 394872.4549 Y= 7368031.5469, deflete a esquerda e segue por 9,21m confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-3, até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 394880.3264 Y= 7368036.3333, deflete a direita e segue por 2,73m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 394883.0416 Y= 7368036.6404, deflete a esquerda e segue por 6,53m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-11-3, até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 88,91m².

EEE28 - Estação Elevatória 28

Área localizada no Sistema de Recreio AV-05-1

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 396236.3958 Y= 7368526.5531, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-05-1 por 6,40m, até

encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 396232.7549 Y= 7368531.8104, deflete a direita e segue por 1,82m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 396233.7983 Y= 7368533.3073, deflete a esquerda e segue por 7,41m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 396229.5153 Y= 7368539.3585, deflete a esquerda e segue por 4,06m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 396225.8688 Y= 7368537.5657, deflete a direita e segue por 8,71m até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 396217.8164 Y= 7368534.2327, deflete a esquerda e segue por 3,09m até encontrar o ponto 07, de coordenadas X= 396219.0650 Y= 7368531.4020, deflete a direita e segue por 3,32m até encontrar o ponto 08, de coordenadas X= 396219.8247 Y= 7368528.1713, deflete a esquerda e segue por 3,00m até encontrar o ponto 09, de coordenadas X= 396221.8863 Y= 7368525.9919, deflete a direita e segue por 5,00m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-05-1, até encontrar o ponto 10, de coordenadas X= 396223.9352 Y= 7368521.4310, localizado junto ao alinhamento da Av. SL, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. SL, em curva, com raio de 9.843,08m por 13,47m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 190,34m².

TC30 - Torre de Carga 30

Área localizada no Sistema de Recreio AV-05-4

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 396669.0048 Y= 7368718.6184, localizado junto ao alinhamento da Av. SL, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-05-4 por 3,28m até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 396667.0668 Y= 7368721.2615, deflete a direita e segue por 2,16m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 396666.7265 Y= 7368723.3950, deflete a esquerda e segue por 2,37m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 396665.1345 Y= 7368725.1512, deflete a esquerda e segue por 3,97m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 396661.2305 Y= 7368724.4058, deflete a esquerda e segue por 5,86m até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 396661.2491 Y= 7368718.5409, deflete a direita e segue por 3,21m até encontrar o ponto 07, de coordenadas X= 396659.1874 Y= 7368716.0856, deflete a esquerda e segue por 2,02m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-05-4, até encontrar o ponto 08, de coordenadas X= 396659.3815 Y= 7368714.0722, localizado junto ao alinhamento da Av. SL, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. SL, em curva com raio de 9.843,08m por 10,63m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 56,55m².

EEE30 - Estação Elevatória 30

Área localizada no Sistema de Recreio AV-06-2

Tem início no ponto 01, de coordenadas X= 397248.4727 Y= 7369016.6075, localizado junto ao alinhamento da Av. SL, segue confrontando com o Sistema de Recreio AV-06-2 por 5,51m, até encontrar o ponto 02, de coordenadas X= 397245.2508 Y= 7369021.0801, deflete a direita e segue por 8,51m até encontrar o ponto 03, de coordenadas X= 397241.1200 Y= 7369028.5150, deflete a esquerda e segue por 2,27m até encontrar o ponto 04, de coordenadas X= 397239.0993 Y= 7369027.4755, deflete a esquerda e segue por 1,66m até encontrar o ponto 05, de coordenadas X= 397238.5305 Y= 7369025.9157, deflete a direita e segue por 3,41m até encontrar o ponto 06, de coordenadas X= 397235.5021 Y= 7369024.3576, deflete a direita e segue por 2,48m até encontrar o ponto 07, de coordenadas X= 397233.0623 Y= 7369023.9241, deflete a esquerda e segue por 2,56m até encontrar o ponto 08, de coordenadas X= 397231.2324 Y= 7369022.1322, deflete a esquerda e segue por 1,73m até encontrar o ponto 09, de coordenadas X= 397231.4695 Y= 7369020.4170, deflete a esquerda e segue por 11,66m sempre confrontando com o Sistema de Recreio AV-06-2, até encontrar o ponto 10, de coordenadas X= 397236.0097 Y= 7369009.6793. Localizado junto ao alinhamento da Av. SL, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av. SL, em curva, com raio de 9.843,08m por 14,25m até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 175,62m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à AARSL - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, concessão de direito real de uso das áreas descritas no art. 1º, desta lei complementar, visando à implantação da Estação Elevatória de Esgotos, Torres de Carga, Desvio, Posto de Coleta de Recicláveis, Caixa de Manobras, do loteamento Riviera de São Lourenço.

Art. 3º Todas as instalações fixas implantadas incorporar-se-ão, imediatamente, ao patrimônio público.

Art. 4º Sem prejuízo das demais determinações do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, ficará a concessionária obrigada a:

a) realizar a manutenção, conservação, limpeza e segurança na área de construção;

b) efetuar o pagamento de despesas com água, energia elétrica, esgoto, telefone, alvarás, impostos, taxas, licenças cartoriais de competência municipal, estadual, federal ou de autarquias, ocorridas durante a concessão de uso da área;

c) prestar, a qualquer tempo, as informações solicitadas pela Prefeitura.

Art. 5º Na hipótese de resolução da concessão será transferida ao Município a administração das áreas, seus equipamentos e espaços, livres de quaisquer ônus e em perfeitas condições de uso.

Art. 6º A concessionária não poderá transferir os direitos emanados da concessão, as edificações, acessões e benfeitorias ou oferecê-los em garantia para fins comerciais, bancários ou particulares, sob qualquer pretexto.

Art. 7º A construção de quaisquer benfeitorias ou acessões nos locais da concessão, sejam elas necessárias ou voluptuárias, dependerá sempre de prévia autorização da Prefeitura e, uma vez concluídas, incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio municipal.

Art. 8º Do Termo de Concessão de Direito Real de Uso constará a Cláusula expressa prevendo que os imóveis descritos no art. 1º desta Lei Complementar reverterão ao Município, sem direito de indenização, a qualquer título, caso a concessionária dê aos imóveis destinação diversa da prevista no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2025. (PA n. 9218/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.918, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece período para cancelamento automático de empenhos não liquidados em exercícios anteriores, e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as Secretarias integrantes do Poder Executivo Municipal devem gerir os empenhos de maneira responsável;

CONSIDERANDO que o cancelamento de empenhos não processados em anos anteriores é uma medida essencial para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que essa ação visa permitir a correta apuração do resultado orçamentário e financeiro do Município;

CONSIDERANDO que a Administração deve zelar pela adequada destinação dos recursos públicos, reavaliando a necessidade e a oportunidade de despesas que não foram executadas nos exercícios financeiros anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que as Secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal devem realizar o cancelamento de empenhos inscritos em **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**, relativos a exercícios anteriores, até o dia 30 de junho de cada exercício.

Art. 2º Os empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidados ou cancelados pelas respectivas secretarias até 30 de junho de cada exercício serão cancelados de forma automática pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, o ordenador da respectiva despesa deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 15 de junho, protocolo devidamente justificado, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.

Art. 3º Após o cancelamento do empenho inscrito Restos a Pagar não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado, dentro do prazo de 02 (dois) anos, poderá ser atendido através de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. A solicitação de pagamento, que ocorrer após o cancelamento automático do empenho inscrito Restos a Pagar, deve vir acompanhada de justificativa detalhada da Secretaria requisitante e de análise jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Os recursos orçamentários decorrentes do cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados não liquidados serão objetos de análise orçamentária e financeira da Secretaria Municipal da Fazenda e, havendo possibilidade, retornarão ao orçamento do exercício em curso, ficando à disposição do Chefe do Poder Executivo para sua realocação, em conformidade com as prioridades da gestão e a legislação vigente.

Art. 5º Excepcionalmente, no exercício de 2025, o prazo indicado no art. 1º deste decreto será prorrogado para 15 de outubro de 2025, em razão da data de expedição e publicação do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de setembro de 2025. (PA n. 9115/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.919, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação SE; Planejamento Urbano SP; Saúde SS; Fazenda SF; e Turismo e Cultura ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	154	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	379	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	611	R\$ 31.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	737	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	816	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	820	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	821	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL - FOLHA SETEMBRO 2025

TOTAL	R\$ 70.000,00
-------	---------------

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	169	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 58.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 70.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.920, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Fazenda SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	762	R\$ 30.000,00	DESPESA COM JUROS SOBRE A DÍVIDA
TOTAL					R\$ 30.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	750	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 30.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.921, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertiooga, no valor de R\$ 409.214,13 (quatrocentos e nove mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertiooga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertiooga, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.099	3.1.90.11.00	01.000.0000	867	R\$ 189.214,13	READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.099	3.3.90.46.00	01.000.0000	873	R\$ 220.000,00	READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 409.214,13	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0003.2.100	3.3.91.97.00	01.000.0000	879	R\$ 409.214,13	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 409.214,13	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS

**EXTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Termo de Permissão de Uso de Área Pública celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BERTIOOGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.020.916/0001-47, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro, em Bertiooga/SP, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO - AARSL**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.311.157/0001-03, com sede no Passeio do Ipê, n. 52, na Riviera de São Lourenço de São Lourenço, em Bertiooga/SP, através do processo administrativo n. 4577/04 (apenso ao de n. 8893/1999), objetivando a manutenção do Portal de Entrada da Riviera de São Lourenço, que caracteriza, arquitetonicamente, o eixo principal de acesso àquele bairro, com área de 896,00 m², assumindo a PERMISSONÁRIA a responsabilidade e encargos decorrentes da manutenção e conservação deste, sem qualquer custo ao PERMITENTE. Vigência: prazo de 20 (vinte) anos, a contar de 08 de abril de 2020, a título precário e gratuito. Bertiooga, 08 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 1.081, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - DESIGNA, a partir de 19 de setembro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. SE 01/2021, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA - AETUB**, de que trata o processo administrativo n. 2473/2021-4, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:
I – Cláudia Soares Lima, Registro Funcional n. 5168;
II – Gisseli Alves Petronetto da Silva, Registro Funcional n. 5255;
III – Luciano Gomes Toledo, Registro Funcional n. 5376;
IV – Mariana Souza Braz, Registro Funcional n. 4277;
V – Raquel dos Santos Quaresma, Registro Funcional n. 4284;
VI – Rosane do Rosário Campos, Registro Funcional n. 3464.

PORTARIA N. 1.082, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - DESIGNA, a partir de 19 de setembro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. SE 03/2022, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL**, de que trata o processo administrativo n. 10533/2022-3, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:
I – Cláudia Soares Lima, Registro Funcional n. 5168;
II – Gisseli Alves Petronetto da Silva, Registro Funcional n. 5255;
III – Luciano Gomes Toledo, Registro Funcional n. 5376;
IV – Mariana Souza Braz, Registro Funcional n. 4277;
V – Raquel dos Santos Quaresma, Registro Funcional n. 4284;
VI – Rosane do Rosário Campos, Registro Funcional n. 3464.

PORTARIA N. 1.083, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - DESIGNA, a partir de 19 de setembro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. SE 01/2022, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA - APAE**, de que trata o processo administrativo n. 7436/2017-6, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:
I – Cláudia Soares Lima, Registro Funcional n. 5168;
II – Gisseli Alves Petronetto da Silva, Registro Funcional n. 5255;
III – Luciano Gomes Toledo, Registro Funcional n. 5376;
IV – Mariana Souza Braz, Registro Funcional n. 4277;
V – Raquel dos Santos Quaresma, Registro Funcional n. 4284;
VI – Rosane do Rosário Campos, Registro Funcional n. 3464.

PORTARIA N. 1.084, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - ALTERA, a partir de 18 de agosto de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 22/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA**, de que trata o processo administrativo n. 88/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – José Gilvaldo da Silva, Registro Funcional n. 6313 (em substituição ao servidor Fernando de Aguiar, Registro Funcional n. 7261);
.....” (NR)

PORTARIA N. 1.085, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - ALTERA, a partir de 18 de agosto de 2025, a Portaria n. 714, de 12 de maio de 2025, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 23/2025, celebrado com a **FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO**, de que trata o processo administrativo n. 77/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670 (em substituição ao servidor Fernando de Aguiar, Registro Funcional n. 7261);
.....” (NR)

PORTARIA N. 1.086, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - PRORROGA, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **FLAVIA ARAÚJO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 4187, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo, observadas as restrições médicas de não carregar peso, não ficar muito tempo em pé e/ou sentada e não fazer movimento repetitivo em coluna lombar.

PORTARIA N. 1.087, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - DESIGNA, a partir de 05 de setembro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração ST n. 05/2025, celebrado com o Instituto SEEMA – Saúde, Educação, Esporte e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:
I – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
II – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.
III – Paulo Fernando Kofity, Registro Funcional n. 5977.

PORTARIA N. 1.088, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - DESIGNA, a partir de 05 de setembro de 2025, a servidora pública **CAMILA SOUZA QUELHAS ESTEVES**, Registro Funcional n. 5674, para atuar como **GESTORA** do Termo de Colaboração ST n. 05/2025, celebrado com o Instituto SEEMA – Saúde, Educação, Esporte e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

PORTARIA N. 1.089, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - DESIGNA, a partir de 24 de setembro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. SD 051/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARATUBA**, de que trata o processo administrativo n. 2430/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:
I – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
III – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670.

PORTARIA N. 1.090, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - DESIGNA, a partir de 24 de setembro de 2025, o servidor público **JOSÉ GILVALDO DA SILVA**, Registro Funcional n. 6313, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. SD 051/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARATUBA**, de que trata o processo administrativo n. 2430/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

PORTARIA N. 1.091, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - EXONERA, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2025, a servidora pública **AMANDA DINIZ DE ARAÚJO FRANÇA**, Registro Funcional n. 7415, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE**, nomeada pela Portaria n. 805/2025.

PORTARIA N. 1.092, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - EXONERA, a pedido, a partir de 19 de setembro de 2025, a servidora pública **TATIANA DOS SANTOS ALMEIDA**, Registro Funcional n. 6625, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 208/2023.

PORTARIA N. 1.093, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - EXONERA, a partir de 18 de março de 2025, **TIAGO CARRASCO ABRIL**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.094, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - EXONERA, a partir de 18 de março de 2025, **ALEF DO NASCIMENTO SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro

de 2012.

PORTARIA N. 1.095, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - EXONERA, a partir de 18 de março de 2025, **MAILIND BÁSCARA AFONSO PAIXÃO SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.096, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - EXONERA, a partir de 18 de março de 2025, **BRUNO ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.097, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - EXONERA, a partir de 18 de março de 2025, **CAROLAY MARCELINO FEIJÓ FUMES**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.098, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - EXONERA, a partir de 18 de março de 2025, **TAIS FORATO CAMACHIO**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.099, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - DESIGNA, a partir de 24 de setembro de 2025, os **GESTORES SEI/CIDADES**, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado do São Paulo – PRODESP, conforme segue:

I – Gestor SEI:

1. Roberto Cassiano Guedes, Registro Funcional n. 532.

II – Gestor de Tecnologia da Informação:

1. Roberto Marques Fernandes, Registro Funcional n. 974.

III – Gestores de Conhecimento:

1. Beatriz de Souza Moraes Costa, Registro Funcional n. 7265;
2. Marcos André Pereira, Registro Funcional n. 352.

IV – Gestor Documental:

1. Ailton Antônio da Silva, Registro Funcional n. 2520.

PORTARIA N. 1.100, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - EXONERA, a pedido, a partir de 26 de setembro de 2025, **FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE**, Registro Funcional n. 2605, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, nomeado através da Portaria n. 21/2025.

PORTARIA N. 1.101, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - NOMEIA, interinamente, a partir de 27 de setembro de 2025, **CLEIDE ALVES DA SILVA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 358, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 1.102, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - NOMEIA, a partir de 29 de setembro de 2025, **BRUNO HENRIQUE DAMÁSIO**, Engenheiro Civil, Registro Funcional n. 6410, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 1.103, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - REVOGA a Portaria n. 1.033, de 04 de setembro de 2025, que concedeu a determinados servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, gratificação por serviço extraordinário.

PORTARIA N. 1.104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - CONCEDE, a partir de 26 de setembro de 2025, aos servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, abaixo relacionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal:
I – Camila Souza Quelhas Esteves, Registro Funcional n. 5674;
II – Marcos Ferreira de Oliveira, Registro Funcional n. 4654;
III – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
IV – Paulo Fernando Kofity, Registro Funcional n. 5977;
V – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326;
VI – Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976.

PORTARIA N. 1.105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - REVOGA a Portaria n. 1.035, de 04 de setembro de 2025, que concedeu a determinados servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, gratificação por serviço extraordinário.

PORTARIA N. 1.106, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - REVOGA a Portaria n. 1.036, de 04 de setembro de 2025, que concedeu a determinados servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, gratificação por serviço extraordinário.

PORTARIA N. 1.107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - REVOGA a Portaria n. 1.037, de 04 de setembro de 2025, que concedeu a determinados servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, gratificação por serviço extraordinário.

PORTARIA N. 1.108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - CONCEDE, a partir de 26 de setembro de 2025, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, abaixo relacionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal:
I – José Gilvaldo da Silva, Registro n. 6313;
II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira – Registro n. 1909;
III – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro n. 434.

PORTARIA N. 1.109, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - CONCEDE, a partir de 26 de setembro de 2025, aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, abaixo relacionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal:
I – Alexandre da Silva Cruz, Registro Funcional n. 1670;
II – André Luís Siqueira da Silva, Registro Funcional n. 6787;
III – Josarice Félix Celestino, Registro Funcional n. 2850;
IV – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
V – Soraia Rodrigues da Silva, Registro Funcional n. 1791.

PORTARIA N. 1.110, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - CONCEDE, a partir de 26 de setembro de 2025, às servidoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, abaixo relacionadas, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário, nos termos da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, conforme o *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.
I – Andrea Manzioni Faria Vieira, Registro Funcional n. 379;
II – Mariana Sousa Santos, Registro Funcional n. 3947.

PORTARIA N. 1.111, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - ALTERA, a partir de 15 de agosto de 2025, a Portaria n. 70, de 27 de março de 2020, que

designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 02/2020, de que trata o processo administrativo n. 9203/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909 (em substituição ao servidor Fernando de Aguiar, Registro Funcional n. 7261); e
.....” (NR)

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que a Diretoria do Departamento de Planejamento e Orçamento, diante das razões colocadas no Memorando n. 190/2025-DGP, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a retificação do Decreto n. 4.910/2025, publicado no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1248, pág. 52/53

Onde se lê no art. 1º:

“Art. 1º

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
.....						
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.40.00	05.000.0000	498	R\$1.000.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE
.....						
TOTAL					R\$ 1.142.359,72	

.....”

Leia-se:

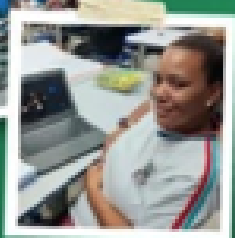
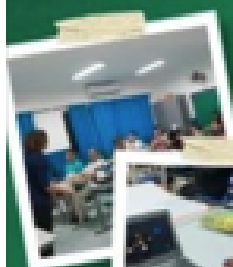
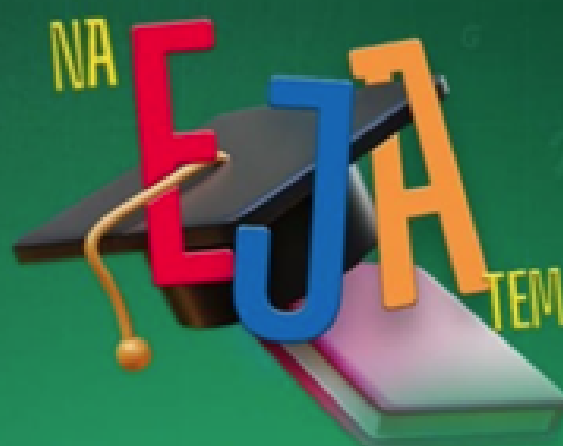
“Art. 1º

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
.....						
01.25.01	10.302.0123.2.144	3.3.90.40.00	05.000.0000	567	R\$1.000.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE
.....						
TOTAL					R\$ 1.142.359,72	

.....”

Bertioga, 24 de setembro de 2025.

Setor de Técnica Legislativa



CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



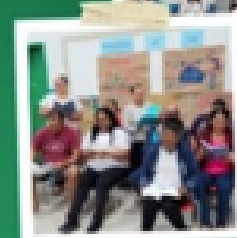
LIVROS DIDÁTICOS



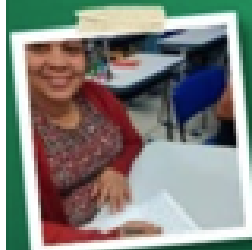
PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES



BARCO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SESCO & BIBLIOTECA DE RODINHAS



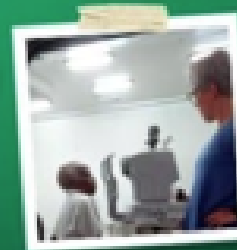
FELIBERT COM PREMIAÇÃO



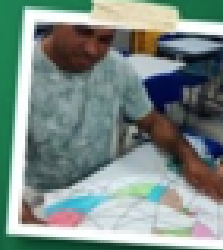
FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS



KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANÇADO PARA OS ALUNOS



ACUIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO DA PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:



(13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SEM LEO



ATIVIDADES CULTURAIS



Bertiooga
MUNICÍPIO

DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



Bertiooga
PREFEITURA DE

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



Bertiooga PREFEITURA DE

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;

- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

